



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

PROTOCOLO GERAL
Nº 64581.018199/2023-16

Processo licitatório:
PREGÃO SRP 01/2023

SEÇÃO: SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANO: 2023

INTERESSADO: H Mil A Manaus

ASSUNTO: Processo Licitatório – Pregão Eletrônico SRP N° 01/2023 – Registro de Preços para aquisição de material de consumo para realização de testes de Hemocultura, Identificação Microbiológica, Gasometria, Tubos e materiais de coleta de sangue com rotulagem automatizada, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus.

ANEXOS: VOLUME I – Termo de abertura; Diex Requisitário; Documento de Formalização da Demanda; Relatório de Pesquisa de Preços; Solicitações de orçamentos sem resposta; Pesquisa de Preços; BI Nomeação equipe de planejamento; Mapa de Riscos; Termo de Referência Requisitante; Estudo Técnico Preliminar; BI da Abertura do processo licitatório e desig. Pregoeiro e Eqp de apoio; BI Designação Ordenador de Despesas; BI Designação Fiscal Administrativo; BI da Comissão Permanente de Licitação; Justificativa para Adoção do SRP; Justificativa para a possibilidade de Adesão à ATA; Justificativa para não adoção da cota 25%; Justificativa Vedação de Consórcio; Declaração ao tipo de de atividades e limites contratações; Declaração de créditos suficientes; Diex nº 386-S1/12ª ICFEx – Circular Dispensa de lançamento no PAC ;Quadro de IRP; Edital ao Pregão 21/2022; Minuta de Termo de Contrato; Minuta Ata de Registro de Preços.

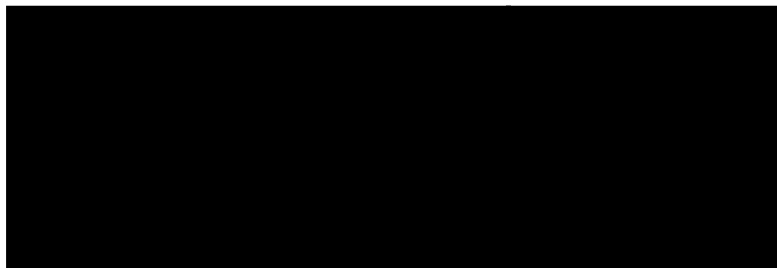
MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1			13
2			14
3			15
4			16
5			17
6			18
7			19
8			20
9			21
10			22
11			23
12			24

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 6 dias do mês de Fevereiro do ano de 2023, procedemos à abertura deste volume nº 01 do Processo nº **64581.018199/2023-16**, que se inicia com a folha nº 01, para constar, eu subscrevo e assino.





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64581.01899/2023-16

VOLUME I

ÍNDICE

Nr	ESPECIFICAÇÃO	FL
01	Termo de abertura	01
02	Diex Requisitório	02
03	Documento de Formalização da Demanda	06
04	Relatório de Pesquisa de Preços	12
05	Solicitações de orçamentos sem resposta	27
06	Pesquisa de Preços	41
07	BI Nomeação equipe de planejamento	93
08	Mapa de Riscos	94
09	Termo de Referência Requisitante	96
10	Estudo Técnico Preliminar	130
11	BI da Abertura do processo licitatório e desig. Pregoeiro e Eqp de apoio	148
12	BI Designação Ordenador de Despesas	149
13	BI Designação Fiscal Administrativo	150
14	BI da Comissão Permanente de Licitação	151
15	Justificativa para Adoção do SRP	152
16	Justificativa para a possibilidade de Adesão à ATA	153
17	Justificativa para não adoção da cota 25%	155
18	Justificativa Vedação de Consórcio	158
19	Declaração ao tipo de de atividades e limites contratações	160
20	Declaração de créditos suficientes	162
21	Diex nº 386-S1/12ª ICFEx – Circular Dispensa de lançamento no PAC	165
22	Quadro de IRP	167
23	Edital ao Pregão 21/2022	170
24	Minuta Ata de Registro de Preços	199



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 01/2023

TERMO DE ABERTURA

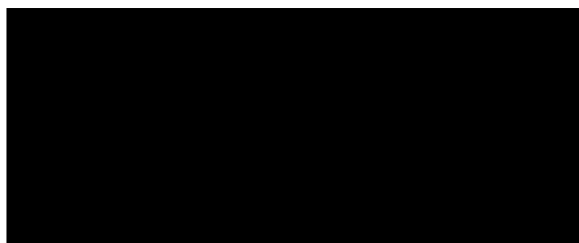
(NUP: 64581.018199/2023- 16)

Objeto: Aquisição de material de consumo para realização de testes de Hemocultura, Identificação Microbiológica, Gasometria, Tubos e materiais de coleta de sangue com rotulagem automatizada, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, para atender as necessidades do Laboratório do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Em conformidade com o disposto no artigo 38 da Lei de nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos termos da Orientação Normativa/AGU nº 2, de 01 abril de 2009, autuo nesta data, o Processo Administrativo referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2023, NUP 64581.018199/2023-16 – Hospital Militar de Área de Manaus.

A Comissão Permanente de Licitação (CPL/2023), nomeada por meio do Boletim Interno nº 16, de 23 de janeiro de 2023, inicia nesta data os trabalhos referentes ao Pregão Eletrônico nº 01/2023 - H Mil A Manaus.

Manaus-AM, 06 de fevereiro de 2023.



Cap

Presidente da CPL/2023



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

DIEx Requisitório nº 1-LAC/DIV AP TEC/SUBDIREÇÃO
EB: 64581.018199/2023-16

Manaus-AM, 06 de fevereiro de 2023.

Do Chefe do Laboratório de Análises Clínicas

Ao Sr Fiscal Administrativo do H Mil A Manaus

Assunto: aquisição de material laboratorial

Referência: Art 13 da IG 12-02.

Anexos: 1) Documento de Formalização da Demanda;

2) Pesquisa de preços;

3) Relatório de pesquisa de preços;

Nos termos contidos no Art. 13 da Portaria Ministerial nº 305, de 21 de maio de 1995 (IG 12-02), solicito a V Sa providências junto ao Ordenador de Despesas do Hospital Militar de Área de Manaus (H Mil A Manaus), a fim de ser realizada a aquisição de materiais para esta divisão, conforme descrição dos itens laboratoriais abaixo relacionados, para atender as necessidades do Setor de Laboratório, desta Organização Militar de Saúde (OMS):

a. Especificação do Item:

GRUPO 01 - HEMOCULTURA						
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF./SIGLA	IDENT CATMAT/S ERV	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Frasco de hemocultura adulto - frascos resistentes a impactos, adequados às exigências de segurança da NR32. Método de fluorescência ou colorimetria, com resina neutralizadora de antibióticos ou enzima polimerase de absorcao (EPA) Meio de cultura, tipo: caldo TSB, Aditivos: com SPS, hemina, vitamina k e B6, Sacarose, componentes adicionais: Bicarbonato de sódio e vácuo, aplicação: para hemocultura adulto.	354345	UND	2.000	R\$ 61,75	R\$ 123.500,00
2	Frasco de hemocultura pediátrico - frascos resistentes a impactos, adequados às exigências de segurança da NR32. Método de fluorescência ou colorimetria, com resina neutralizadora de antibióticos ou enzima polimerase de absorcao (EPA) Meio de cultura, tipo: caldo TSB, Aditivos: com SPS, hemina, vitamina k e B6, Sacarose, componentes adicionais: Bicarbonato de sódio e vácuo, aplicação: para	354346	UND	300	R\$ 60,33	R\$ 18.099,00

hemocultura pediátrico.						
GRUPO 02 – IDENTIFICAÇÃO MICROBIOLÓGICA						
3	Painel ou cartão para provas de identificação e teste de sensibilidade a antimicrobianos por concentração inibitória mínima (MIC) in vitro de bactérias gram positivas em equipamento automatizado, acompanhado de todos os reagentes e acessórios necessários à sua execução, conjugados e separados.	334364	TESTE	600	R\$ 84,67	R\$ 50.802,00
4	Painel ou cartão para provas de identificação e teste de sensibilidade a antimicrobianos por concentração inibitória mínima (MIC) in vitro de bactérias gram negativas em equipamento automatizado, acompanhado de todos os reagentes e acessórios necessários à sua execução, conjugados e separados.	334363	TESTE	2500	R\$ 88,67	R\$ 221.675,00
5	Painel ou cartão para provas de identificação e teste de sensibilidade a antifúngicos por concentração inibitória mínima (MIC) in vitro de Leveduras em equipamento automatizado, acompanhado de todos os reagentes e acessórios necessários à sua execução, conjugados ou separados.	333350	TESTE	100	R\$ 63,40	R\$ 6.340,00
GRUPO 03 – IDENTIFICAÇÃO E ROTULAGEM DE TUBOS PARA COLETA DE SANGUE						
6	Tubo para coleta de sangue a vácuo com sistema de segurança, em pet e pp, tamanho 13x75mm, estéril, descartável, incolor, com citrato de sódio a 3,2%, volume de aspiração entre 1,4 a 2,0 mL , com tampa de borracha siliconizada e capa protetora.	372348	UND	5.000	R\$ 2,67	R\$ 13.350,00
7	Tubo para coleta de sangue a vácuo com sistema de segurança, em pet e pp, tamanho 13x75mm, estéril, descartável, incolor, com citrato de sódio a 3,2%, volume de aspiração entre 2,5 a 4,5 mL , com tampa de borracha siliconizada e capa protetora na cor azul claro.	376833	UND	10.000	R\$ 1,69	R\$ 16.900,00
8	Tubo para coleta de sangue a vácuo com sistema de segurança, em pet, tamanho 13x75mm, estéril, descartável, incolor, com EDTAK3 ou EDTA K2, volume de aspiração 4,0 mL , com tampa de borracha siliconizada e capa protetora.	372340	UND	36.000	R\$ 1,30	R\$ 46.800,00
9	Tubo para coleta de sangue a vácuo com sistema de segurança, em pet, tamanho 13x75mm, estéril, descartável, incolor, com EDTAK3 ou EDTA K2, volume de aspiração entre 1,2 a 2,5 mL , com tampa de borracha siliconizada e capa protetora.	375901	UND	12.000	R\$ 1,15	R\$ 13.800,00
10	Tubo para coleta de sangue a vácuo em pet, tamanho 16x100mm, estéril, descartável, incolor, com ativador de coágulo e gel separador, volume de aspiração entre 7,5 a 8,5 mL , com tampa de borracha siliconizada e capa protetora.	376832	UND	80.000	R\$ 1,86	R\$ 148.800,00
11	Tubo para coleta de sangue a vácuo com sistema de segurança, em pet, tamanho 13x75mm, estéril, descartável, incolor, com ativador de coágulo e gel separador, volume de aspiração de 3,5 a 5,0 mL , com tampa de borracha siliconizada e capa protetora.	372352	UND	24.000	R\$ 1,67	R\$ 40.080,00
12	Tubo para coleta de sangue a vácuo com sistema de segurança, em pet, tamanho 13 x 75 mm, estéril, descartável, incolor, com heparina sódica, volume de aspiração de 4,0 mL , com tampa de borracha siliconizada e capa protetora.	388078	UND	500	R\$ 1,60	R\$ 800,00
13	Agulha para coleta de sangue à vácuo, material aço inoxidável siliconizado, dimensão 22G , 25x0,7 x 1 ¼ tipo ponta bisel curto trifacetado, tipo conexão luer lock em plástico, tipo fixação protetor plástico, característica adicional sistema de segurança segundo NR/32, uso estéril, descartável, embalagem individual.	397584	UND	3.000	R\$ 3,84	R\$ 11.520,00
14	Agulha para coleta de sangue à vácuo, material aço inoxidável siliconizado, dimensão 21G , 25x0,8 x 1 ¼	397583	UND	60.000	R\$ 4,06	R\$ 243.600,00

	tipo ponta bisel curto trifacetado, tipo conexão luer lock em plástico, tipo fixação protetor plástico, característica adicional sistema de segurança segundo NR/32, uso estéril, descartável, embalagem individual.					
15	Escalpe com dispositivo de segurança para coleta múltipla de sangue a vácuo 21G , compatível com sistema de coleta, com dispositivo de segurança, tubo de vinil flexível.	437173	UND	3.000	R\$ 6,97	R\$ 20.910,00
16	Escalpe com dispositivo de segurança para coleta múltipla de sangue a vácuo 23G ou 25G , compatível com sistema de coleta, com dispositivo de segurança, tubo de vinil flexível.	437174	UND	5.000	R\$ 6,80	R\$ 34.000,00
ITEM 17 – TESTES DE GASOMETRIA						
17	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo para gasometria , apresentação: teste, composição básica: pH, PCO2, PO2, NA+, K+, CA++, CL-, outros componentes: HCT, THB, saturação de O2. Dispositivo contendo sensores e reagentes para medição dos parâmetros da amostra, compatível com equipamento + controles e reagentes adicionais.	357763	TESTE	4.500	R\$ 47,97	R\$ 215.865,00

b. Finalidade: emprego no Setor de Laboratório, para atender às necessidades do H Mil A Manaus, no atendimento ao usuário.


ELIÉZER [REDACTED] SOUZA – Maj
 Chefe do Laboratório de Análises Clínicas

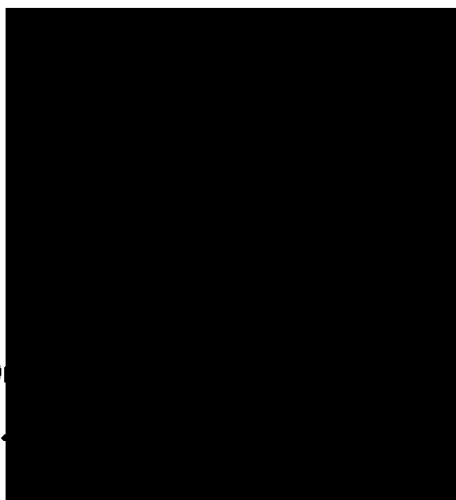


PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO

1. Sou de parecer favorável à aquisição do(s) material (is) solicitado(s).
2. Submeto o presente DIEx Requisitório para abertura de processo licitatório à apreciação do Ordenador de Despesas.


 Fiscal Administrativo Substituto

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Autorizo o início dos procedimentos administrativos e determino a abertura do processo administrativo correspondente.
2. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos adote providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor, para abertura do processo licitatório: Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços.
3. Publique-se.


O  
Manaus



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
(Processo Administrativo nº 64581.018199/2023-16)

Órgão: Hospital Militar de Área de Manaus	
Setor Requisitante: Laboratório de Análises Clínicas	
Responsável pela Demanda: Eliézer Evangelista de Souza – Major	
e-mail: licitacoeslachmam@gmail.com	Telefone: (92) 2126-2016

1. Justificativa da necessidade da aquisição do material:

O LAC do H Mil A Manaus desempenha papel fundamental no auxílio à medicina clínica e terapêutica, no atendimento aos pacientes hospitalizados nas enfermarias, Unidade de Tratamento Intensivo (UTI), Serviço de Pronto atendimento (SPA) e Centro Cirúrgico, além do atendimento em *Home Care* onde os pacientes dão continuidade do tratamento em sua residência.

O hospital atende os militares da ativa, militares da inativa, reformados, pensionistas e dependentes, realiza também apoio aos militares e dependentes da Marinha do Brasil. Toma-se, para descrição da necessidade e justificativa da contratação, por base os termos do Artigo 3º, inciso I, da Lei Nº 10.520/2002.

A automatização na realização de exames laboratoriais é uma alternativa moderna, segura e eficaz já praticada no LAC do H Mil A Manaus. Sendo assim, a presente contratação visa à manutenção da capacidade, qualidade, agilidade e eficiência na realização de exames laboratoriais.

1.1. DOS ASPECTOS TÉCNICOS DA NECESSIDADE

A importância dos exames laboratoriais se destaca pela literatura médica, a qual cita que, 70% das decisões médicas se baseiam em resultados de exames laboratoriais, que são procedimentos minimamente invasivos e que constituem uma ferramenta de elevada relação custo/efetividade para se obter informações sobre o estado de saúde do paciente. Para tanto,

todas as fases de execução dos testes, sobretudo a pré-analítica, devem ser conduzidas seguindo o rigor técnico necessário para garantir a segurança do paciente e a confiabilidade dos resultados. Estes itens constituem elementos essenciais e indispensáveis para atendimento aos pacientes, razão pela qual este Hospital não pode abster-se deles.

1.2 DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL

1.2.1. O objeto da aquisição deve apresentar os padrões de qualidade definidos e padronizados no Termo de Referência. As embalagens dos produtos deverão ser preferencialmente, fabricadas com materiais reciclados ou que possam ser reciclados. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000.

1.2.2. A Periodicidade das aquisições será conforme a demanda de agendamento de pacientes e recebimento de recurso financeiro, portanto, não há como prever uma periodicidade extra da aquisição dos materiais descrito acima.

1.3 DOS RISCOS RELATIVOS À FALTA DO MATERIAL

1.3.1 A ausência da aquisição dos materiais laboratoriais acarretará prejuízo nas atividades desenvolvidas pelo setor de laboratório, na realização de exames dos pacientes situados nas enfermarias, Unidade de Tratamento Intensivo (UTI), Serviço de Pronto atendimento (SPA) e Centro Cirúrgico. Tais materiais são indispensáveis, sem os quais seria impossível a continuidade dos serviços prestados por este Hospital.

2. QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Item	Descrição	Und	Req. Mínima	Req. Máxima	Quant. Total
1	Frasco de hemocultura adulto - frascos resistentes a impactos, adequados às exigências de segurança da nr32. Método de fluorescência ou colorimetria, com resina neutralizadora de antibióticos ou enzima polimerase de absorção (EPA). Meio de cultura, tipo: caldo tsb, aditivos: com sps, hemina, vitamina K e B6, sacarose, componentes adicionais: bicarbonato de	TESTES	100	1000	2000

	sódio e vácuo.				
2	Frasco de hemocultura pediátrico - frascos resistentes a impactos, adequados às exigências de segurança da nr32. Método de fluorescência ou colorimetria, com resina neutralizadora de antibióticos ou enzima polimerase de absorção (epa). Meio de cultura, tipo: caldo tsb, aditivos: com sps, hemina, vitamina k e b6, sacarose, componentes adicionais: bicarbonato de sódio e vácuo.	TESTES	50	100	300
3	Painel ou cartão para provas de identificação e teste de sensibilidade a antimicrobianos por concentração inibitória mínima (MIC) <i>in vitro</i> de bactérias gram positivas em equipamento automatizado, acompanhado de todos os reagentes e acessórios necessários à sua execução, conjugados ou separados	TESTES	100	300	600
4	Painel ou cartão para provas de identificação e teste de sensibilidade a antimicrobianos por concentração inibitória mínima (MIC) <i>in vitro</i> de bactérias gram negativas em equipamento automatizado, acompanhado de todos os reagentes e acessórios necessários à sua execução, conjugados ou separados	TESTES	300	500	2500
5	Painel ou cartão para provas de identificação e teste de sensibilidade a antifúngicos por concentração inibitória mínima (MIC) <i>in vitro</i> de leveduras em equipamento automatizado, acompanhado de todos os reagentes e acessórios necessários à sua execução, conjugados ou separados	TESTES	20	100	100
6	Tubo para coleta de sangue a vácuo com sistema de segurança, em pet e pp, tamanho 13x75mm, estéril, descartável, incolor, com citrato de sódio a 3,2%, volume de aspiração entre 1,4 a 2,0 mL, com tampa de borracha siliconizada e capa protetora.	UND	1.000	2.500	5.000

7	<p>Tubo para coleta de sangue a vácuo com sistema de segurança, em pet e pp, tamanho 13x75mm, estéril, descartável, incolor, com citrato de sódio a 3,2%, volume de aspiração entre 2,5 a 4,5 mL, com tampa de borracha siliconizada e capa protetora na cor azul claro.</p>	UND	2.000	5.000	10.000
8	<p>Tubo para coleta de sangue a vácuo com sistema de segurança, em pet, tamanho 13x75mm, estéril, descartável, incolor, com EDTA K3 ou EDTA K2, volume de aspiração 4,0 mL, com tampa de borracha siliconizada e capa protetora.</p>	UND	10.000	20.000	36.000
9	<p>Tubo para coleta de sangue a vácuo com sistema de segurança, em pet, tamanho 13x75mm, estéril, descartável, incolor, com EDTA K3 ou EDTA K2, volume de aspiração entre 1,2 a 2,5 mL, com tampa de borracha siliconizada e capa protetora.</p>	UND	2.500	5.000	12.000
10	<p>Tubo para coleta de sangue a vácuo em pet, tamanho 16x100mm, estéril, descartável, incolor, com ativador de coágulo e gel separador, volume de aspiração entre 7,5 a 8,5 mL, com tampa de borracha siliconizada e capa protetora.</p>	UND	20.000	40.000	80.000
11	<p>Tubo para coleta de sangue a vácuo com sistema de segurança, em pet, tamanho 13x75mm, estéril, descartável, incolor, com ativador de coágulo e gel separador, volume de aspiração de 3,5 a 5,0 mL, com tampa de borracha siliconizada e capa protetora.</p>	UND	10.000	15.000	24.000
12	<p>Tubo para coleta de sangue a vácuo com sistema de segurança, em pet, tamanho 13 x 75 mm, estéril, descartável, incolor, com heparina sódica, volume de aspiração de 4,0 mL, com tampa de borracha siliconizada e capa protetora.</p>	UND	100	250	500
13	<p>Agulha para coleta de sangue à vácuo, material aço inoxidável siliconizado, dimensão 22G, 25x0,7 x 1 ¼' tipo ponta bisel curto trifacetado, tipo conexão luer lock em plástico, tipo fixação protetor plástico, característica adicional sistema de segurança segundo NR/32, uso estéril, descartável, embalagem individual.</p>	UND	1.000	1.500	3.000

14	Agulha para coleta de sangue à vácuo, material aço inoxidável siliconizado, dimensão 21G , 25x0,8 x 1 ¼' tipo ponta bisel curto trifacetado, tipo conexão luer lock em plástico, tipo fixação protetor plástico, característica adicional sistema de segurança segundo NR/32, uso estéril, descartável, embalagem individual.	UND	10.000	40.000	60.000
15	Escalpe com dispositivo de segurança para coleta múltipla de sangue a vácuo 21G , compatível com sistema de coleta, com dispositivo de segurança, tubo de vinil flexível.	UND	500	1.500	3.000
16	Escalpe com dispositivo de segurança para coleta múltipla de sangue a vácuo 23G ou 25G , compatível com sistema de coleta, com dispositivo de segurança, tubo de vinil flexível.	UND	1.000	3.500	5.000
17	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo para gasometria , apresentação: teste, composição básica: pH, PCO2, PO2, NA+, K+, CA++, CL-, outros componentes: HCT, THB, saturação de O2. Dispositivo contendo sensores e reagentes para medição dos parâmetros da amostra, compatível com equipamento + controles e reagentes adicionais.	TESTE	250	1.200	4.500

2.1 Justificativa da quantidade de material a ser adquirido.

2.1.1 A quantidade estimada foi calculada de acordo com o levantamento estatístico dos atendimentos e das compras realizadas em exercício anterior, acrescida de uma margem de segurança, onde foram tabulados os quantitativos usuais informados pela ferramenta de gestão de exames laboratoriais CompLab e históricos entradas e saídas de materiais do ano de 2022, fornecidos pelo relatório do SISCOFIS (Ferramenta de gestão patrimonial e de materiais, nas unidades gestoras do Exército Brasileiro).

3. Previsão da data de recebimento dos bens.

3.1 Prazo de 30 dias após o recebimento do empenho por parte da empresa vencedora.

4. Indicação dos membros da equipe de planejamento e, se necessário, o responsável pela fiscalização.

Equipe do Planejamento:

1º Tenente LAURA BEDIN DENARDI

1º Tenente MARIO ABRAHÃO BRAGA JUNIOR

2º Tenente NAIRZE SALDANHA SANTOS

Manaus, 06 de fevereiro de 2023.


ELIÉZER EV

Chefe do Laboratório de Análises Clínicas



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

(Processo Administrativo nº 64581.018199/2023-16)

1. OBJETO

1.1. A presente Pesquisa de Preços foi realizada no período de 20 de Dezembro de 2022 a 18 de Janeiro de 2023, conforme determinações da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

1.2. A Pesquisa de Preços foi elaborada por esta equipe tecnicamente capaz de definir quantitativa e qualitativamente as necessidades do objeto, visando à aquisição de material laboratorial, para atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus.

2. METODOLOGIA APLICADA

2.1 Para a definição do preço estimado, foi utilizado como método, a média obtida na pesquisa de preços, em virtude de se mostrar a mais apropriada ao presente caso, considerando a relativa homogeneidade entre os preços coletados, sendo excluídos preços discrepantes, tanto para cima, como para baixo.

3. PARÂMETROS UTILIZADOS

3.1 Conforme previsão do artigo 5º da IN 73/2020, foram utilizados os parâmetros previstos nos Incisos II, e IV, de forma combinada.

4. COMPARATIVOS DE PREÇOS

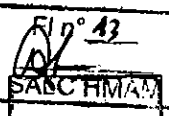
GRUPO 1 – HEMOCULTURA

Item	Especificação do Objeto	Und	Qty	1º Orçamento	Legenda	2º Orçamento	Legenda	3º Orçamento	Legenda	Média	Valor Total Estimado
------	-------------------------	-----	-----	--------------	---------	--------------	---------	--------------	---------	-------	----------------------

Folha nº 12
SALVO HMAM

Item	Especificação do Objeto	Und	Qtd	1º Orçamento	Legenda	2º Orçamento	Legenda	3º Orçamento	Legenda	Média	Valor Total Estimado
1	Frasco de hemocultura adulto - frascos resistentes a impactos, adequados às exigências de segurança da NR32. Método de fluorescência ou colorimetria, com resina neutralizadora de antibióticos ou enzima polimerase de absorcao (EPA) Meio de cultura, tipo: caldo TSB, Aditivos: com SPS, hemina, vitamina k e B6, Sacarose, componentes adicionais: Bicarbonato de sódio e vácuo, aplicação: para hemocultura adulto.	UND	2.000	R\$ 72,00	4D	R\$ 57,23	1A	R\$ 56,00	1B	R\$ 61,75	R\$ 123.500,00
2	Frasco de hemocultura pediátrico - frascos resistentes a impactos, adequados às exigências de segurança da NR32. Método de fluorescência ou colorimetria, com resina neutralizadora de antibióticos ou enzima polimerase de absorcao (EPA) Meio de cultura, tipo: caldo TSB, Aditivos: com SPS, hemina, vitamina k e B6, Sacarose, componentes adicionais: Bicarbonato de sódio e vácuo, aplicação: para hemocultura pediátrico.	UND	300	R\$ 72,00	4D	R\$ 51,98	1A	R\$ 57,00	1B	R\$ 60,33	R\$ 18.099,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO											R\$ 141.599,00

GRUPO 2 – IDENTIFICAÇÃO MICROBIOLÓGICA E ANTIBIOGRAMA

Item	Especificação do Objeto	Und	Qtd	1º Orçamento	Legenda	2º Orçamento	Legenda	3º Orçamento	Legenda	Média	Valor Total Estimado
 Fl.º 43 SABC HMA/M											

Item	Especificação do Objeto	Und	Qtd	1º Orçamento	Legenda	2º Orçamento	Legenda	3º Orçamento	Legenda	Média	Valor Total Estimado
3	Painel ou cartão para provas de identificação e teste de sensibilidade a antimicrobianos por concentração inibitória mínima (MIC) in vitro de bactérias gram positivas em equipamento automatizado, acompanhado de todos os reagentes e acessórios necessários à sua execução, conjugados e separados.	TESTE	600	R\$ 92,00	4B	R\$ 84,00	1C	R\$ 78,00	1D	R\$ 84,67	R\$ 50.802,00
4	Painel ou cartão para provas de identificação e teste de sensibilidade a antimicrobianos por concentração inibitória mínima (MIC) in vitro de bactérias gram negativas em equipamento automatizado, acompanhado de todos os reagentes e acessórios necessários à sua execução, conjugados e separados.	TESTE	2500	R\$ 92,00	4B	R\$ 84,00	1C	R\$ 90,00	1E	R\$ 88,67	R\$ 221.675,00
5	Painel ou cartão para provas de identificação e teste de sensibilidade a antifúngicos por concentração inibitória mínima (MIC) in vitro de Leveduras em equipamento automatizado, acompanhado de todos os reagentes e acessórios necessários à sua execução, conjugados ou separados.	TESTE	100	R\$ 72,00	1U	R\$ 59,00	1F	R\$ 59,18	1C	R\$ 63,40	R\$ 6.340,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO											R\$ 278.817,00

GRUPO 3 – IDENTIFICAÇÃO E ROTULAGEM DE TUBOS PARA COLETA DE SANGUE

Item	Especificação do Objeto	Und	Qtd	1º Orçamento	Legenda	2º Orçamento	Legenda	3º Orçamento	Legenda	Média	Valor Total Estimado
6	Tubo para coleta de sangue a vácuo com sistema de segurança, em pet e pp, tamanho 13x75mm, estéril, descartável, incolor, com citrato de sódio a 3,2%, volume de aspiração entre 1,4 a 2,0 mL, com tampa de borracha siliconizada e capa protetora.	UND	5.000	R\$ 2,28	4E	R\$ 3,86	1T	R\$ 1,87	1H	R\$ 2,67	R\$ 13.350,00
7	Tubo para coleta de sangue a vácuo com sistema de segurança, em pet e pp, tamanho 13x75mm, estéril, descartável, incolor, com citrato de sódio a 3,2%, volume de aspiração entre 2,5 a 4,5 mL, com tampa de borracha siliconizada e capa protetora na cor azul claro.	UND	10.000	R\$ 2,28	4E	R\$ 1,45	1I	R\$ 1,32	1J	R\$ 1,69	R\$ 16.900,00
8	Tubo para coleta de sangue a vácuo com sistema de segurança, em pet, tamanho 13x75mm, estéril, descartável, incolor, com EDTAK3 ou EDTA K2, volume de aspiração 4,0 mL, com tampa de borracha siliconizada e capa protetora.	UND	36.000	R\$ 1,24	4E	R\$ 1,19	1L	R\$ 1,46	1H	R\$ 1,30	R\$ 46.800,00
9	Tubo para coleta de sangue a vácuo com sistema de segurança, em pet, tamanho 13x75mm, estéril, descartável, incolor, com EDTAK3 ou EDTA K2, volume de aspiração entre 1,2 a 2,5 mL, com tampa de borracha siliconizada e capa protetora.	UND	12.000	R\$ 1,40	4E	R\$ 1,05	1M	R\$ 1,00	1N	R\$ 1,15	R\$ 13.800,00

Item	Especificação do Objeto	Und	Qtd	1º Orçamento	Legenda	2º Orçamento	Legenda	3º Orçamento	Legenda	Média	Valor Total Estimado
10	Tubo para coleta de sangue a vácuo em pet, tamanho 16x100mm, estéril, descartável, incolor, com ativador de coágulo e gel separador, volume de aspiração entre 7,5 a 8,5 mL, com tampa de borracha siliconizada e capa protetora.	UND	80.000	R\$ 1,80	4E	R\$ 1,95	1T	R\$ 1,81	1J	R\$ 1,86	R\$ 148.800,00
11	Tubo para coleta de sangue a vácuo com sistema de segurança, em pet, tamanho 13x75mm, estéril, descartável, incolor, com ativador de coágulo e gel separador, volume de aspiração de 3,5 a 5,0 mL, com tampa de borracha siliconizada e capa protetora.	UND	24.000	R\$ 1,80	4E	R\$ 1,50	1P	R\$ 1,69	1J	R\$ 1,67	R\$ 40.080,00
12	Tubo para coleta de sangue a vácuo com sistema de segurança, em pet, tamanho 13 x 75 mm, estéril, descartável, incolor, com heparina sódica, volume de aspiração de 4,0 mL, com tampa de borracha siliconizada e capa protetora.	UND	500	R\$ 1,76	4E	R\$ 1,50	1Q	R\$ 1,54	1R	R\$ 1,60	R\$ 800,00

Item	Especificação do Objeto	Und	Qtd	1º Orçamento	Legenda	2º Orçamento	Legenda	3º Orçamento	Legenda	Média	Valor Total Estimado
13	Aguilha para coleta de sangue à vácuo, material aço inoxidável siliconizado, dimensão 22G, 25x0,7 x 1 ¼' tipo ponta bisel curto trifacetado, tipo conexão luer lock em plástico, tipo fixação protetor plástico, característica adicional sistema de segurança segundo NR/32, uso estéril, descartável, embalagem individual.	UND	3.000	R\$ 4,20	4A	R\$ 3,84	1T	R\$ 3,46	1A	R\$ 3,84	R\$ 11.520,00
14	Aguilha para coleta de sangue à vácuo, material aço inoxidável siliconizado, dimensão 21G, 25x0,8 x 1 ¼' tipo ponta bisel curto trifacetado, tipo conexão luer lock em plástico, tipo fixação protetor plástico, característica adicional sistema de segurança segundo NR/32, uso estéril, descartável, embalagem individual.	UND	60.000	R\$ 4,20	4A	R\$ 3,84	1T	R\$ 4,14	1B	R\$ 4,06	R\$ 243.600,00
15	Escalpe com dispositivo de segurança para coleta múltipla de sangue a vácuo 21G, compatível com sistema de coleta, com dispositivo de segurança, tubo de vinil flexível.	UND	3.000	R\$ 7,65	4A	R\$ 6,65	3C	R\$ 6,60	1T	R\$ 6,97	R\$ 20.910,00
16	Escalpe com dispositivo de segurança para coleta múltipla de sangue a vácuo 23G ou 25G, compatível com sistema de coleta, com dispositivo de segurança, tubo de vinil flexível.	UND	5.000	R\$ 7,65	4A	R\$ 6,13	3D	R\$ 6,60	1T	R\$ 6,80	R\$ 34.000,00

Item	Especificação do Objeto	Und	Qtd	1º Orçamento	Legenda	2º Orçamento	Legenda	3º Orçamento	Legenda	Média	Valor Total Estimado
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO											R\$590.560,00

ITEM 17 – TESTES DE GASOMETRIA

Item	Especificação do Objeto	Und	Qtd	1º Orçamento	Legenda	2º Orçamento	Legenda	3º Orçamento	Legenda	Média	Valor Total Estimado
17	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo para gasometria, apresentação: teste, composição básica: ph, pco2, po2, na+, k+, ca++, cl-, outros componentes: hct, thb, saturação de O2. Dispositivo contendo sensores e reagentes para medição dos parâmetros da amostra, compatível com equipamento + controles e reagentes adicionais.	TESTE	4.500	R\$ 42,00	4C	R\$ 46,21	4E	R\$ 55,70	1S	R\$ 47,97	R\$ 215.865,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO											R\$ 215.865,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO PROCESSO											R\$ 1.226.841,00

Parâmetros:

- 1 – Painel de Preços disponível no endereço eletrônico "<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br>";
- 2 – contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

- 3 - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
- 4 - pesquisa com os fornecedores.

Legenda:

- 1A - Ata Pregão 04/2022 – UASG 160166 - HOSPITAL GERAL DE BELEM
- 1B – Ata Pregão 162/2022 – UASG 155904 - HOSPITAL DAS CLINICAS DE GOIÁS
- 1C – Ata Pregão 95/2022 – UASG 155013 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES
- 1D – Ata Pregão 12/2022 – UASG 155180 – HOSPENS DR WASHINGTON ANTONIO BARROS
- 1E - Ata Pregão 17/2022 – UASG 160416 - HOSPITAL GERAL DE SANTA MARIA
- 1F - Ata Pregão 121/2022 – UASG 153152 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE UFRJ
- 1G - Ata Pregão 76/2022 – UASG 155019 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER
- 1H - Ata Pregão 177/2022 – UASG 120195 – CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS
- 1I - Ata Pregão 08/2022 – UASG 160324 – INSTITUTO DE BIOLOGIA DO EXÉRCITO/RJ
- 1J - Ata Pregão 02/2022 – UASG 160113 – 4 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE
- 1L - Ata Pregão 75/2022 – UASG 160322 - HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO/RJ
- 1M - Ata Pregão 104/2022 – UASG 155009 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA
- 1N - Ata Pregão 14/2022 – UASG 160482 – 1ª. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR
- 1O - Ata Pregão 01/2022 – UASG 765701 - HOSPITAL CENTRAL DA MARINHA
- 1P - Ata Pregão 12/2021 – UASG 160168 - HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE MARABÁ

- 1Q - Ata Pregão 17/2022 – UASG 154047 - HOSPITAL FEDERAL DE PELOTAS/RS
- 1R - Ata Pregão 08/2022 – UASG 160088 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA
- 1S - Ata Pregão 62/2022 – UASG 120636 – GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA
- 1T - Ata Pregão 33/2022 - UASG 155018 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS
- 1U - Ata Pregão 66/2022 - UASG 15520 - COMPLEXO HOSPITALAR DO CEARÁ
- 3 A – PATRÍCIA SOLANO DE OLIVEIRA MATERIAS PARA LABORATORIOS (DICALAB) – CNPJ: 28.550.363/0001-10
- 3B - LAB IMPORT - IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA (LABIMPORT) – CNPJ 31.904.234/0001-97
- 3C - MEDJET LTDA – CNPJ 16.877.544/0001-76
- 3D - MEDICALAGE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ 15.557.757/0001-58
- 3G - TOTAL MÉDICA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA– CNPJ 18.747.319/0001-40
- 4A – GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES. CNPJ: 71.957.310/0001-47
- 4B – VIVA EMPRESA COMERCIAL EIRELI. CNPJ: 27.415.072/0001-56
- 4C – WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA. CNPJ: 05.731.550/0001-02
- 4D – DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
- 4E – AR RODRIGUES & CIA LTDA. CNPJ: 04.562.591/0001-41

5. RESULTADOS OBTIDOS

Analisando todos os dados obtidos por esta equipe de pesquisa de preços, conclui-se que a pesquisa de preços realizada cumpriu a finalidade de permitir que a Administração estabelecesse o preço estimado, de acordo com a realidade praticada no mercado, por empresas do mesmo ramo do objeto a ser adquirido, constante do Documento de Formalização da Demanda, do Laboratório de Análises Clínicas, de 12 de janeiro de 2023, EB 64581.018199/2023-16.

Referente aos orçamentos dos itens do Grupo 3, duas empresas (4 A e 4E) enviaram orçamento para todos os itens do grupo, porém devido ao sobrepreço da empresa 4 A nos itens de 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 só foram utilizados nessa pesquisa os preços da empresa 4E. Em contrapartida os itens 13, 14, 15 e 16 estão acima dos praticados no mercado no orçamento da empresa 4E, sendo assim utilizou-se os preços da empresa 4 A que estão condizentes com os preços encontrados do painel de preços e em pesquisa em sites eletrônicos.

Referente ao item 5, foi excluído o preço da empresa 4B, pois estava muito acima do encontrado nas pesquisas do painel de preços.

6. ANEXOS

- a. Impressão do Painel de Preços;
- b. Orçamento de Fornecedor do ramo do objeto.
- c. Impressão (print) dos preços de sites eletrônicos.

Manaus-AM, 06 de fevereiro de 2023.

[Redacted Signature]

[Redacted Name]

[Redacted Title]

Membro da Equipe de Pesquisa de Preços

[Redacted Signature]

IVAIRZE SALGUEIRIA SANTOS - 2ª Tenente
Membro da Equipe de Pesquisa de Preços

GRUPO 01 - HEMOCULTURA

Item	Especificação do Objeto	IDENT. CATMAT	Und	Qtd	1º Orçamento	Legenda	2º Orçamento	Legenda	3º Orçamento	Legenda	Menor Preço	Valor Total
1	Frasco de hemocultura adulto - frascos resistentes a impactos, adequados às exigências de segurança da n°32. Método de fluorescência ou colorimetria, com resina neutralizadora de antibióticos ou enzima polimerase de absorção (EPA). Meio de cultura, tipo: caldo tsb, aditivos: com sps, hemina, vitamina K e B6, sacarose, componentes adicionais: bicarbonato de sódio e vácuo.	354345	UND	2.000	R\$ 72,00	4D	R\$ 57,23	1A	R\$ 56,00	1B	R\$ 61,75	R\$ 123.500,00
2	Frasco de hemocultura pediátrico - frascos resistentes a impactos, adequados às exigências de segurança da n°32. Método de fluorescência ou colorimetria, com resina neutralizadora de antibióticos ou enzima polimerase de absorção (epa). Meio de cultura, tipo: caldo tsb, aditivos: com sps, hemina, vitamina k e b6, sacarose, componentes adicionais: bicarbonato de sódio e vácuo.	354346	UND	300	R\$ 72,00	4D	R\$ 51,98	1A	R\$ 57,00	1B	R\$ 60,33	R\$ 18.099,00

R\$ 141.599,00

GRUPO 02 - IDENTIFICAÇÃO MICROBIOLÓGICA

Item	Especificação do Objeto	IDENT. CATMAT	Und	Qtd	1º Orçamento	Legenda	2º Orçamento	Legenda	3º Orçamento	Legenda	Menor Preço	Valor Total
3	Painel ou cartão para provas de identificação e teste de sensibilidade a antimicrobianos por concentração inibitória mínima (MIC) in vitro de bactérias gram positivas em equipamento automatizado, acompanhado de todos os reagentes e acessórios necessários à sua execução, conjugados ou separados	334363	UND	600	R\$ 92,00	4B	R\$ 84,00	1C	R\$ 78,00	1D	R\$ 84,67	R\$ 50.802,00
4	Painel ou cartão para provas de identificação e teste de sensibilidade a antimicrobianos por concentração inibitória mínima (MIC) in vitro de bactérias gram negativas em equipamento automatizado, acompanhado de todos os reagentes e acessórios necessários à sua execução, conjugados ou separados	334364	UND	2.500	R\$ 92,00	4B	R\$ 84,00	1C	R\$ 90,00	1E	R\$ 88,67	R\$ 221.675,00

22
SALV. HMAM

5	333350	UND	100	R\$ 72,00	1U	R\$ 59,18	1C	R\$ 63,40	R\$ 6.340,00
<p>Panel ou cartão para provas de identificação e teste de sensibilidade a antifúngicos por concentração inibitória mínima (MIC) in vitro de leveduras em equipamento automatizado, acompanhado de todos os reagentes e acessórios necessários à sua execução, conjugados ou separados</p>									

GRUPO 03 - ETIQUETADORA DE TUBOS

R\$ 278.817,00

Item	Especificação do Objeto	IDENT. CATMAT	Unid	Qtde	1º Orçamento	Legenda	2º Orçamento	Legenda	3º Orçamento	Unid	Menor Preço	Valor Total
6	Tubo para coleta de sangue a vácuo com sistema de segurança, em pet e pp, tamanho 13x75mm, estéril, descartável, incolor, com citrato de sódio a 3,2%, volume de aspiração entre 1,4 a 2,0 mL, com tampa de borracha siliconizada e capa protetora.	372348	UND	5.000	R\$ 2,28	4E	R\$ 3,86	1T	R\$ 1,87	1H	R\$ 2,67	R\$ 13.350,00
7	Tubo para coleta de sangue a vácuo com sistema de segurança, em pet e pp, tamanho 13x75mm, estéril, descartável, incolor, com citrato de sódio a 3,2%, volume de aspiração entre 2,5 a 4,5 mL, com tampa de borracha siliconizada e capa protetora na cor azul claro.	376833	UND	10.000	R\$ 2,28	4E	R\$ 1,45	1I	R\$ 1,32	1J	R\$ 1,69	R\$ 16.900,00
8	Tubo para coleta de sangue a vácuo com sistema de segurança, em pet, tamanho 13x75mm, estéril, descartável, incolor, com EDTAK3 ou EDTA K2, volume de aspiração 4,0 mL, com tampa de borracha siliconizada e capa protetora.	372340	UND	50.000	R\$ 1,24	4E	R\$ 1,19	1L	R\$ 1,46	1H	R\$ 1,30	R\$ 46.800,00
9	Tubo para coleta de sangue a vácuo com sistema de segurança, em pet, tamanho 13x75mm, estéril, descartável, incolor, com EDTAK3 ou EDTA K2, volume de aspiração entre 1,2 a 2,5 mL, com tampa de borracha siliconizada e capa protetora.	375901	UND	12.000	R\$ 1,40	4E	R\$ 1,05	1M	R\$ 1,00	1N	R\$ 1,15	R\$ 13.800,00
10	Tubo para coleta de sangue a vácuo em pet, tamanho 16x100mm, estéril, descartável, incolor, com ativador de coágulo e gel separador, volume de aspiração entre 7,5 a 8,5 mL, com tampa de borracha siliconizada e capa protetora.	376832	UND	50.000	R\$ 1,80	4E	R\$ 1,95	1T	R\$ 1,81	1J	R\$ 1,86	R\$ 148.800,00
11	Tubo para coleta de sangue a vácuo com sistema de segurança, em pet, tamanho 13x75mm, estéril, descartável, incolor, com ativador de coágulo e gel separador, volume de aspiração de 3,5 a 5,0 mL, com tampa de borracha siliconizada e capa protetora.	372352	UND	24.000	R\$ 1,80	4E	R\$ 1,50	1P	R\$ 1,69	1J	R\$ 1,67	R\$ 40.080,00

12	388078	UND	500	R\$ 1,76	4E	R\$ 1,50	1Q	R\$ 1,54	1R	R\$ 1,60	R\$ 800,00
13	397584	UND	3.000	R\$ 4,20	4A	R\$ 3,84	1T	R\$ 3,46	3A	R\$ 3,84	R\$ 11.520,00
14	397583	UND	60.000	R\$ 4,20	4A	R\$ 3,84	1T	R\$ 4,14	3B	R\$ 4,06	R\$ 243.600,00
15	437173	UND	3.000	R\$ 7,65	4A	R\$ 6,65	3C	R\$ 6,60	1T	R\$ 6,97	R\$ 20.910,00
16	437174	UND	5.000	R\$ 7,65	4A	R\$ 6,13	3D	R\$ 6,60	1T	R\$ 6,80	R\$ 34.000,00
											R\$ 590.560,00

GRUPO 4 - GASOMETRIA

Ident. CATMAT	Und	Qtd	1º Orçamento	Legenda	2º Orçamento	Legenda	3º Orçamento	Legenda	Média de Preço	Valor Total
357763	UND	4.500	R\$ 42,00	4C	R\$ 46,21	4E	R\$ 55,70	1S	R\$ 47,97	R\$ 215.865,00

R\$ 215.865,00

TOTAL ESTIMADO

R\$ 1.226.841,00

Parâmetros:

1 - Painel de Preços disponível no endereço eletrônico "<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>".

2 – contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídas nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

3 - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;

4 - pesquisa com os fornecedores.

LEGENDAS

1A - Ata Pregão 04/2022 – UASG 160166 - HOSPITAL GERAL DE BELEM

1B – Ata Pregão 162/2022 – UASG 155904 - HOSPITAL DAS CLINICAS DE GOIÁS

1C – Ata Pregão 95/2022 – UASG 155013 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES

1D – Ata Pregão 12/2022 – UASG 155180 – HOSP ENS DR WASHINGTON ANTONIO BARROS

1E - Ata Pregão 17/2022 – UASG 160416 - HOSPITAL GERAL DE SANTA MARIA

1F - Ata Pregão 12/1/2022 – UASG 153152 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE UFRJ

1G - Ata Pregão 76/2022 – UASG 155019 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER

1H - Ata Pregão 177/2022 – UASG 120195 – CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

1I - Ata Pregão 08/2022 – UASG 160324 – INSTITUTO DE BIOLOGIA DO EXÉRCITO/RJ

1J - Ata Pregão 02/2022 – UASG 160113 – 4 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE

1L - Ata Pregão 75/2022 – UASG 160322 - HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO/RJ

1M - Ata Pregão 104/2022 – UASG 155009 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA

1N - Ata Pregão 14/2022 – UASG 160482 – 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR

1O - Ata Pregão 01/2022 – UASG 765701 - HOSPITAL CENTRAL DA MARINHA

1P - Ata Pregão 12/2021 – UASG 160168 - HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE MARABÁ

1Q - Ata Pregão 17/2022 – UASG 154047 - HOSPITAL FEDERAL DE PELOTAS/RS

1R - Ata Pregão 08/2022 – UASG 160088 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA

1S - Ata Pregão 62/2022 – UASG 120636 – GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA

1T - Ata Pregão 33/2022 - UASG 155018 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS

1U - Ata Pregão 66/2022 - UASG 15520 - COMPLEXO HOSPITALAR DO CEARÁ

LEGENDAS

CNPJ

4A - GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES

71.957.310/0001-47

4B - VIVA EMPRESA COMERCIAL EIRELI

27.415.072/0001-56

4C - WEBMED SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA

05.731.550/0001-02

4D - DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

01.490.595/0001-73

4E - AR RODRIGUEZ E CIA LTDA

04.562.591/0001-41

3A – PATRICIA SOLANO DE OLIVEIRA MATERIAS PARA LABORATORIOS (DICALAB)

28.550.363/0001-10

3B - LAB IMPORT - IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA (LABIMPORT)	31.904.234/000	
3C - MEDJET LTDA	16.877.544/0001-76	
3D - MEDICALLAGE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	15.557.757/0001-58	
3 E - TOTAL MÉDICA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA	18.747.319/0001-40	



Imprimir somente o necessário, preservar o meio ambiente é compromisso de todos.

[Citação ocultada]

 **Solicitação de orçamento_Hemocultura.doc**
47K

Hospital Militar de Área de Manaus H Mil A Manaus
<licitacoeslachmam@gmail.com>
Para: Anderson Moreira <anderson.moreira@arrodriguez.com.br>

22 de dezembro de 2022 às
14:26

Prezado Anderson,

O prazo estipulado é até 15 de janeiro.

Atenciosamente,

Tenente Denardi

Laboratório de Análises Clínicas
Hospital Militar de Área de Manaus
R. Prof. Ernani Simão, 1421 - Cachoeirinha, Manaus - AM, 69065-060
Telefone (92) 2126-2016

[Citação ocultada]

Elden Castro <eldencastro.rep@gmail.com>
Para: Hospital Militar de Área de Manaus H Mil A Manaus <licitacoeslachmam@gmail.com>, Denardi HMAM <laura-denardi@hotmail.com>
Cc: Vânia Diógenes <diogenesvania@outlook.com>

12 de janeiro de 2023 às 13:42

Senhores,

Bom dia!!!

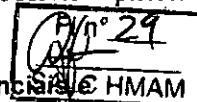
Segue em anexo a PROPOSTA DE ESTIMATIVA DE PREÇOS para PROCESSO DE COMPRAS para abastecimento de REAGENTES DE HEMOCULTURA com analisador em comodato.

Qualquer dúvida estamos à disposição.


Elden Castro
DIAGNOCEL/BIOCORE

[Citação ocultada]

⚠ AVISO - Não clique em links ou abra anexos se não reconhecer o remetente ou seja algo duvidoso.



AVISO - As informações contidas neste documento eletrônico e/ou físico são restritas, confidenciais e protegidas por sigilo. A divulgação, distribuição ou reprodução, total ou parcial deste documento necessita da autorização expressa de seu emissor. O uso impróprio será tratado conforme as normas da instituição e a legislação em vigor. Caso não seja o destinatário do documento, gentileza comunicar ao emissor e descartar de forma segura.

 **HMAM - Hemocultura (Estimativa) - 10.01.2023.pdf**
159K

Hospital Militar de Área de Manaus H Mil A Manaus

8 de janeiro de 2023 às

<licitacoeslachmam@gmail.com>

14:41

Para: Elden Castro <eldencastro.rep@gmail.com>

Cc: Denardi HMAM <laura-denardi@hotmail.com>, Vânia Diógenes <diogenesvania@outlook.com>

Recebido.

Muito obrigada pela cotação.

Atenciosamente,

Ten Denardi

Chefia Laboratório de Análises Clínicas

Hospital Militar de Área de Manaus

R. Prof. Ernani Simão, 1421 - Cachoeirinha, Manaus - AM, 69065-060

Telefone (92) 2126-2016

[Citação ocultada]



Hospital Militar de Área de Manaus H Mil A Manaus <licitacoeslachmam@gmail.com>

(itens 3,4 e 5)

Solicitação de cotação para processo licitatório

Grupo 2

5 mensagens

Hospital Militar de Área de Manaus H Mil A Manaus

21 de dezembro de 2022 às

<licitacoeslachmam@gmail.com>

08:32

Para: JESSICA <licitacao.viva@vivacientifica.com.br>, Suely Vaz <vendas@dneds.com.br>, anderson.moreira@arrodriguez.com.br, Claudia Regina <claudia@sanguenativo.org.br>

Prezado Fornecedor,

Segue, em anexo, proposta para processo licitatório que será aberto para 2023 para atender à demanda do Laboratório de Hospital Militar de Área de Manaus.

Solicito, ainda, informações técnicas sobre o equipamento (folder, material ilustrativo, especificações).

Quaisquer dúvidas, por favor entrar em contato.

Por favor, acusar recebimento.

Atenciosamente,

Tenente Denardi
(55) 99601-6112Chefia Laboratório de Análises Clínicas
Hospital Militar de Área de Manaus
R. Prof. Ernani Simão, 1421 - Cachoeirinha, Manaus - AM, 69065-060
Telefone (92) 2126-2016 Solicitação de orçamento de identificação microbiológica.docx
31K

Hospital Militar de Área de Manaus H Mil A Manaus

7 de janeiro de 2023 às

<licitacoeslachmam@gmail.com>

10:16

Para: Jessica <licitacao@vivacientifica.com.br>

Bom dia,

Conforme combinado estou reencaminhando o pedido de orçamento.

Agradecemos pela atenção.

Ten Denardi

Chefia Laboratório de Análises Clínicas
Hospital Militar de Área de Manaus
R. Prof. Ernani Simão, 1421 - Cachoeirinha, Manaus - AM, 69065-060
Telefone (92) 2126-2016

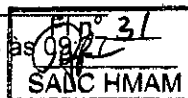
[Citação ocultada]

 Solicitação de orçamento de identificação microbiológica.docx
31K

Jéssica Santos <licitacao@vivacientifica.com.br>

11 de janeiro de 2023 às 09:27

Para: Hospital Militar de Área de Manaus H Mil A Manaus <licitacoeslachmam@gmail.com>



Bom dia, Prezada Tenente Denardi.

Acusamos o recebimento da referida cotação. Agradecemos o contato. Enviaremos preenchida ainda hoje.

Atenciosamente.

[Citação ocultada]

Jéssica Santos <licitacao@vivacientifica.com.br>

11 de janeiro de 2023 às 11:15

Para: Hospital Militar de Área de Manaus H Mil A Manaus <licitacoeslachmam@gmail.com>

Cc: Gabriela Sanches <gabriela@vivacientifica.com.br>


Bom dia, Prezada tenente Denardi.

Agradecemos o contato. Na oportunidade enviamos nossa cotação de preços referente aos itens solicitados.

Quaisquer dúvidas estamos à disposição;

Atenciosamente;

[Citação ocultada]

 COTAÇÃO HMAM.pdf
1354K

Hospital Militar de Área de Manaus H Mil A Manaus

7 de janeiro de 2023 às

<licitacoeslachmam@gmail.com>

14:13

Para: Jéssica Santos <licitacao@vivacientifica.com.br>

Cc: Gabriela Sanches <gabriela@vivacientifica.com.br>

Agradecemos o envio da proposta.

Att,

Ten Denardi

Chefia Laboratório de Análises Clínicas

Hospital Militar de Área de Manaus

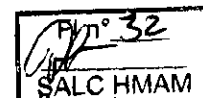
R. Prof. Ernani Simão, 1421 - Cachoeirinha, Manaus - AM, 69065-060

Telefone (92) 2126-2016

[Citação ocultada]



Hospital Militar de Área de Manaus H Mil A Manaus <licitacoeslachmam@gmail.com>



(itens 6 a 16)

Solicitação de cotação para processo licitatório

10 mensagens

Grupo 3

Hospital Militar de Área de Manaus H Mil A Manaus

21 de dezembro de 2022 às

<licitacoeslachmam@gmail.com>

08:45

Para: diagprime@diagprime.com.br, Bruno Oliveira <bruno.oliveira@arrodriguez.com.br>, Suely Vaz <vendas@dneds.com.br>, grp_BRAM_Licitacoes <licitacao@gbo.com>

Prezado Fornecedor,

Segue, em anexo, proposta para processo licitatório que será aberto para 2023 para atender à demanda do Laboratório de Hospital Militar de Área de Manaus.

Solicito, ainda, informações técnicas sobre o equipamento (folder, material ilustrativo, especificações).

Quaisquer dúvidas, por favor entrar em contato.

Por favor, acusar recebimento.

Atenciosamente,

Tenente Denardi
(55) 99601-6112Laboratório de Análises Clínicas
Hospital Militar de Área de Manaus
R. Prof. Ernani Simão, 1421 - Cachoeirinha, Manaus - AM, 69065-060
Telefone (92) 2126-2016 Solicitação de orçamento _ Etiquetadora tubos.doc
67K

Rodrigo Fornaziero <Rodrigo.Fornaziero@gbo.com>

3 de janeiro de 2023 às 10:44

Para: Hospital Militar de Área de Manaus H Mil A Manaus <licitacoeslachmam@gmail.com>, grp_BRAM_Licitacoes <licitacao@gbo.com>

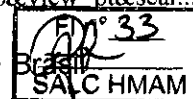
Prezado Tenente Denardi, bom dia!

Segue a cotação solicitada.

Qualquer dúvida estamos a disposição.

At.te.

Rodrigo Fornaziero
Coordenador de Licitações



Greiner Bio-One Brasil · Av. Affonso Pansan, Nº 1.967 - Vila Bertini · 13.473-620 · Americana ·
T: +55 (19) 3468 9625 · M: +55 (19) 9 8187 4785 · F:
Rodrigo.Fornaziero@gbo.com · www.gbo.com



Informações sobre privacidade de dados

Esta comunicação pode conter informações legalmente privilegiadas, confidenciais e sua divulgação pode ser proibida. Se você não for o destinatário pretendido, observe que qualquer divulgação, distribuição ou cópia desta comunicação é estritamente proibida. Qualquer pessoa que receba esta mensagem por engano deve notificar o remetente imediatamente por telefone ou por e-mail de retorno e excluir essa comunicação inteiramente do seu computador.

This communication contains information that is legally privileged, confidential or exempt from disclosure. If you are not the intended recipient, please note that any dissemination, distribution, or copying of this communication is strictly prohibited. Anyone who receives this message in error should notify the sender immediately by telephone or by return e-mail and delete this communication entirely from his or her computer.

[Citação ocultada]

Proposta.pdf
366K

Hospital Militar de Área de Manaus H Mil A Manaus

2 de janeiro de 2023 às
10:17

<licitacoeslachmam@gmail.com>

Para: Rodrigo Fornaziero <Rodrigo.Fornaziero@gbo.com>

Cc: grp_BRAM_Licitacoes <licitacao@gbo.com>

Prezados,

Agradecemos o envio da proposta,

Atenciosamente,

Ten Denardi

Chefia Laboratório de Análises Clínicas

Hospital Militar de Área de Manaus

R. Prof. Ernani Simão, 1421 - Cachoeirinha, Manaus - AM, 69065-060

Telefone (92) 2126-2016

[Citação ocultada]

Hospital Militar de Área de Manaus H Mil A Manaus

12 de janeiro de 2023 às
11:12

<licitacoeslachmam@gmail.com>

Para: Rodrigo Fornaziero <Rodrigo.Fornaziero@gbo.com>

Prezado Rodrigo,

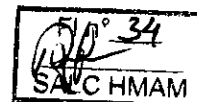
Gostaríamos de solicitar esclarecimentos nas cotações das agulhas (itens 8 e 9).

A cotação da caixa com 100 unidades é de R\$8,19, porém abaixo aparece o valor unitário da agulha como R\$ 4,20.

Você poderia verificar essa situação?

Muito obrigada,

Ten Denardi



Chefia Laboratório de Análises Clínicas
Hospital Militar de Área de Manaus
R. Prof. Ernani Simão, 1421 - Cachoeirinha, Manaus - AM, 69065-060
Telefone (92) 2126-2016

Rodrigo Fornaziero <Rodrigo.Fornaziero@gbo.com> escreveu no dia terça, 3/01/2023 à(s) 11:44:
[Citação ocultada]

Rodrigo Fornaziero <Rodrigo.Fornaziero@gbo.com> 16 de janeiro de 2023 às 10:32
Para: Hospital Militar de Área de Manaus H Mil A Manaus <licitacoeslachmam@gmail.com>
Cc: grp_BRAM_Licitacoes <licitacao@gbo.com>

Bom dia Ten Denardi!

Para o atendimento ao solicitado em descritivo, pede que agulha tenha um dispositivo de segurança.

Disponemos de um conjunto de agulha oferecido com um adaptador de coleta com sistema de segurança.

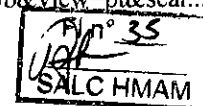
Em nossa cotação este conjunto esta descrito como item agulha e "composição" adaptador de segurança, tanto no item 8 como no 9.

08	450071I	3.000	UN	AGULHA-25X0,7MM COR PRETA Agulha múltipla descartável para coleta a vácuo 25 x 0,7mm, siliconizada, bisel trifacetado a laser, estéril, acondicionada individualmente em invólucro de plástico rígido, com lacre, calibre 22G. Embalagem comercial: Caixa contendo 100 unidades. Fabricante: Greiner Bio-one Marca: Vacuette NCM: 90183219 Registro no MS: 10290310013 Validade do Registro: Vigente Procedência: Áustria Validade do material: 36 meses. ****VALOR UNITARIO DA AGULHA R\$ 4,20 ****	8,19	24.570,00
----	---------	-------	----	--	------	-----------

Composição				
Material / Serviço	Quantidade	Unitário	Total	Observação
450230I - ADAPTADOR DE SEGURANÇA QUICKSHIELD Adaptador para agulha de coleta múltipla de sangue a vácuo, em	3.000	3,90	11.970,00	

O valor unitário dos itens 8 e 9, é a soma o valor unitário da agulha + o valor do adaptador de segurança que consta na composição.

Espero ter esclarecido, mas me coloco a disposição se necessário.



At.te.

[Citação ocultada]



LOGO-GBO_BR-(126x64px)_e5825931-e0e1-44ef-8049-658e29cbaf64.gif
2K

Hospital Militar de Área de Manaus H Mil A Manaus
<licitacoeslachmam@gmail.com>
Para: Rodrigo Fornaziero <Rodrigo.Fornaziero@gbo.com>
Cc: grp_BRAM_Licitacoes <licitacao@gbo.com>

12 de janeiro de 2023 às
14:17

Muito obrigada pelos esclarecimentos Rodrigo.

Você poderia nos enviar novo arquivo com o orçamento, porém excluindo o adaptador?

Muito Obrigada,
Ten Denardi

Chefia Laboratório de Análises Clínicas
Hospital Militar de Área de Manaus
R. Prof. Ernani Simão, 1421 - Cachoeirinha, Manaus - AM, 69065-060
Telefone (92) 2126-2016

[Citação ocultada]

Rodrigo Fornaziero <Rodrigo.Fornaziero@gbo.com>
Para: Hospital Militar de Área de Manaus H Mil A Manaus <licitacoeslachmam@gmail.com>
Cc: grp_BRAM_Licitacoes <licitacao@gbo.com>

23 de janeiro de 2023 às 09:23

Bom dia Tem. Denardi;

Não será necessário a aquisição dos adaptadores?

[Citação ocultada]



LOGO-GBO_BR-(126x64px)_e5825931-e0e1-44ef-8049-658e29cbaf64.gif
2K

Hospital Militar de Área de Manaus H Mil A Manaus
<licitacoeslachmam@gmail.com>
Para: Rodrigo Fornaziero <Rodrigo.Fornaziero@gbo.com>

19 de janeiro de 2023 às
10:40

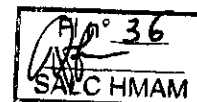
Bom dia,

Não será pois temos um estoque muito grande de adaptadores.

Att,
Ten Denardi

Chefia Laboratório de Análises Clínicas
Hospital Militar de Área de Manaus

R. Prof. Ernani Simão, 1421 - Cachoeirinha, Manaus - AM, 69065-060
Telefone (92) 2126-2016



[Citação ocultada]

Rodrigo Fornaziero <Rodrigo.Fornaziero@gbo.com>

23 de janeiro de 2023 às 10:26

Para: Hospital Militar de Área de Manaus H Mil A Manaus <licitacoeslachmam@gmail.com>

Cc: grp_BRAM_Licitacoes <licitacao@gbo.com>

Ok.

Segue a cotação com a alteração solicitada.

[Citação ocultada]

2 anexos



LOGO-GBO_BR-(126x64px)_e5825931-e0e1-44ef-8049-658e29cbaf64.gif
2K

Cotação.pdf
309K

Hospital Militar de Área de Manaus H Mil A Manaus

21 de janeiro de 2023 às

<licitacoeslachmam@gmail.com>

09:07

Para: Rodrigo Fornaziero <Rodrigo.Fornaziero@gbo.com>

Cc: grp_BRAM_Licitacoes <licitacao@gbo.com>

Recebido! Muito obrigada!

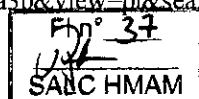
Chefia Laboratório de Análises Clínicas

Hospital Militar de Área de Manaus

R. Prof. Ernani Simão, 1421 - Cachoeirinha, Manaus - AM, 69065-060

Telefone (92) 2126-2016

[Citação ocultada]



Hospital Militar de Área de Manaus H Mil A Manaus <licitacoeslachmam@gmail.com>

Orcamento

1 mensagem

luna.bastos@arrodriguez.com.br <luna.bastos@arrodriguez.com.br>
Para: ">" <licitacoeslachmam@gmail.com>

17 de fevereiro de 2023 às 09:54

Bom dia, Tenente Denardi;

Segue em anexo o orcamento.

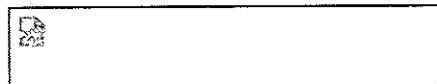
--

Atenciosamente,

Luna Bastos | GRUPO RODRIGUEZ

Consultora Comercial

Tel. +55 92 2121-7700 | R. 7700 | 92 98426-9993 | www.arrodriguez.com.br



P Imprimir somente o necessário, preservar o meio ambiente é compromisso de todos.

 **PROPOSTA AR RODRIGUEZ - TUBOS (1).pdf**
107K



Hospital Militar de Área de Manaus H Mil A Manaus <licitacoeslachmam@gmail.com>

Item 17

Solicitação de cotação para processo licitatório

3 mensagens

(Grupo 4)

Hospital Militar de Área de Manaus H Mil A Manaus

21 de dezembro de 2022 às 08:46

<licitacoeslachmam@gmail.com>

Para: WebMed Soluções em Saúde <distribuidora.sl@gmail.com>, VIVA EMPRESA COMERCIAL EIRELI <viva@vivacientifica.com.br>, viviane.rl@biodina.com.br, coptec <coptec@uol.com.br>, Claudia Regina <claudia@sanguenativo.org.br>, anderson.moreira@arrodriguez.com.br

Prezado Fornecedor,

Segue, em anexo, proposta para processo licitatório que será aberto para 2023 para atender à demanda do Laboratório de Hospital Militar de Área de Manaus.

Solicito, ainda, informações técnicas sobre o equipamento (folder, material ilustrativo, especificações).

Quaisquer dúvidas, por favor entrar em contato.

Por favor, acusar recebimento.

Atenciosamente,

Tenente Denardi
(55) 99601-6112

Chefia Laboratório de Análises Clínicas
Hospital Militar de Área de Manaus
R. Prof. Ernani Simão, 1421 - Cachoeirinha, Manaus - AM, 69065-060
Telefone (92) 2126-2016

 Solicitação de orçamento_Gasometria.doc
46K

 WebMed Soluções em Saúde <distribuidora.sl@gmail.com>

22 de dezembro de 2022 às 09:38

Para: Hospital Militar de Área de Manaus H Mil A Manaus <licitacoeslachmam@gmail.com>

Prezado Tenente, bom dia.

Segue anexa nossa proposta, bem como o catálogo do equipamento.

Atenciosamente,

Marcelo Pessanha de Souza - Administrador

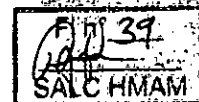
[Citação ocultada]

Webmed Soluções em Saúde Ltda
CNPJ.: 05.731.550/0001-02
E-mail : distribuidora.sl@gmail.com
Tel: (32) 3241-5979

2 anexos

 Proposta teste gasometria_HMAM.PDF
358K

 **Catalogo ABL90Flex.pdf**
1232K



Hospital Militar de Área de Manaus H Mil A Manaus

<licitacoeslachmam@gmail.com>

Para: WebMed Soluções em Saúde <distribuidora.sl@gmail.com>

22 de dezembro de 2022 às

14:46

Prezado Marcelo,

Agradecemos pelo envio da proposta,

Atenciosamente,

Tenente Denardi

Chefia Laboratório de Análises Clínicas

Hospital Militar de Área de Manaus

R. Prof. Ernani Simão, 1421 - Cachoeirinha, Manaus - AM, 69065-060

Telefone (92) 2126-2016

[Citação ocultada]



Hospital Militar de Área de Manaus H Mil A Manaus <licitacoeslachmam@gmail.com>



PROPOSTA GASOMETRIA

1 mensagem

Heitor Bezerra <heitor.bezerra@arrodriguez.com.br>

17 de janeiro de 2023 às 16:44

Para: licitacoeslachmam@gmail.com

Cc: Ediele Andrade <ediele.andrade@arrodriguez.com.br>, miza.bentes@arrodriguez.com.br,

LUNA.BASTOS@arrodriguez.com.br

Boa tarde

Segue em anexo proposta de gasometria solicitada.

Atenciosamente,

Heitor Bezerra | GRUPO RODRIGUEZ

Assessoria Comercial

Tel. +55 92 2121-7700 | R. 7717 | www.arrodriguez.com.br



Imprimir somente o necessário, preservar o meio ambiente é compromisso de todos.

PROPOSTA GASO HMAM.PDF
331K

Fortaleza, 10 de janeiro de 2023.

AO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS
Manaus/AM

Itens 1 e 2

Ref.: Estimativa de Preços N° 009/2023

HEMOCULTURA

Serve a presente estimativa fornecimento de frascos e hemocultura com instalação de Equipamento para hemoculturas modelo Bactec Fx 40, marca BD, em regime de comodato.

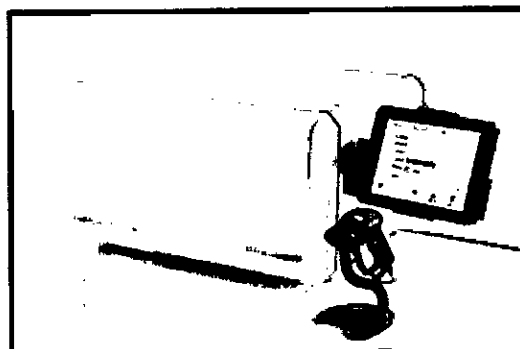
ITEM	CÓD	PRODUTO	MARCA	UND	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	442023	BACTEC AEROB PLUS /F	BD	und	2000	R\$ 72,00	R\$ 144.000,00
2	442022	BACTEC ANAERO PLUS/F	BD	und	300	R\$ 72,00	R\$ 21.600,00
VALOR TOTAL							R\$ 165.600,00

CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO BACTEC FX 40:

Sistema de hemocultura não invasivo, que monitora, agita e incuba até 40 frascos simultâneos com capacidade para até 240 frascos/mês*. Modular e com sistema fluorescente, de ultra sensibilidade, monitora em intervalos de 10 minutos as amostras de hemocultura, acelerando a possível detecção e fornecendo alarmes tanto visuais quanto sonoros, em caso de amostras positivas.

Os meios de cultura usados no sistema, são formulados para atender as diferentes necessidades de cada rotina de hemocultura. Os meios disponíveis contêm resinas neutralizadoras de antibióticos (meios PLUS) aeróbios, anaeróbios e pediátricos, que além da neutralização,

também exercem a função de lise de leucócitos e servem como superfície para crescimento de alguns microrganismos. O sistema também oferece um meio com capacidade de recuperação de micobactérias e fungos e leveduras no sangue líquidos corporais estéreis.



Princípio do Método

O crescimento bacteriano é detectado pela produção do CO₂ decorrente do metabolismo microbiano. As variações da concentração de CO₂ são medidas através de sensor situado no fundo dos frascos. Este sensor contém componentes que emitem fluorescência quando excitados por uma fonte de luz. Desta forma, o crescimento bacteriano será medido de acordo com as variações de fluorescência emitidas, registradas por microprocessadores e analisadas de acordo com os algoritmos de positividade ou negatividade. No caso de cultura para micobactérias e fungos, a detecção se faz pelo consumo de oxigênio.

Diagnocel Comércio e Representações Ltda

Rua Duarte Coelho, 399 – Galpão F – Bairro: Paupina – CEP: 60.873-665 Fortaleza.CE
CNPJ: 01.490.595/0001-73 Inscrição Municipal N° 133.747-5 Inscrição Estadual N° 06.978.268-7

(85) 3462-3600 diagnocel@diagnocel.com.br

www.diagnocel.com.br

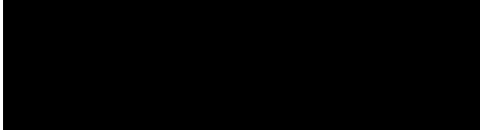
Características do Sistema

- Gabinete contendo 50 posições para incubação, agitação e leitura dos frascos em análise simultânea.
- Capacidade de até 300 frascos mensal (frascos com protocolo de incubação de 5 dias)
- Leituras das amostras a cada 10 min.
- Unidade de leitura integrada, com transmissão de dados para microcomputador.
- Software para gerenciamento das análises e resultados.
- Sistema de alarmes visuais e sonoros de amostras positivas, final de protocolos e avisos de erros
- Tela de gerenciamento do equipamento, com lay-out interno do gabinete, informando o status completo de todas as análises em andamento.
- Controle de qualidade e calibração automáticos e periódicos.
- Manutenção automatizada do sistema através de código de barras.

OBS: Preços especiais somente para esta negociação.

- ▶ **Validade da proposta:** 90 dias.
- ▶ **Prazo de entrega:** Conforme cronograma.
- ▶ **Condições de pagamento:** 30 dias.



Prontamente,




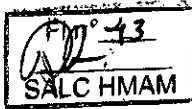
Élden Castro
Representante Comercial

Diagnocel Comércio e Representações Ltda

Rua Duarte Coelho, 399 – Galpão F – Bairro: Paupina – CEP: 60.873-665 Fortaleza.CE
CNPJ: 01.490.595/0001-73 Inscrição Municipal Nº 133.747-5 Inscrição Estadual Nº 06.978.268-7

 (85) 3462-3600  diagnocel@diagnocel.com.br

 www.diagnocel.com.br



➔ SISRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



▶ Ata - Consulta Atas de Registros de Preços

item 1

▪ Órgão : 52121 - COMANDO DO EXERCITO
 ▪ UASG : 160166 - HOSPITAL GERAL DE BELEM
 ▪ Licitação : PREGÃO Número : 00004/2022
 ▪ Período de Vigência : 28/09/2022 até 28/09/2023 Data Assinatura : 28/09/2022

1A

000354345 - MEIO DE CULTURA, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL AEROBIOSE
 ▪ Material: PARA AUTOMAÇÃO, COMPONENTES ADICIONAIS COM INIBIDOR DE ANTIBIÓTICO, APLICAÇÃO PARA HEMOCULTURA ADULTO

Item: 00175 Qtde 2.000 Valor 114.460,00
 Item: Total:

CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	01490595/0001-73 - DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	2.000	57,2300	114.460,00	BD

Volta

➤ **SISRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**



▶ **Ata - Consulta Atas de Registros de Preços**

▪ **Órgão** : 26443 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
 ▪ **UASG** : 155904 - HOSPITAL DAS CLINICAS DE GOIÁS
 ▪ **Licitação** : PREGÃO **Número** : 00162/2022
 ▪ **Período de Vigência** : 21/12/2022 até 21/12/2023 **Data Assinatura** : 21/12/2022

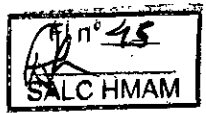
item 1

15:

000354345 - MEIO DE CULTURA, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL AEROBIOSE
 ▪ **Material:** PARA AUTOMAÇÃO, COMPONENTES ADICIONAIS COM INIBIDOR DE ANTIBIÓTICO, APLICAÇÃO PARA HEMOCULTURA ADULTO **Item:** 00004 **Qtde Item:** 4.100 **Valor Total:** 229.600,00

CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	04086552/0001-15 - BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA	4.100	56,0000	229.600,00	BD

VALIDA



➤ **SISRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**



▶ **Ata - Consulta Atas de Registros de Preços**

▪ **Órgão** : 52121 - COMANDO DO EXERCITO
 ▪ **UASG** : 160166 - HOSPITAL GERAL DE BELEM
 ▪ **Licitação** : PREGÃO **Número** : 00004/2022
 ▪ **Período de Vigência** : 28/09/2022 até 28/09/2023 **Data Assinatura** : 28/09/2022

item 2

1A

000354346 - MEIO DE CULTURA, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL AEROBIOSE
 ▪ **Material:** PARA AUTOMAÇÃO, COMPONENTES ADICIONAIS COM INIBIDOR DE ANTIBIÓTICO, APLICAÇÃO PARA HEMOCULTURA PEDIÁTRICO **Item: 00178** **Qtde Item:** 500 **Valor Total:** 25.990,00

CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	01490595/0001-73 - DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	500	51,9800	25.990,00	BD

YTD 2022

► SISRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



► Ata - Consulta Atas de Registros de Preços

▪ **Órgão** : 26443 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
▪ **UASG** : 155904 - HOSPITAL DAS CLINICAS DE GOIÁS
▪ **Licitação** : PREGÃO **Número** : 00162/2022
▪ **Período de Vigência** : 21/12/2022 até **Data Assinatura** : 21/12/2022
21/12/2023

item 2
1B

000354346 - MEIO DE CULTURA, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL AEROBIOSE PARA AUTOMAÇÃO, COMPONENTES ADICIONAIS COM INIBIDOR DE ANTIBIÓTICO, APLICAÇÃO PARA HEMOCULTURA PEDIÁTRICO

▪ **Material:** PARA AUTOMAÇÃO, COMPONENTES ADICIONAIS COM INIBIDOR DE ANTIBIÓTICO, APLICAÇÃO PARA HEMOCULTURA PEDIÁTRICO **Item: 00005** **Qtde Item: 3.000** **Valor Total: 171.000,00**

CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	04086552/0001-15 - BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA	3.000	57,0000	171.000,00	BD





VIVA EMPRESA COMERCIAL EIRELI.

CNPJ nº. 27.415.072/0001-56 – Insc. Estadual: nº 00000004757301 – Insc. Municipal: nº 14246247

Avenida Rafael Vaz e Silva, 3026 - Liberdade, Porto Velho/RO – CEP: 76.803-870

Fone-Fax: (69) 3302-0273 - E-mail: licitacao@vivacientifica.com.br

Viva Empresa Comercial Eireli.

CNPJ: 27.415.072/0001-56

Endereço: Rua Rafael Vaz e Silva, 3026. Liberdade. Porto Velho -RO

Telefone: (69) 98458-5751

itens 3 e 4

4B

Porto Velho, 11 de Janeiro de 2023.

Ao

Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Militar de Área de Manaus
– LAC do H Mil A Manaus.

COTAÇÃO DE PREÇOS

Objeto: O objeto da presente licitação é aquisição de material de consumo (reagentes) para identificação microbiológica e testes de sensibilidade à antimicrobianos com comodato de equipamento automatizado para atender às necessidades dos setores do Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Militar de Área de Manaus – LAC do H Mil A Manaus.



VIVA EMPRESA COMERCIAL EIRELI.

CNPJ nº. 27.415.072/0001-56 – Insc. Estadual: nº 00000004757301 – Insc. Municipal: nº 14246247

Avenida Rafael Vaz e Silva, 3026 - Liberdade, Porto Velho/RO – CEP: 76.803-870

Fone: Fax: (69) 3302-0273 – E-mail: licitacao@vivacientifica.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	REQ MÍN	REQ MÁX	QTD	VALOR
1	PAINEL OU CARTÃO PARA PROVAS DE IDENTIFICAÇÃO E TESTE DE SENSIBILIDADE A ANTIMICROBIANOS POR CONCENTRAÇÃO INIBITÓRIA MÍNIMA (MIC) <i>IN VITRO</i> DE BACTÉRIAS GRAM NEGATIVAS EM EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO, ACOMPANHADO DE TODOS OS REAGENTES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA EXECUÇÃO, CONJUGADOS OU SEPARADOS	TESTE	300	600	2500	R\$ 92,00
2	PAINEL OU CARTÃO PARA PROVAS DE IDENTIFICAÇÃO E TESTE DE SENSIBILIDADE A ANTIMICROBIANOS POR CONCENTRAÇÃO INIBITÓRIA MÍNIMA (MIC) <i>IN VITRO</i> DE BACTÉRIAS GRAM POSITIVAS EM EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO, ACOMPANHADO DE TODOS OS REAGENTES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA EXECUÇÃO, CONJUGADOS OU SEPARADOS	TESTE	100	300	600	R\$ 92,00

Item 4

Item 3



VIVA EMPRESA COMERCIAL EIRELI.

CNPJ nº. 27.415.072/0001-56 – Insc. Estadual: nº 00000004757301 – Insc. Municipal: nº 14246247

Avenida Rafael Vaz e Silva, 3026 - Liberdade, Porto Velho/RO – CEP: 76.803-870

Fone-Fax: (69) 3302-0273 - E-mail: licitacao@vivacientifica.com.br

3	PAINEL OU CARTÃO PARA PROVAS DE IDENTIFICAÇÃO E TESTE DE SENSIBILIDADE A ANTIFÚNGICOS POR CONCENTRAÇÃO INIBITÓRIA MÍNIMA (MIC) <i>IN VITRO</i> DE LEVEDURAS EM EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO, ACOMPANHADO DE TODOS OS REAGENTES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA EXECUÇÃO, CONJUGADOS OU SEPARADOS	TESTE	20	100	100	R\$ 92,00
---	---	-------	----	-----	-----	-----------

Item 5
não
utilizado
solução

A empresa vencedora do certame deverá instalar 01 (um) equipamento para Identificação microbiana novo, ou remanufaturado com até 03 (três) anos de uso. A empresa deverá apresentar nota fiscal ou documento comprobatório para comprovação da data de aquisição e utilização do equipamento.

- Equipamento de bancada totalmente automatizado para identificação de microrganismos pelo método colorimetria e/ou turbidimetria, permitindo:

- a identificação de bactérias e leveduras
- com sistema dotado de banco de dados capaz de fornecer variedades de relatórios estatísticos e de controle de infecção hospitalar
- possuir programa para análise dos laudos que detecte os mecanismos de resistência bacteriana, com possibilidade de configurar o laudo conforme definição dos farmacêuticos do setor de microbiologia do LAC/H Mil A Manaus;
- capaz de emitir de relatórios estatísticos que permitam análise de perfis de susceptibilidade/resistência, incidência de microrganismos por clínicas ou tipo de material, busca de dados por múltiplos parâmetros, e informes diversos com cruzamento dos dados de cadastramento do paciente;
- permitir acesso contínuo a todas as amostras e reagentes durante o seu funcionamento.

- Deverá possuir software completo de gestão laboratorial (LIS) composta dos sistemas de informação, cadastro de paciente, gestão de coleta, identificação, distribuição, fluxo e rastreabilidade de amostra, produção e liberação de resultados e laudos, relatórios epidemiológicos e de controle de rotina.

- A empresa vencedora será responsável pelo interfaceamento bidirecional (inclusive com o cabeamento até o servidor de interface) compatível com o sistema operacional utilizado pelo



VIVA EMPRESA COMERCIAL EIRELI.

CNPJ nº. 27.415.072/0001-56 – Insc. Estadual: nº 00000004757301 – Insc. Municipal: nº 14246247

Avenida Rafael Vaz e Silva, 3026 - Liberdade, Porto Velho/RO – CEP: 76.803-870

Fone-Fax: (69) 3302-0273 - E-mail: licitacao@vivacientifica.com.br

LAC/H Mil A Manaus (atualmente é o COMPLAB da empresa Mediarte) pelo período de utilização do equipamento.

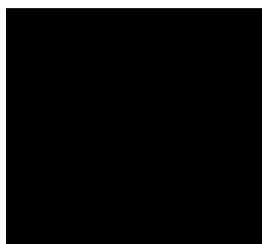
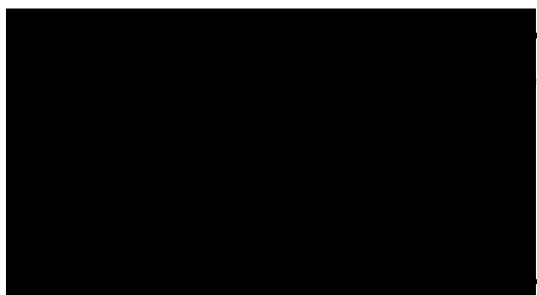
- O analisador deve vir acompanhado de um (01) computador completo dotado de Software em ambiente/plataforma Windows®, com monitor LCD colorido de 17 polegadas, teclado, mouse, leitor de código de barras, uma impressora de código de barras para as etiquetas dos frascos de amostras e outra impressora para a emissão dos laudos dos exames processados pelo mesmo e CPU, além de switches para o interfaceamento, com gerenciamento dos exames pelos técnicos. A manutenção destes equipamentos fica a cargo da empresa contratada, sem ônus para a União.

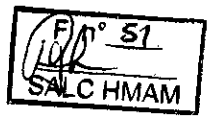
- A vencedora deverá fornecer papel A4 e etiquetas adesivas compatíveis com as impressoras ofertadas.

- Os antimicrobianos a serem testados devem estar de acordo com as novas atualizações da BrCast.

- A empresa vencedora deverá fornecer, conforme demanda do LAC H Mil A Manaus, as cepas ATCC liofilizadas utilizadas para controle.

Prazo: Cotação válida por 90 (noventa) dias.





➔ **SISRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**



▶ **Ata - Consulta Atas de Registros de Preços**

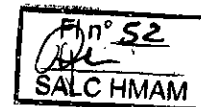
- **Órgão** : 26443 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
- **UASG** : 155013 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES
- **Licitação** : PREGÃO **Número** : 00095/2022
- **Período de Vigência** : **09/01/2023 até** **Data Assinatura** : 09/01/2023
: **09/01/2024**

Item 3
1c

- **Material:** **000334363 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6, TIPO SISTEMA IDENTIFICAÇÃO BACTÉRIAS GRAM POSITIVAS, APRESENTAÇÃO TESTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM MIC** **Item: 00008** **Qtde Item: 1.000** **Valor Total: 84.000,00**

CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	21551379/0021-41 - BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	1.000	84,0000	84.000,00	BD

YIP1



➤ **SISRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**



▶ **Ata - Consulta Atas de Registros de Preços**

- **Órgão** : 26443 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
- **UASG** : 155180 - HOSP ENS DR WASHINGTON ANTONIO BARROS
- **Licitação** : PREGÃO **Número** : 00012/2022
- **Período de Vigência** : 09/06/2022 até 09/06/2023 **Data Assinatura** : 09/06/2022

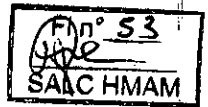
item 3

1 D

000334363 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6, TIPO SISTEMA IDENTIFICAÇÃO

- **Material:** BIOQUÍMICA, TIPO DE ANÁLISE SENSIBILIDADE BACTÉRIAS GRAM POSITIVAS, APRESENTAÇÃO TESTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM MIC **Item: 00004** **Qtde Item: 2.000** **Valor Total: 156.000,00**

CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	21551379/0021-41 - BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	2.000	78,0000	156.000,00	BD



➤ **SISRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**



▶ **Ata - Consulta Atas de Registros de Preços**

▪ **Órgão** : 26443 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
 ▪ **UASG** : 155013 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES
 ▪ **Licitação** : PREGÃO **Número** : 00095/2022
 ▪ **Período de Vigência** : 09/01/2023 até 09/01/2024 **Data Assinatura** : 09/01/2023

item 4
10

000334364 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6, TIPO SISTEMA IDENTIFICAÇÃO
 ▪ **Material:** BIOQUÍMICA, TIPO DE ANÁLISE SENSIBILIDADE BACTÉRIAS GRAM NEGATIVAS, APRESENTAÇÃO TESTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM MIC **Item:** 00007 **Qtde Item:** 3.000 **Valor Total:** 252.000,00

CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	21551379/0021-41 - BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	3.000	84,0000	252.000,00	BD



➔ SISRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



▶ Ata - Consulta Atas de Registros de Preços

▪ Órgão : 52121 - COMANDO DO EXERCITO
 ▪ UASG : 160416 - HOSPITAL GERAL DE SANTA MARIA
 ▪ Licitação : PREGÃO Número : 00017/2022
 ▪ Período de Vigência : 29/09/2022 até Data Assinatura : 29/09/2022
 : 29/09/2023

item 4
1E

000334364 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6, TIPO SISTEMA IDENTIFICAÇÃO

▪ Material: BIOQUÍMICA, TIPO DE ANÁLISE SENSIBILIDADE BACTÉRIAS GRAM NEGATIVAS, APRESENTAÇÃO TESTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM MIC Item: 00067 Qtde Item: 1.800 Valor Total: 162.000,00

CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	26374106/0001-49 - SUL DIAGNOSTICA PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	1.800	90,0000	162.000,00	BECKMAN COULTER

Item 5

MÉDIA
R\$ 257,06

MEDIANA
R\$ 59,00

MENOR
R\$ 35

10

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 12 a 12

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
353801 2022, 2023

RESULTADO 12

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00066/2022

Número do Item: 00058

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO CONTINUADO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS, EVENTUAL TROCA DE EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE INSUMOS, PARA A UNIDADE DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, para atender as necessidades do Complexo Hospitalar do Ceará/UFC.

Quantidade Ofertada: 280

Valor Proposto Unitário: R\$ 78,49

Valor Unitário do Item: R\$ 72

Código do CATMAT: 353801

Descrição do Item: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6, TIPO:SISTEMA IDENTIFICAÇÃO BIOQUÍMICA, TIPO DE ANÁLISE:LEVEDURAS, APRESENTAÇÃO:TESTE,-CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM MIC

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: BIOMERIEUX

Data do Resultado: 17/10/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DNE- COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA

CNPJ/CPF: 10394570000167

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 155020 - COMPLEXO HOSPITALAR DO CEARÁ

Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO



➤ SISRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



▶ Ata - Consulta Atas de Registros de Preços

▪ **Órgão** : 26245 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
 ▪ **UASG** : 153152 - HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFRJ
 ▪ **Licitação** : PREGÃO **Número** : 00121/2022
 ▪ **Período de Vigência** : 29/11/2022 até 29/11/2023 **Data Assinatura** : 29/11/2022

item 5

1F

▪ **Material:** 000353801 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6, TIPO SISTEMA IDENTIFICAÇÃO BIOQUÍMICA, TIPO DE ANÁLISE LEVEDURAS, APRESENTAÇÃO TESTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM MIC **Item:** 00057 **Qtde Item:** 870 **Valor Total:** 51.330,00

CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	02016542/0001-88 - DIAG PRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CIENTIFICOS	870	59,0000	51.330,00	BIOMÉRIEUX

➤ SISRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



▶ Ata - Consulta Atas de Registros de Preços

- Órgão : 26443 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
- UASG : 155013 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES
- Licitação : PREGÃO Número : 00073/2021
- Período de Vigência : 17/01/2022 até 17/01/2023 Data Assinatura : 17/01/2021

item 5
1c

- Material: 000353801 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6, TIPO SISTEMA IDENTIFICAÇÃO BIOQUÍMICA, TIPO DE ANÁLISE LEVEDURAS, APRESENTAÇÃO TESTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM MIC Item: 00009 Qtde Item: 700 Valor Total: 41.426,00

CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	21551379/0021-41 - BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	700	59,1800	41.426,00	BD



A R RODRIGUEZ: CNPJ: 04.562.591/0001-41 – INSC. ESTADUAL: 04.100.701-8 – INSC. MUNICIPAL: 4.699-01
AMTEC: CNPJ: 04.585.611/0001-08 - INSC. EST: 04.148.881-4 - INSC. MUN: 1.010.150-1

REGISTRO DA QUALIDADE Nº RQ-AM.03.091 – REV: 02 – ÚLTIMA REVISÃO: 14/07/2021

segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023

Proposta nº 202203/001

Ao HOSP. MILITAR DA ÁEREA DE MANAUS

Itens 6, 7, 8, 9, 10, 11
& 12 (4E)

Referente a: COTAÇÃO DE PREÇO

Proposta Comercial					
Ord.	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO OU TUBO/SERINGA COM SISTEMA DE SEGURANÇA, EM PET E PP, TAMANHO 13X75MM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INCOLOR, COM CITRATO DE SÓDIO A 3,2%, VOLUME DE ASPIRAÇÃO ENTRE 1,4 A 2,0 ML, COM TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA E CAPA PROTETORA.	Unid	5.000	R\$ 2,28	R\$ 11.400,00
2	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO OU TUBO/SERINGA COM SISTEMA DE SEGURANÇA, EM PET E PP, TAMANHO 13X75MM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INCOLOR, COM CITRATO DE SÓDIO A 3,2%, VOLUME DE ASPIRAÇÃO ENTRE 2,9 A 3,5 ML, COM TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA E CAPA PROTETORA NA COR AZUL CLARO.	Unid	10.000	R\$ 2,28	R\$ 22.800,00
3	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO OU TUBO/SERINGA COM SISTEMA DE SEGURANÇA, EM PET, TAMANHO 13X75MM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INCOLOR, COM EDTAK3, VOLUME DE ASPIRAÇÃO 4,0 ML, COM TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA E CAPA PROTETORA.	Unid	20.000	R\$ 1,24	R\$ 24.800,00
4	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO OU TUBO/SERINGA COM SISTEMA DE SEGURANÇA, EM PET, TAMANHO 13X75MM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INCOLOR, COM EDTAK3, VOLUME DE ASPIRAÇÃO ENTRE 1,2 A 2,0 ML, COM TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA E CAPA PROTETORA.	Unid	5.000	R\$ 1,40	R\$ 7.000,00
5	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO OU TUBO/SERINGA, EM PET, TAMANHO 16X100MM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INCOLOR, COM ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR, VOLUME DE ASPIRAÇÃO ENTRE 7,5 A 8,0 ML, COM TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA E CAPA PROTETORA.	Unid	40.000	R\$ 1,80	R\$ 72.000,00
6	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO OU TUBO/SERINGA COM SISTEMA DE SEGURANÇA, EM PET, TAMANHO 13X75MM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INCOLOR, COM ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR, VOLUME DE ASPIRAÇÃO DE 3,5 A 4,0 ML, COM TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA E CAPA PROTETORA	Unid	15.000	R\$ 1,80	R\$ 27.000,00
7	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO OU TUBO/SERINGA COM SISTEMA DE SEGURANÇA, EM PET, TAMANHO 13 X 75 MM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INCOLOR, COM HEPARINA SÓDICA, VOLUME DE ASPIRAÇÃO DE 4,0 ML, COM TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA E CAPA PROTETORA.	Unid	250	R\$ 1,76	R\$ 440,00
8	AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE A VÁCUO, COM ADAPTADOR INTEGRADO, PRONTO PARA USO E UM ÚNICO ITEM, USO PEDIÁTRICO / GERIÁTRICO, 25X7 22G, CONFORME ITEM 32.2 4. 15 E 16 DA NR 32 DA PORTARIA Nº 485 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009 (COLETA SEGURA DE SOROPOSITIVOS), CANHÃO PRETO COM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO.	Unid	1.500	R\$ 1,56	R\$ 2.340,00



A R RODRIGUEZ: CNPJ: 04.562.591/0001-41 – INSC. ESTADUAL: 04.100.701-8 – INSC. MUNICIPAL: 4.699-01
AMTEC: CNPJ: 04.585.611/0001-08 - INSC. EST: 04.148.881-4 - INSC. MUN: 1.010.150-1

REGISTRO DA QUALIDADE Nº RQ. AM.03.091 – REV: 02 – ÚLTIMA REVISÃO: 14/07/2021

Ord.	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
9	AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO 21G, 25X8, COM ADAPTADOR INTEGRADO, PRONTO PARA USO E UM ÚNICO ITEM, CONFORME ITEM 32.2 4. 15 E 16 DA NR 32 DA PORTARIA Nº 485 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009 (COLETA SEGURA DE SOROPOSITIVOS).	Unid	40.000	R\$ 1,56	R\$ 62.400,00
10	ESCALPE COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE A VÁCUO 21G, COM ADAPTADOR INTEGRADO, PRONTO PARA USO E UM ÚNICO ITEM, COMPATÍVEL COM SISTEMA DE COLETA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, TUBO DE VINIL FLEXÍVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NO. DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MS OU ÓRGÃO COMPETENTE.	Unid	3.000	R\$ 9,80	R\$ 29.400,00
11	ESCALPE COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE A VÁCUO 23G, COM ADAPTADOR INTEGRADO, PRONTO PARA USO E UM ÚNICO ITEM, COMPATÍVEL COM SISTEMA DE COLETA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, TUBO DE VINIL FLEXÍVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NO. DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MS OU ÓRGÃO COMPETENTE.	Unid	7.000	R\$ 9,80	R\$ 68.600,00

Valor Global da Proposta

R\$ 328.180,00

Condições da Proposta

É de responsabilidade da AR Rodriguez:

- entrega de 01 (um) equipamento novo, ou remanufaturado com até 03 (três) anos de uso, que selecione e etiquete os tubos através de comunicação LIS ou HIS organizando-os em bandejas individuais, com impressoras térmicas, etiqueta padronizada de acordo com layout especificado, gráfico de pacientes atendidos com os tubos e as etiquetas de código de barra corretos;
- tubos de coleta de material biológico compatíveis com o equipamento;
- fornecimento de bobinas de etiquetas necessárias para identificação dos tubos e demais acessórios para o pleno funcionamento do equipamento; e
- interfaceamento bidirecional (inclusive com o cabeamento até o servidor de interface) compatível com o sistema operacional utilizado pelo LAC/H Mil A Manaus (atualmente é o COMPLAB da empresa Mediarte) pelo período de utilização do equipamento.

Validade da proposta: 90 (noventa) dias;
Cond. de pagamento: mediante empenho.

AR Rodriguez e Cia Ltda

➤ **SISRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**



6

item 6

1T

- ▶ **Ata - Consulta Atas de Registros de Preços**
- **Órgão** : 26443 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
 - **UASG** : 155018 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS
 - **Licitação** : PREGÃO **Número** : 00033/2022
 - **Período de Vigência** : 30/11/2022 até 30/11/2023 **Data Assinatura** : 30/11/2022

- 000372348 - TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL PLÁSTICO, VOLUME 2, COMPONENTES COM CITRATO DE SÓDIO 3,2%, USO COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL À VÁCUO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL
- **Material:** **Item: 00003** **Qtde Item: 20.000** **Valor Total: 77.200,00**

CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	71957310/0001-47 - GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	20.000	3,8600	77.200,00	VACUETTE

Volta



➔ **SISRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**



▶ **Ata - Consulta Atas de Registros de Preços**

▪ **Órgão** : 52111 - COMANDO DA AERONAUTICA
 ▪ **UASG** : 120195 - CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECIFICAS
 ▪ **Licitação** : PREGÃO **Número** : 00177/2022
 ▪ **Período de Vigência** : 28/09/2022 até 28/09/2023 **Data Assinatura** : 28/09/2022

item 6
1H

000372348 - TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL PLÁSTICO, VOLUME 2,
 ▪ **Material:** COMPONENTES COM CITRATO DE SÓDIO 3,2%, USO COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL À VÁCUO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL

Item: 00018	Qtde	Valor
	Item: 3.800	Total: 7.106,00

CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	12235794/0001-51 - MASTERLAB COMERCIAL LTDA	3.800	1,8700	7.106,00	Vacvette



➤ **SISRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**



▶ **Ata - Consulta Atas de Registros de Preços**

▣ **Órgão** : 52121 - COMANDO DO EXERCITO
 ▣ **UASG** : 160324 - INSTITUTO DE BIOLOGIA DO EXERCITO/RJ
 ▣ **Licitação** : PREGÃO **Número** : 00008/2022
 ▣ **Período de Vigência** : 25/07/2022 até 25/07/2023 **Data Assinatura** : 25/07/2022

item 7

2I

▣ **Material:** 000376833 - TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL PLÁSTICO, VOLUME 3,5, COMPONENTES COM CITRATO DE SÓDIO 3,2%, USO COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL À VÁCUO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL

Item: 00003 **Qtde** 93.000 **Valor** 134.850,00
Item: **Total:**

CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	29888987/0001-04 - MKF DIAGNOSTICA - LIMITADA	93.000	1,4500	134.850,00	Vacurette



➔ SISRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



▶ Ata - Consulta Atas de Registros de Preços

▪ Órgão : 52121 - COMANDO DO EXERCITO
 ▪ UASG : 160113 - 4 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE
 ▪ Licitação : PREGÃO Número : 00002/2022
 ▪ Período de Vigência : 30/06/2022 até 30/06/2023 Data Assinatura : 30/06/2022

item 7
25

000376833 - TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL PLÁSTICO, VOLUME 3,5,
 ▪ Material: COMPONENTES COM CITRATO DE SÓDIO 3,2%, USO COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL À VÁCUO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL Item: 00053 Qtde Item: 10.000 Valor Total: 13.200,00

CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	19026964/0001-37 - ILMA CHAVES PEREIRA 74191209604	10.000	1,3200	13.200,00	vacuplast

10.000



➤ **SISRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**



item 8
1L

▶ **Ata - Consulta Atas de Registros de Preços**

▪ **Órgão** : 52121 - COMANDO DO EXERCITO
 ▪ **UASG** : 160322 - HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO/RJ
 ▪ **Licitação** : PREGÃO **Número** : 00075/2022
 ▪ **Período de Vigência** : 19/09/2022 até 19/09/2023 **Data Assinatura** : 19/09/2022

000372340 - TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL PLÁSTICO, VOLUME 4,
 ▪ **Material**: COMPONENTES COM EDTA-K3, USO COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL À VÁCUO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL **Item: 00002** **Qtde Item:** 154.000 **Valor Total:** 183.260,00

CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	29888987/0001-04 - MKF DIAGNOSTICA - LIMITADA	154.000	1,1900	183.260,00	Vacurette



➔ SISRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



▶ Ata - Consulta Atas de Registros de Preços

item 8

▪ Órgão : 52111 - COMANDO DA AERONAUTICA
 ▪ UASG : 120195 - CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECIFICAS
 ▪ Licitação : PREGÃO Número : 00177/2022
 ▪ Período de Vigência : 28/09/2022 até 28/09/2023 Data Assinatura : 28/09/2022

14

000372340 - TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL PLÁSTICO, VOLUME 4, COMPONENTES COM EDTA-K3, USO COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL À VÁCUO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL

▪ Material: 00021 Qtde 223.200 Valor 325.872,00
 Item: 00021 Qtde Item: 223.200 Total: 325.872,00

CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	12235794/0001-51 - MASTERLAB COMERCIAL LTDA	223.200	1,4600	325.872,00	Vacurette



➤ **SISRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**



▶ **Ata - Consulta Atas de Registros de Preços**

▪ **Órgão** : 26443 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
 ▪ **UASG** : 155009 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA
 ▪ **Licitação** : PREGÃO **Número** : 00104/2021
 ▪ **Período de Vigência** : 14/02/2022 até 14/02/2023 **Data Assinatura** : 14/02/2022

item 9

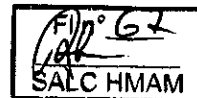
1M

000375901 - TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL PLÁSTICO, VOLUME 2,
 ▪ **Material: COMPONENTES COM EDTA-K3, USO MICROCOLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL À VÁCUO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL**

Item: 00062	Qtde Item: 40.000	Valor Total: 42.000,00
-------------	-------------------	------------------------

CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	00740696/0001-92 - PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	40.000	1,0500	42.000,00	BIOCON

VALIDA



➤ SISRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



▶ Ata - Consulta Atas de Registros de Preços

▪ Órgão : 52121 - COMANDO DO EXERCITO
 ▪ UASG : 160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR
 ▪ Licitação : PREGÃO Número : 00014/2022
 ▪ Período de Vigência : 09/08/2022 até 09/08/2023 Data Assinatura : 09/08/2022

item 9

1N

000375901 - TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL PLÁSTICO, VOLUME 2,

▪ Material: COMPONENTES COM EDTA-K3, USO MICROCOLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL À VÁCUO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL Item: 00108 Qtde Item: 1.000 Valor Total: 1.000,00

CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	20511708/0001-14 - TECHNOVA - COMERCIO E SERVICO HOSPITALAR - EIRELI	1.000	1,0000	1.000,00	VACUPLAST



➤ **SISRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**



item 10
10

- ▶ **Ata - Consulta Atas de Registros de Preços**
- **Órgão** : 52131 - COMANDO DA MARINHA
- **UASG** : 765701 - HOSPITAL CENTRAL_DA MARINHA
- **Licitação** : PREGÃO **Número** : 00001/2022
- **Período de Vigência** : 10/05/2022 até 10/05/2023 **Data Assinatura** : 10/05/2022

- **Material:** 000376832 - TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL PLÁSTICO, VOLUME 8, COMPONENTES COM ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR, USO COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL À VÁCUO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL
- | | | |
|--------------------|----------------------|--------------------------|
| Item: 00085 | Qtde | Valor |
| | Item: 150.000 | Total: 292.500,00 |

CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	00740696/0001-92 - PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	150.000	1,9500	292.500,00	BD



➔ SISRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

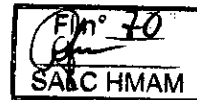


item 10
15

- ▶ Ata - Consulta Atas de Registros de Preços
- Órgão : 52121 - COMANDO DO EXERCITO
- UASG : 160113 - 4 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE
- Licitação : PREGÃO Número : 00002/2022
- Período de Vigência : 30/06/2022 até 30/06/2023 Data Assinatura : 30/06/2022

000376832 - TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL PLÁSTICO, VOLUME 8, COMPONENTES COM ATIVADOR DE COÁGULO E GEL
 ▪ Material: SEPARADOR, USO COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL À VÁCUO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL Item: 00052 Qtde Item: 10.000 Valor Total: 18.100,00

CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	23420875/0001-48 - G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES	10.000	1,8100	18.100,00	INJEX



➤ **SISRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**



▶ **Ata - Consulta Atas de Registros de Preços**

▪ **Órgão** : 52121 - COMANDO DO EXERCITO
 ▪ **UASG** : 160168 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE MARABA
 ▪ **Licitação** : PREGÃO **Número** : 00012/2021
 ▪ **Período de Vigência** : 15/03/2022 até 15/03/2023 **Data Assinatura** : 15/03/2022

item 11

1P

▪ **Material:** 000372352 - TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL PLÁSTICO, VOLUME 4, COMPONENTES COM ATIVADOR DE COÁGULO E GEL
 SEPARADOR, USO COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL À VÁCUO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL
Item: 00017 **Qtde Item: 15.000** **Valor Total: 22.500,00**

CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	04886103/0001-51 - LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	15.000	1,5000	22.500,00	VACUPLAST

Volta



➔ SISRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



▶ Ata - Consulta Atas de Registros de Preços

▪ **Órgão** : 52121 - COMANDO DO EXERCITO
 ▪ **UASG** : 160113 - 4 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE
 ▪ **Licitação** : PREGÃO **Número** : 00002/2022
 ▪ **Período de Vigência** : 30/06/2022 até 30/06/2023 **Data Assinatura** : 30/06/2022

ikm 11

15

▪ **Material:** 000372352 - TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL PLÁSTICO, VOLUME 4, COMPONENTES COM ATIVADOR DE COÁGULO E GEL
 SEPARADOR, USO COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL À VÁCUO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL
 Item: 00039 Qtde Item: 10.000 Valor Total: 16.900,00

CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	19026964/0001-37 - ILMA CHAVES PEREIRA 74191209604	10.000	1,6900	16.900,00	sol-m



➔ SISRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



▶ Ata - Consulta Atas de Registros de Preços

▪ Órgão : 26278 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
 ▪ UASG : 154047 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS/RS
 ▪ Licitação : PREGÃO Número : 00017/2022
 ▪ Período de Vigência : 26/05/2022 até 26/05/2023 Data Assinatura : 26/05/2022

item 12

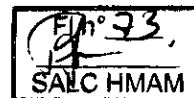
12

000388078 - TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL PLÁSTICO, VOLUME 4,
 ▪ Material: COMPONENTES COM HEPARINA DE SÓDIO, USO COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL À VÁCUO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL

Item: 00034	Qtde Item: 1.000	Valor Total: 1.500,00
-------------	------------------	-----------------------

CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	14804690/0001-46 - GABRIEL LEITZKE GOTUZZO	1.000	1,5000	1.500,00	FIRSTLAB

YOUTUBE



➔ SISRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



▶ Ata - Consulta Atas de Registros de Preços

- Órgão : 52121 - COMANDO DO EXERCITO
- UASG : 160088 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA
- Licitação : PREGÃO Número : 00008/2022
- Período de Vigência : 24/10/2022 até 24/10/2023 Data Assinatura : 24/10/2022

Item 12

1R

000388078 - TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL PLÁSTICO, VOLUME 4,

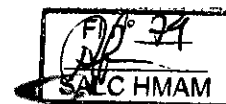
- Material: COMPONENTES COM HEPARINA DE SÓDIO, USO COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL À VÁCUO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL

Item: 00032 Qtde Item: 2.100 Valor Total: 3.234,00

CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	04086552/0001-15 - BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA	2.100	1,5400	3.234,00	BD

07/11/2022

GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 71.957.310/0001-47 - I.E.: 165.321.832-114 - I.M.:
AV AFFONSO PANSAN 1967 - VILA BERTINI
AMERICANA - SP
CEP: 13473-620
Telefone: (19) 3468-9600 - Fax: (19) 3468-9601



greiner bio-one

Página 001

4A

AMERICANA - SP, 23 de Janeiro de 2023

À
HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS - HOSPITAL GERAL DE MANAUS
R PROFESSOR ERNANI SIMAO 1421 - CACHOEIRINHA
CEP: 69.065-39
MANAUS - AM

Items 13, 14, 15

e 16

Referência : Cotação N° 01/2023
Processo N° COMODATO
Data de Abertura dia 03/01/2023 às 09:00

Prezados Senhores,

Atendendo a licitação em referência apresentamos a seguir nossa proposta.

Condições gerais da proposta:

Validade da Proposta: 90 dias
Prazo de Entrega : 20 dias
Pagamento : 30 dias

Banco(s) para depósito:

BANCO DO BRASIL - [REDACTED]

01 - Lote 01

Item	Nosso Código	Qtde	Und	Descrição / Descrição Técnica / Observação	Preço Unitário R\$	Total Item R\$
01	454321BR	5.000	UN	TUBO-COAGULACAO (PET-PP / 3,2%) 2.0ML 13X75MM Tubo para coleta de sangue a vácuo com sistema de segurança, em PETe PP, tamanho 13 x 75mm, estéril, descartável, incolor, com citrato de sódio à 3,2%, volume 2.0ml, com tampa de borracha siliconizada e capa protetora na cor azul claro. Embalagem comercial: 100 unidades = 2 racks com 50 tubos. Fabricante: Greiner Bio-one Marca: Vacuette Registro no MS: 10290310032 Validade do registro: Vigente Procedência: Brasil Validade do material: 9 meses .	4,29	21.450,00

Preço Unitário: QUATRO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS

Total Item: VINTE E UM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS



greiner bio-one

Página 002

02	454327BR	10.000	UN	<p>TUBO-COAGULACAO (PET-PP / 3,2%) 3.5ML 13X75MM</p> <p>Tubo para coleta de sangue a vácuo com sistema de segurança, em PET e PP, tamanho 13 x 75mm, estéril, descartável, incolor, com citrato de sódio à 3,2%, volume 3.5 ml, com tampa de borracha siliconizada e capa protetora na cor azul claro.</p> <p>Embalagem comercial: 100 unidades = 2 racks com 50 tubos.</p> <p>Fabricante: Greiner Bio-one</p> <p>Marca: Vacuette</p> <p>Registro no MS: 10290310032</p> <p>Validade do registro: Vigente</p> <p>Procedência: Brasil</p> <p>Validade do material: 9 meses .</p>	4,29	42.900,00
Preço Unitário: QUATRO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS						
Total Item: QUARENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS						
03	454036BR	40.000	UN	<p>TUBO-ANTICOAGULANTE EDTA-K3 4.0ML 13X75MM</p> <p>Tubo para coleta de sangue a vácuo com sistema de segurança, em PET, tamanho 13 x 75mm, estéril, descartável, incolor, com EDTA-K3, volume de 4.0 ml, com tampa de borracha siliconizada e capa protetora na cor roxa.</p> <p>Embalagem comercial: 100 unidades = 2 racks com 50 tubos.</p> <p>Fabricante: Greiner Bio-one</p> <p>Marca: Vacuette</p> <p>Registro no MS: 10290310032</p> <p>Validade do registro: Vigente</p> <p>Procedência: Brasil</p> <p>Validade do material: 12 meses .</p>	3,91	156.400,00
Preço Unitário: TRÊS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS						
Total Item: CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS						
04	454087BR	20.000	UN	<p>TUBO-EDTA-K3 2.0ML 13X75MM</p> <p>Tubo para coleta de sangue a vácuo com sistema de segurança, em PET, tamanho 13 x 75mm, estéril, descartável, incolor, com EDTA-K3, volume 2.0ml, com tampa de borracha siliconizada e capa protetora na cor roxa.</p> <p>Embalagem comercial: 100 unidades = 2 racks com 50 tubos.</p> <p>Fabricante: Greiner Bio-one</p> <p>Marca: Vacuette</p> <p>Registro no MS: 10290310032</p> <p>Validade do registro: Vigente</p> <p>Procedência: Brasil</p> <p>Validade do material: 12 meses.</p>	3,93	78.600,00

Preço Unitário: TRÊS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS						
Total Item: SETENTA E OITO MIL E SEISCENTOS REAIS						
05	455071IBR	80.000	UN	<p>TUBO-SOROLOGIA COM GEL SEPARADOR 8 ML 16X100 MM</p> <p>Tubo para coleta de sangue a vácuo, em PET, tamanho 16 x 100mm, estéril, descartável, incolor, com ativador de coágulo e gel separador, volume 8.0ml, com tampa de borracha siliconizada, capa protetora na cor vermelha e rolha amarela, sem aresta.</p> <p>Embalagem comercial: 100 unidades = 2 racks com 50 tubos.</p> <p>Fabricante: Greiner Bio-one</p> <p>Marca: Vacuette</p> <p>Registro no MS: 10290310034</p> <p>Validade do registro: Vigente</p> <p>Procedência: Austria</p> <p>Validade do material: 12 meses.</p>	4,53	362.400,00
Preço Unitário: QUATRO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS						
Total Item: TREZENTOS E SESENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS						
06	454071BR	30.000	UN	<p>TUBO-SOROLOGIA COM GEL SEPARADOR 3,5ML 13X75MM</p> <p>Tubo para coleta de sangue a vácuo com sistema de segurança, em PET, tamanho 13 x 75mm, estéril, descartável, incolor, com ativador de coágulo e gel separador, volume 3,5 ml, com tampa de borracha siliconizada, capa protetora na cor vermelha e rolha amarela.</p> <p>Embalagem comercial: 100 unidades = 2 racks com 50 tubos.</p> <p>Fabricante: Greiner Bio-one</p> <p>Marca: Vacuette</p> <p>Registro no MS: 10290310034</p> <p>Validade do registro : Vigente</p> <p>Procedência: Brasil</p> <p>Validade do material: 12 meses.</p>	4,15	124.500,00
Preço Unitário: QUATRO REAIS E QUINZE CENTAVOS						
Total Item: CENTO E VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS						



greiner bio-one

07	454030BR	500	UN	<p>Tubo com Heparina Sódica 4ml VACUETTE® Tubo para coleta de sangue a vácuo VACUETTE®, no tamanho 13x75, volume 4.0ml, em Politereftalato de etileno (PET), com Heparina Sódica, descartável e com tampa de plástico na cor verde. Embalagem comercial: 50 unidades. Fabricante: Greiner Bio-One Marca: VACUETTE® NCM: 9018.39.99 Registro no MS: 10290310032 Validade do registro: Vigente Procedência: Nacional Validade do material: 12 meses. Registro M.S.: 10290310032</p>	4,07	2.035,00
----	----------	-----	----	---	------	----------

Preço Unitário: QUATRO REAIS E SETE CENTAVOS

Total Item: DOIS MIL E TRINTA E CINCO REAIS

08	450071I	3.000	UN	<p>AGULHA-25X0,7MM COR PRETA Agulha múltipla descartável para coleta a vácuo 25 x 0,7mm, siliconizada, bisel trifacetado a laser, estéril, acondicionada individualmente em invólucro de plástico rígido, com lacre, calibre 22G. Embalagem comercial: Caixa contendo 100 unidades. Fabricante: Greiner Bio-one Marca: Vacuette NCM: 90183219 Registro no MS: 10290310013 Validade do Registro: Vigente Procedência: Áustria Validade do material: 36 meses.</p>	4,20	12.600,00
----	---------	-------	----	--	------	-----------

item 13

Preço Unitário: QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS

Total Item: DOZE MIL E SEISCENTOS REAIS



greiner bio-one

09	450072I	80.000	UN	AGULHA-25X0,8MM COR VERDE Agulha múltipla descartável para coleta a vácuo 25 x 0,8mm, siliconizada, bisel trifacetado a laser, estéril, acondicionada individualmente em invólucro de plástico rígido, com lacre, calibre 21G. Embalagem comercial: Caixa contendo 100 unidades. Fabricante: Greiner Bio-one Marca: Vacuette NCM: 90183219 Registro no MS: 10290310013 Validade do registro: Vigente Procedência: Áustria Validade do material: 36 meses .	4,20	336.000,00
----	---------	--------	----	---	------	------------

item 14

Preço Unitário: QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS

Total Item: TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL REAIS

10	450081	3.000	UN	ESCALPE-C/TRAVA DE SEG. C/ADAP. LUER 19CM, 21G Escalpe para coleta de sangue a vácuo, com trava de segurança, adaptador luer, estéril, de uso único, com extensão em vinil transparente de 19cm de comprimento, agulha de calibre 21G, com asas de plástico flexível na cor verde. Embalagem comercial: Cx. c/ 50 unidades Fabricante: Greiner Bio-one Marca: Vacuette NCM: 90183219 Registro no MS: 10290310033 Validade do Registro: Vigente Procedência: Áustria Validade do material: 36 meses.	7,65	22.950,00
----	--------	-------	----	--	------	-----------

item 15

Preço Unitário: SETE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS

Total Item: VINTE E DOIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS



11	450082	7.000	UN	ESCALPE-COM TRAVA DE SEG. C/ADAP. LUER 19CM, 23G Escalpe para coleta múltipla de sangue a vácuo, com trava de segurança, adaptador luer, estéril, de uso único, com extensão em vinil transparente de 19cm de comprimento, agulha de calibre 23G, com asas de plástico flexível na cor azul. Embalagem comercial: Cx. c/ 50 unidades Fabricante: Greiner Bio-one Marca: Vacuette NCM: 90183219 Registro no MS: 10290310033 Validade do Registro: Vigente Procedência: Áustria Validade do material: 36 meses.	7,65	53.550,00
Preço Unitário: SETE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS Total Item: CINQUENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS Total - 01: (R\$ 1.213.385,00) - UM MILHÃO, DUZENTOS E TREZE MIL, TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS						

Jun 16

Valor Total da Proposta R\$: 1.213.385,00 - UM MILHÃO, DUZENTOS E TREZE MIL, TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS

FATURAMENTO MÍNIMO R\$ 400,00.

TODOS OS PRODUTOS DESTA PROPOSTA SERÃO FATURADOS INDIVIDUALMENTE POR UNIDADE DA EMBALAGEM COMERCIAL.

- Se vencedores instalaremos 01 (um) equipamento novo, ou remanufaturado com até 03 (três) anos de uso. A empresa deverá apresentar nota fiscal ou documento comprobatório para comprovação da data de aquisição e utilização do equipamento.

● O equipamento consiste em um sistema totalmente automatizado para preparação de tubos para coleta de amostras biológicas que seleccione e etiquete os tubos através de comunicação LIS ou HIS organizando-os em bandejas individuais.

- O sistema deve produzir até no mínimo 100 (cem) kits paciente/hora, sistema de alimentação independente por tipo de tubos, possuir monitor que facilite operação do equipamento, impressoras térmicas, etiqueta padronizada de acordo com layout especificado, gráfico de pacientes atendidos com os tubos e as etiquetas de código de barra corretos.

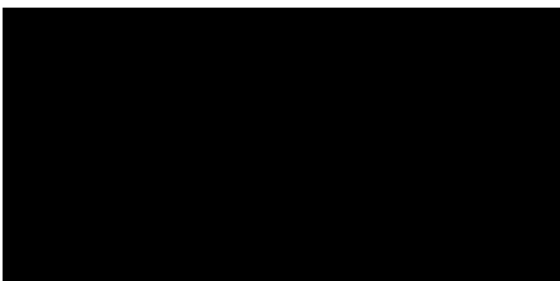
- Deverá ter capacidade de alimentação para até 08 (oito) diferentes tipos de tubos.

- Os tubos de coleta de material biológico devem ser compatíveis com o equipamento. O fornecimento de bobinas de etiquetas necessárias para identificação dos tubos e demais acessórios para o pleno funcionamento do equipamento é de responsabilidade da empresa.

- A empresa será responsável pelo interfaceamento bidirecional (inclusive com o cabeamento até o servidor de interface) compatível com o sistema operacional utilizado pelo LAC/H Mil A Manaus (atualmente é o COMPLAB da empresa Mediarte) pelo período de utilização do equipamento.

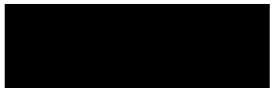


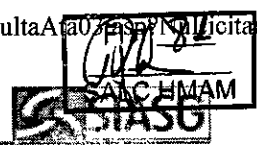
greiner bio-one



Rodrigo Araujo Fornaziero

Cargo: Coordenador de Licitações - e-mail: licitacao@gbo.com





SISRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata - Consulta Atas de Registros de Preços

* **Órgão** : 26443 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
 * **UASG** : 155018 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS
 * **Licitação** : PREGÃO **Número** : 00033/2022
 * **Período de Vigência** : 30/11/2022 até 30/11/2023 **Data Assinatura** : 30/11/2022

Item 13

000399982 - AGULHA COLETA SANGUE À VÁCUO,
 MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO,
 DIMENSÃO 22 G X 1', TIPO PONTA BISEL CURTO
 * **Material:** TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER
 LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR
 PLÁSTICO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL,
 EMBALAGEM INDIVIDUAL

Item: 00012 Qtde Item: 10.000 Valor Total: 38.400,00

IT

CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	71957310/0001-47 - GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	10.000	3,8400	38.400,00	VACUETTE

Volta

3A



Faça Login ou Cadastre-se
Clique aqui para pesquisar

Meus pedidos Atendimento Items 10

EQUIPAMENTOS LABORATORIO RECIPIENTES DE MANIPULAÇÃO PRODUTOS QUÍMICOS PAPEIS E FILTRAÇÃO LAB DE SEMENTES

AFERIDORES EMBALAGENS UNHA MÉDICA HOSPITALAR LINHA DENTAL PROTEÇÃO PROFSSIONAL

Página inicial / AGULHA MULTIPLA PARA COLETA DE SANGUE A VACUO ESTERIL

AGULHA MULTIPLA PARA COLETA DE SANGUE A VACUO ESTERIL

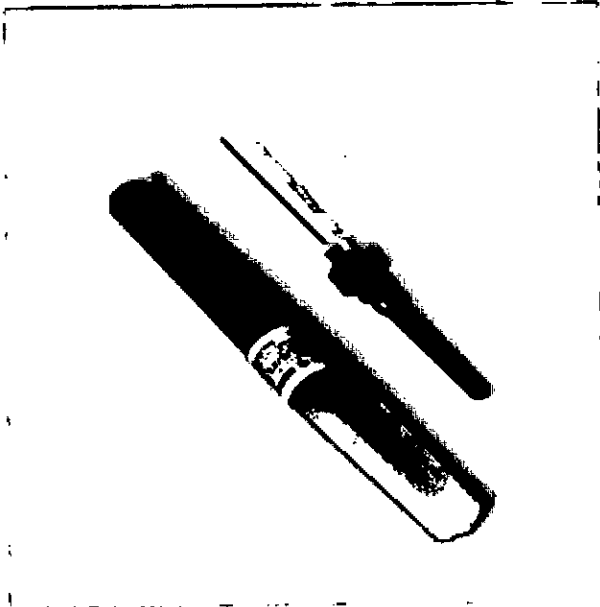
Avaliações: ★ ★ ★ ★ ★ Produto: Em estoque SKU: TS001539

R\$34,65
com 6x de R\$ 6,39

Valor unitário R\$ 3,46

- 1 unid. +

COMPRAR



3A
item 13

Outras formas de pagamento

Via	3x de R\$ 12,25 c/ juros	5x de R\$ 7,56 c/ juros
1x de R\$ 34,65 c/ juros	4x de R\$ 9,32 c/ juros	6x de R\$ 6,39 c/ juros
2x de R\$ 18,11 c/ juros		

CALCULE O FRETE
Valor e preço para envio

Frete grátis para Londrina, Ibiporã e Cambé para compras acima de R\$ 50,00 reais

Compartilhe:

DETALHES DO PRODUTO

- AGULHA MULTIPLA PARA COLETA DE SANGUE A VACUO ESTERIL
- 25 X 0,7 MM (22G X 11 CX/100)
- CONTÉM 100 UNIDADES
- ESTÉRIL
- ATÓXICA
- APIROGÊNICA



SISRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



Ata - Consulta Atas de Registros de Preços

- **Órgão** : 26443 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
- **UASG** : 155018 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS
- **Licitação** : PREGÃO **Número** : 00033/2022
- **Período de Vigência** : 30/11/2022 até 30/11/2023 **Data Assinatura** : 30/11/2022

*item 34
1T*

000399980 - AGULHA COLETA SANGUE À VÁCUO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 21 G X 1', TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL

▪ **Material:** TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL

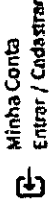
Item: 00011 Qtde Item: 25.000 Valor Total: 96.000,00

CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	71957310/0001-47 - GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25.000	3,8400	96.000,00	VACUETTE

item 14



Minha Conta
Entrar / Cadastrar



38

O QUE DESEJA PROCURAR?

38

item 14

+ Categorias

Acessórios ▾

Reagentes ▾

Microscópios ▾

Equipamentos ▾

Plásticos ▾

Vidrarias ▾

Home / Acessórios / Agulha / Agulha Múltipla Para Coleta De Sangue A Vácuo 21g Cx C/100un

Agulha Múltipla Para Coleta De Sangue A Vácuo 21g Cx C/100un

REF: 25569 MARCA: FIRSTLAB MODELO: FL3-A21G



Seja o primeiro a opinar

Disponibilidade: Disponível em 10 dias úteis

R\$ 41,39

ou 3x de R\$ 13,80 Sem Juros Cartão Hiper - Vindi

COMPRAR PRODUTO

1

* Aqui sua compra é 100% segura, compre com tranquilidade.

Frete e prazo de entrega

Informe seu CEP

CALCULAR

Valor unitário R\$ 4,14



➤ **SISRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**



▶ **Ata - Consulta Atas de Registros de Preços**

* **Órgão** : 26443 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
 * **UASG** : 155018 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS
 * **Licitação** : PREGÃO **Número** : 00033/2022
 * **Período de Vigência** : 30/11/2022 até **Data Assinatura** : 30/11/2022

item 15

1T

000437173 - CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO VENOSO, MODELO TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO 21, COMPONENTE ADICIONAL C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, COMPONENTE 1 C/ ADAPTADOR COLETA À VÁCUO, COMPONENTE 2 C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL

Item: 00013 Qtde 1.500 Valor 9.900,00
 Item: Total:

CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	71957310/0001-47 - GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	1.500	6,6000	9.900,00	VACUETTE

Voltar



Procurar no site...

Bem Vindo(a) Entrar ou Cadastrar Central de Atendimento

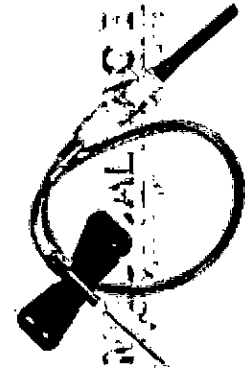
Carrinho -

- DESCARTÁVEIS
- AGULHAS
- SERINGAS
- LUVAS
- LENÇOL
- LABORATORIO
- MEDICINA
- EQUIPAMENTOS
- CONTATO

Inicio -> SCALP à Vácuo para Coleta - 23G (Azul) - Vacuplast - Caixa com 50

Item 16
3D

SCALP à Vácuo para Coleta - 23G (Azul) - Vacuplast - Caixa com 50



*** Seja o primeiro a avaliar este produto

ESCALPE à Vácuo para Coleta - 23G (Azul) - Vacuplast - Caixa com 50

Código Interno: 18AG

R\$61,30

Valor unitário R\$ 6,13

Disponível Em estoque

Comprar Qtde

Zoom





➤ **SISRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

▶ **Ata - Consulta Atas de Registros de Preços**

▪ **Órgão** : 26443 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
 ▪ **UASG** : 155018 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS
 ▪ **Licitação** : PREGÃO **Número** : 00033/2022
 ▪ **Período de Vigência** : 30/11/2022 até **Data Assinatura** : 30/11/2022
 30/11/2023

item 16
17

000437174 - CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO VENOSO, MODELO TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO 23, COMPONENTE ADICIONAL C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, COMPONENTE 1 C/ ADAPTADOR COLETA À VÁCUO, COMPONENTE 2 C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL

Item: 00014 Qtde Item: 1.500 Valor Total: 9.900,00

CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	71957310/0001-47 - GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	1.500	6,6000	9.900,00	VACUETTE

Volante

AO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUSItem 17
4CAVENIDA PROFESSOR ERNANI SIMÃO, 1421, CACHOEIRINHA, MANAUS (AM) – CEP 69065-390
FONE (92) 2126-2016 – E-mail: licitacoeslachmam@gmail.com

Proposta nº 6.287/2022

WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.731.550/0001-02, propõe a este hospital, o objeto abaixo descrito, nas seguintes condições:

Item	Descrição	Unid.	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Sensor com metodologia eletroquímica para medição dos parâmetros da amostra.	TESTE	5.100	R\$ 42,00	R\$ 214.200,00

Para os testes relacionados forneceremos em comodato o equipamento descrito a seguir:

Aparelho de gasometria portátil modelo ABL90 Flex, marca/fabricante Radiometer, de procedência dinamarquesa.

Apto a analisar pH, pCO₂, pO₂, Na⁺, K⁺, Ca⁺², Cl⁻, Gli, Lac, sO₂, tHb, FCOHb, FMethHb, FHbF, FO₂Hb, FHhb e ctBil, Hct, HCO₃⁻, Excesso de base, Anion Gap, p50, ctO₂ e outros.

Analisa todos os parâmetros com até 65µl de amostra em 35 segundos.

Capacidade para 44 amostras por hora

Possui uma tela de toque colorida e lavável.

Utiliza apenas 02 packs, um contendo as soluções de calibração, limpeza, controles e esgoto, e um contendo os sensores.

Permite a realização de controle de qualidade automático, com geração de estatísticas e gráficos dos resultados.

Pode ser usado com energia elétrica (bivolt) ou bateria nos casos de queda súbita da rede, garantindo sua portabilidade.

Registro ANVISA: 10301160203.

Declaramos que, no preço acima ofertado, estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes etc, bem como, as isenções tributárias previstas em lei.

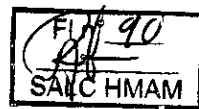
1. Validade proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
2. Prazo de entrega: 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho;
3. Pagamento: Até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento.

Juiz de Fora, 22 de dezembro de 2022.

WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA
Marcelo [redacted] Administrador**Soluções de Saúde em Tempo Real**Rua Peracatu, 300 – Santa Terezinha – Juiz de Fora – MG
CEP: 36.046-040 – CNPJ: 05.731.550/0001-02 – IE: 367241894.00-21 – Tel.: (32) 3241-5979 – distribuidora.sl@gmail.com



GRUPO RODRIGUEZ
Soluções em Saúde.



Item 14



Manaus, 17/01/2023

A/C: SR.: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS

Ref.: Solicitação de Preço de Comodato

Fone: (92) 2121-7700 / 2121-7715

Proposta: 792960/2023

Prezado(a)s Senhor(a)s,

Temos a grata satisfação de submeter a sua apreciação a seguinte proposta.

Item	Código*	Qtd	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
01	100684	250.0	TESTE PARA GASOMETRIA	R\$46,21	R\$11.552,50
TOTAL:				R\$11.552,50	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Especificações Técnicas:

PARÂMETROS: Ph, pCO₂, pO₂, Na⁺, K⁺, Ca⁺⁺, Cl⁻, Glicose, CO-oximetria, Lactato, nBili; TIPOS DE AMOSTRA: Sangue tot Heparinizado, seringa e capilar, fluido pleural, dialisado; VOLUME DE AMOSTRA: Seringa: 100 UL sangue total, fluido pleural, dialisado; Capilar: 100 UL sangue total; TEMPO PARA RESULTADO: Aproximadamente 60 segundos; CARTUCHO DE MEDIÇÃO: Tempo de uso: 28 dias ou o número de testes máximo; CALIBRAÇÃO: Calibração de 1-ponto a cada 30 minutos; calibração 2-pontos a cada 2 horas; calibração total a cada 8 horas; CONTROLE DE QUALIDADE: Cartucho de Controle de Qualidade Automático (AQC) — 3 níveis independentes das soluções de controle de qualidade; agenda personalizada QC; ampola de QC; SCANNER CODIGO DE BARRAS: Integrado; Simbologias de código de barras 1D: Código 128, Codabar, Cód 39, Caráter / Dígito, Intercalado 2 de 5; OPERAÇÃO: Windows® XP embutido; Universal Serial Bus (USB): 3 Portas; Porta RS: 10BaseT Ethernet; scanner de código de barras; ARMAZENAMENTO DE DADOS: Amostra de Pacientes: 250; Amostra QC: 2 Operadores: 5.000; CONECTIVIDADE: Wireless, LIS, Ethernet Dual e Porta Serial; INTERFACEAMENTO: Sistema de gerenciamento de dados RAPIDComm; DIMENSOES: 55cm (A), 30cm (L), 42cm (P); Peso: 17Kg; ENERGIA: bivolt automático 100V-240V, frequência: 48-62Hz, consumo: 150VA.

Periféricos Inclusos:

1 Nobreak Senoidal 2200VA/2200W, tensão de entrada/saída: bivolt/110V, autonomia de bateria de aproximadamente 60 min.

Requisitos Mínimos para Instalação:

Instalação Elétrica

- Capacidade de fornecimento contínuo de potência mínima de 600VA;
- Tensão 110/220 Volts ±10%;
- Frequência de 50/60 Hz ±10%;
- Circuito independente, com cabos dimensionados conforme NBR5410;
- Circuito aterrado com resistência abaixo de 10 Ω. (não pode ser ligado ao neutro);
- Tomada de 3 pinos/20A (novo padrão) conforme NBR 14136.

Condições Ambientais

- Altitude inferior a 3000 metros acima do nível do mar;
- Temperatura do laboratório entre 15-30°C;
- Variação de temperatura inferior a 2°C/Hora;
- Umidade do ar entre 5-85% não condensado.

Acesso ao Laboratório

- Elevadores, escadas, corredores, portas e outros acessos devem ser de largura e altura superior à: 35 x 60cm.

Local da Instalação

- Local sem vibrações;
- Sem exposição à luz solar direta.

- Local com boa ventilação e livre de poeira;
- Ausência de material corrosivo ou gás inflamável;
- Ausência de ruídos elétricos e campo eletromagnético intensos;
- Margem mínima de 50 cm de afastamento das laterais e 20 cm na parte traseira do equipamento para circulação de ar.

Exigências de Bancada

- Suportar ao menos 20 Kg sem deformações;
- Dimensões mínimas sugeridas: comprimento: 130 cm; profundidade: 62 cm; altura: 90 cm.

Responsabilidades do Cliente

- Todas as adequações necessárias para instalação do analisador são de responsabilidade do cliente, inclusive despesas com interfaceamento;
- Após receber o equipamento analisador, o Contratante deverá garantir o armazenamento seguro em local seco e arejado com temperatura não superior à sua faixa de operação, sem trepidações e sem empilhamento. A embalagem do equipamento deve ser aberta mediante acompanhamento de técnico credenciado pela Fabricante, sob risco de perda de garantia em caso de violação.

Instalação e Treinamento

- Os custos de instalação do equipamento, bem como do primeiro treinamento para a equipe de operadores estão inclusos no preço ofertado (estando o local preparado para instalação do equipamento conforme requisitos mínimos para instalação);
- O treinamento será realizado conforme agendamento prévio junto à área técnica do Grupo Rodriguez através da Central de Atendimento, de acordo com a confirmação de recebimento do analisador e da estrutura completa do laboratório conforme requisitos.

Compromisso de Assistência Técnica e Científica

- O Grupo Rodriguez assume o compromisso de manter em seus quadros profissionais especialistas em manutenção corretiva preventiva do equipamento supramencionado, bem como assessores científicos especializados com o objetivo de prover atendimento ágil sempre que requisitado.
- A Central de Atendimento funciona no período de 08:00 às 17:30 horas em dias úteis, através do telefone (92) 99249-2898 e o plantão de atendimento no período noturno e fins de semana, através do telefone (92) 99152-7969;
- As manutenções preventivas terão por objetivo reparar e prevenir a ocorrência de quebras ou defeitos dos equipamentos, conservando-os em perfeito estado de uso;
- As manutenções corretivas e preventivas consistirão na realização de regulagens, ajustes mecânicos e eletrônicos, lubrificação, limpeza interna, teste geral de operação; substituição de peças defeituosas, gastas ou quebradas pelo uso normal dos equipamentos e dispositivos.

Itens inclusos para rotina de 250 testes mês:

- 1 Cartucho de medição 250T;
- 1 Cartucho de lavagem
- 1 Cartucho de AQC
- 1 Seringas com heparina
- Serviço de Interfaceamento

Valor mensal: R\$ 11.552,50

Valor anual: R\$ 138.630,00

Validade da proposta: 30 dias

APROVAÇÃO DO CLIENTE:

() SIM () NÃO

NOME: _____

CARGO: _____

DATA: _____

HEITOR.BEZERRA
AR RODRIGUEZ



SISRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



Ata - Consulta Atas de Registros de Preços

- Órgão : 52111 - COMANDO DA AERONAUTICA
- UASG : 120636 - GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA
- Licitação : PREGÃO Número : 00062/2022
- Período de Vigência : 08/12/2022 até 08/12/2023 Data Assinatura : 08/12/2022

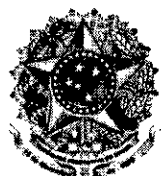
item 17
15

000357763 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 3, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO PARA GASOMETRIA, APRESENTAÇÃO TESTE, COMPOSIÇÃO BÁSICA PH, PCO2, PO2, NA+, K+, CA++, CL-, OUTROS COMPONENTES HCT, THB, SATURAÇÃO DE O2

- Material: Item: 00001 Qtde Item: 300 Valor Total: 16.710,00

CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	26518793/0001-29 - RESENDE DIAGNOSTICOS EIRELI	300	55,7000	16.710,00	SIEMENS





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

Nota nº 70786, de 10 de janeiro de 2023, da(o) SALC
Para o BOLETIM INTERNO

Publique-se
Em ____/____/____

PAULO ROBERTO DOS SANTOS ASSIS - Cel Int
Subdiretor do H Mil A Manaus

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - Nomeação

Designado(a) para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, devendo providenciar toda documentação de planejamento necessária para elaboração do Pregão de Aquisição de material de consumo para Hemocultura, Identificação Microbiológica, Gasometria, tubos e materiais de coleta de sangue com rotulagem automatizada, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, a fim de atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus, compreendendo o Estudo Técnico Preliminar, Pesquisa de Preços, DIEx Requisitório e o Mapa de Riscos, em atendimento ao constante do Documento de Formalização da Demanda, elaborados pelo Chefe da Seção, conforme determina o art. 22. da Instrução Normativa SGD/ME nº 05, de 26 MAIO 17.

- 1º TEN LAURA BEDIN DENARDI
- 1º TEN MÁRIO ABRAHÃO DE OLIVEIRA BRAGA JUNIOR
- 2º TEN NAIRZE SALDANHA SANTOS DA SILVA

Em consequência o Ch Div Adm, o Fisc Adm, o Ch SALC, os militares designados e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.
(Solu Nota para BI nº 70786, de 10 janeiro 23, da SALC)

ANDRÉ VITOR DA SILVA CORRÊA - 1º Ten OIT
Chefe da SALC

Publicado no BOLETIM INTERNO nº _____, de ____/____/____, item _____

Referência: Nota para BI de 10/01/2023



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

MAPA DE RISCOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

1. **OBJETO:** Aquisição de material de consumo para realização de testes de Hemocultura, Identificação Microbiológica, Gasometria, Tubos e materiais de coleta de sangue com rotulagem automatizada, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, para atender as necessidades do Laboratório do Hospital Militar de Área de Manaus.

FASE DE ANÁLISE

2. RISCO NO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

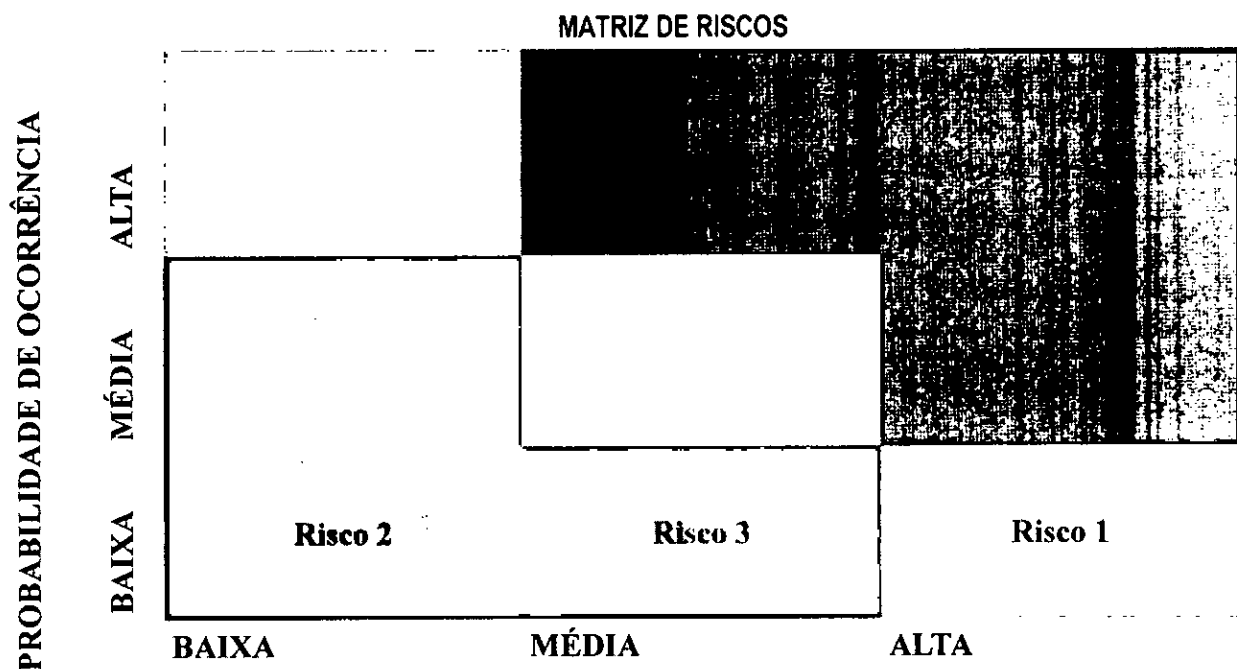
RISCO 01 – Atraso no processo de aquisição			
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Dano			
Irregularidade Administrativa			
Ação Preventiva			Responsável
Instruir o Estudo Preliminar e o Termo de Referência com base no que dispõe a legislação de referência, sobretudo no que dispõe a Instrução Normativa nº 05/2017 – IN 05, do Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão.			SALC
Ação de Contingência			Responsável
Atendimento às disposições constantes da IN 05, no que se refere à confecção do Estudo Preliminar.			FISC ADM

RISCO 02 – Problemas na seleção de empresa			
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Dano			
Improbidade Administrativa			
Ação Preventiva			Responsável
Seguir as disposições constantes do instrumento convocatório, sobretudo no concerne à habilitação dos licitantes, do Pregão Eletrônico.			Pregoeiro
Ação de Contingência			Responsável
Verificar os requisitos de participação na licitação, bem como os critérios para habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e requisitos técnicos e profissionais.			Pregoeiro

Intensificar a análise das propostas apresentadas atentando para o descrito no item do Pregão Eletrônico.	Pregoeiro e Equipe de Apoio
---	-----------------------------

3. RISCO NA GESTÃO DO CONTRATO

RISCO 03 – Empresa não seguir o contrato			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Dano			
Inexecução contratual			
Ação Preventiva		Responsável	
Atentar para os dispositivos que regem a fiscalização da execução do contrato.		FISC ADM (Fiscal de Contrato)	
Ação de Contingência		Responsável	
Verificar as disposições acerca da fiscalização da execução contratual constante no Pregão Eletrônico, Termo de Referência e Termo de Contrato.		FISC ADM (Fiscal de Contrato)	



*** Especial atenção deve ser dada aos riscos classificados nos quadrantes VERMELHOS.**

Manaus, 06 de fevereiro de 2023.

RESPONSÁVEIS

[Redacted]

Comissão de planejamento

[Redacted]

Responsável pelo Gerenciamento de Risco

Fl-96



MINISTÉRIO DA DEFESA
 EXÉRCITO BRASILEIRO
 HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
 PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 01/2023
 (NUP: 64581.018199/2023-16)

1. OBJETO

1.1. Contratação de serviço de comodato em testes de Hemocultura, Identificação Microbiológica, Identificação e rotulagem de tubos e materiais de coleta e gasometria, com manutenção preventiva e corretiva de equipamento automatizado e fornecimento dos respectivos reagentes e insumos para atender as necessidades do Laboratório do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	REQ MÍNIMA	REQ MÁXIMA	QUANT. TOTAL	VALOR MÁX ACEITÁVEL
GRUPO 01 - HEMOCULTURA							
1	Frasco de hemocultura adulto - frascos resistentes a impactos, adequados às exigências de segurança da NR32. Método de fluorescência ou colorimetria, com resina neutralizadora de antibióticos ou enzima polimerase de absorcao (EPA) Meio de cultura, tipo: caldo TSB, Aditivos: com SPS, hemina, vitamina k e B6, Sacarose, componentes adicionais: Bicarbonato de sódio e vácuo, aplicação: para hemocultura adulto.	354345	UND	100	1000	2.000	R\$ 61,75
2	Frasco de hemocultura pediátrico - frascos resistentes a impactos, adequados às exigências de segurança da NR32. Método de fluorescência ou colorimetria, com resina neutralizadora de antibióticos ou enzima polimerase de absorcao (EPA) Meio de cultura, tipo: caldo TSB, Aditivos: com SPS, hemina, vitamina k e B6, Sacarose, componentes adicionais: Bicarbonato de sódio e vácuo, aplicação: para hemocultura pediátrico.	354346	UND	50	100	300	R\$ 60,33
GRUPO 02 - IDENTIFICAÇÃO MICROBIOLÓGICA							

3	Painel ou cartão para provas de identificação e teste de sensibilidade a antimicrobianos por concentração inibitória mínima (MIC) <i>in vitro</i> de bactérias gram positivas em equipamento automatizado, acompanhado de todos os reagentes e acessórios necessários à sua execução, conjugados ou separados	334364	TESTE	100	300	600	R\$ 84,67
4	Painel ou cartão para provas de identificação e teste de sensibilidade a antimicrobianos por concentração inibitória mínima (MIC) <i>in vitro</i> de bactérias gram negativas em equipamento automatizado, acompanhado de todos os reagentes e acessórios necessários à sua execução, conjugados ou separados	334363	TESTE	300	500	2500	R\$ 88,67
5	Painel ou cartão para provas de identificação e teste de sensibilidade a antifúngicos por concentração inibitória mínima (MIC) <i>in vitro</i> de Leveduras em equipamento automatizado, acompanhado de todos os reagentes e acessórios necessários à sua execução, conjugados ou separados.	333350	TESTE	20	100	100	R\$ 70,06
GRUPO 03 – IDENTIFICAÇÃO E ROTULAGEM DE TUBOS PARA COLETA DE SANGUE							
6	Tubo para coleta de sangue a vácuo com sistema de segurança, em pet e pp, tamanho 13x75mm, estéril, descartável, incolor, com citrato de sódio a 3,2% , volume de aspiração entre 1,4 a 2,0 mL, com tampa de borracha siliconizada e capa protetora.	372348	UND	1.000	2.500	5.000	R\$ 2,67
7	Tubo para coleta de sangue a vácuo com sistema de segurança, em pet e pp, tamanho 13x75mm, estéril, descartável, incolor, com citrato de sódio a 3,2% , volume de aspiração entre 2,5 a 4,5 mL, com tampa de borracha siliconizada e capa protetora na cor azul claro.	376833	UND	2.000	5.000	10.000	R\$ 1,69
8	Tubo para coleta de sangue a vácuo com sistema de segurança, em pet, tamanho 13x75mm, estéril, descartável, incolor, com EDTA K3 ou EDTA K2 , volume de aspiração 4,0 mL, com tampa de borracha siliconizada e capa protetora.	372340	UND	10.000	20.000	36.000	R\$ 1,30
9	Tubo para coleta de sangue a vácuo com sistema de segurança, em pet, tamanho 13x75mm, estéril, descartável, incolor, com EDTA K3 ou EDTA K2 , volume de aspiração entre 1,2 a 2,5 mL, com tampa de borracha siliconizada e capa protetora.	375901	UND	2.500	5.000	12.000	R\$ 1,15
10	Tubo para coleta de sangue a vácuo em pet, tamanho 16x100mm, estéril, descartável, incolor, com ativador de coágulo e gel separador , volume de aspiração entre 7,5 a 8,5 mL, com tampa de borracha siliconizada e capa protetora.	376832	UND	20.000	40.000	80.000	R\$ 1,86
11	Tubo para coleta de sangue a vácuo com sistema de segurança, em pet, tamanho 13x75mm, estéril, descartável, incolor, com ativador de coágulo e gel separador , volume de aspiração de 3,5 a 5,0 mL, com tampa de borracha siliconizada e capa protetora.	372352	UND	10.000	15.000	24.000	R\$ 1,67

Fl: 99

12	Tubo para coleta de sangue a vácuo com sistema de segurança, em pet, tamanho 13 x 75 mm, estéril, descartável, incolor, com heparina sódica , volume de aspiração de 4,0 mL, com tampa de borracha siliconizada e capa protetora.	388078	UND	1.000	1.500	500	R\$ 1,60
13	Agulha com dispositivo de segurança para coleta múltipla de sangue a vácuo, com adaptador integrado, pronto para uso e um único item, uso pediátrico / geriátrico, 25x7 22g , conforme item 32.2 4. 15 e 16 da nr 32 da portaria nº 485 de 11 de novembro de 2009 (coleta segura de soropositivos), canhão preto com bisel trifacetado, siliconizada, esterilizada a óxido de etileno.	397584	UND	1.000	1.500	3.000	R\$ 3,84
14	Agulha com dispositivo de segurança para coleta de sangue a vácuo 21g, 25x8 , com adaptador integrado, pronto para uso e um único item, conforme item 32.2 4. 15 e 16 da nr 32 da portaria nº 485 de 11 de novembro de 2009 (coleta segura de soropositivos).	397583	UND	10.000	40.000	60.000	R\$ 4,06
15	Escalpe com dispositivo de segurança para coleta múltipla de sangue a vácuo 21G , compatível com sistema de coleta, com dispositivo de segurança, tubo de vinil flexível.	437173	UND	500	1.500	3.000	R\$ 6,97
16	Escalpe com dispositivo de segurança para coleta múltipla de sangue a vácuo 23G ou 25G , compatível com sistema de coleta, com dispositivo de segurança, tubo de vinil flexível.	437174	UND	1.000	3.500	5.000	R\$ 6,80
ITEM 17 – TESTES DE GASOMETRIA							
17	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo para gasometria, apresentação: teste, composição básica: ph, pco2, po2, na+, k+, ca++, cl-, outros componentes: hct, thb, saturação de O2. Dispositivo contendo sensores e reagentes para medição dos parâmetros da amostra, compatível com equipamento + controles e reagentes adicionais.	357763	TESTE	250	1.200	4.500	R\$ 47,97
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 1.227.507,00	

A. 226.841,00

- 1.2. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de comodato em testes laboratoriais e rotulagem de materiais para coleta de sangue.
- 1.3. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.
- 1.4. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por preço global do grupo.
- 1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do a partir da data de assinatura das atas, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizados no item 2 dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no item 6 dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Trata-se de serviço comum, de caráter continuado e sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

4.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1. Serviço continuado, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva;

5.1.2. As empresas vencedoras do certame deverão instalar para cada grupo correspondente, 01 (um) equipamento novo ou remanufaturado, com até 03 (três) anos de uso. A empresa deverá apresentar nota fiscal ou documento comprobatório para comprovação da data de aquisição e utilização do equipamento.

5.1.2.1. A empresa será responsável pelo interfaceamento bidirecional compatível com o sistema operacional utilizado pelo Laboratório do H Mil A Manaus durante todo o período de utilização dos equipamentos, inclusive cabeamento e outros materiais



necessários para o pleno funcionamento do sistema, sem nenhum ônus para este hospital.

- 5.1.2.2. A periodicidade das aquisições será conforme a demanda e recebimento de recursos financeiros, o que ocorre aproximadamente a cada 04 meses.
- 5.1.2.3. O prazo de entrega dos bens será de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho (NE), na Rua Prof. Ernani Simão, 1421 - Cachoeirinha, Manaus - AM, 69065-060, H Mil A Manaus. Os produtos deverão ser entregues de segunda a sexta feira de 7:00h até 13:00h no Laboratório de Análises Clínicas, o desrespeito ao horário de entrega desobriga os órgãos em autorizar a entrada no interior das organizações militares, devendo o licitante retornar dentro do horário de expediente para a respectiva entrega, sem custos para a Administração Pública.
- 5.1.2.4. A empresa vencedora deverá fornecer calendário de manutenções preventivas do equipamento e realizar manutenções corretivas. Disponibilizar assistência técnica vinte e quatro (24) horas por dia, devendo atuar em até duas (2) horas após o chamado efetuado pelo usuário, e caso o problema não seja solucionado, deverá providenciar a substituição do equipamento por outro de igual modelo num período de até quarenta e oito (48) horas.
- 5.1.2.5. Fornecer controles, calibradores e todos os demais insumos para a realização dos exames, bem como na manutenção, limpeza, desobstrução e instalação, em quantidade suficiente para a realização dos testes. Deverá fornecer também, acessórios necessários para o perfeito funcionamento do equipamento como "no break" e impressora. Os objetos devem estar acompanhados do manual do usuário, com uma versão em português e ter cobertura total com seguro contra incêndio e sinistro.
- 5.1.2.6. Todos os reagentes, calibradores e demais insumos deverão ser originais e/ou compatíveis com os equipamentos ofertados. Quando for o caso, serão aceitos controles multiconstituintes desde que tenha compatibilidade para o equipamento ofertado e reconhecida qualidade e certificação. Devem ser enviados em



embalagens sem indícios de ruptura ou violação, lacrados e transportados em temperatura adequada, além de possuir registro no Ministério da Saúde. No ato da entrega, devem apresentar prazo de validade igual ou superior a dois terços do prazo de validade total estipulado pelo fabricante.

5.1.2.7. A CONTRATADA compromete-se a enviar um relatório técnico do fabricante (ou da assessoria científica) que comprove a quantidade de reagentes (diluentes, entre outros) usados pelo equipamento para realização de cada teste. Os ciclos de limpeza e lavagens não serão considerados na contagem dos testes.

5.1.2.8. A empresa fica sujeita a realizar a mudança do local de instalação do aparelho caso haja necessidade do contratante, sem ônus para União. Caso haja atualização tecnológica do equipamento ofertado durante a vigência do contrato, o mesmo deve ser substituído ou atualizado sem custo adicional para a Contratante.

5.1.2.9. Caso o fornecimento de alguns itens da proposta seja descontinuado ou não seja entregue no período devido, a empresa se responsabilizará pelos custos com laboratórios de apoio de escolha da contratante. Neste caso a empresa será também responsável pela apanha das amostras, conferência, encaminhamento e devolução dos resultados dos exames.

5.1.2.10. Fornecer treinamento de capacitação para operação e manutenção do equipamento, para toda a equipe técnica do Laboratório de Análises Clínicas, nas condições necessárias para a perfeita execução do objeto em dois turnos: matutino e vespertino.

5.1.2.11. Manter o equipamento instalado na Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do Hospital, com a continuidade das ações de prestação de serviços, mesmo após a vigência do contrato, enquanto durar o estoque de reagentes e materiais de consumo.

5.1.3. **Requisitos dos Equipamentos a serem fornecidos em regime de comodato**

5.1.3.1. **Hemocultura Automatizada**

5.1.3.1.1. O sistema de Hemocultura deve ser totalmente automatizado, não

invasivo, com metodologia baseada na detecção da fluorescência ou colorimétrica, capaz de detectar a produção de CO₂ de origem microbiana (bactérias aeróbias e anaeróbias e fungos), monitorando amostras em intervalos entre 5 a 15 minutos, e, na presença de amostras positivas, localizando imediatamente, com identificadores luminosos e sonoros, o frasco positivo. Possuir incubação, agitação e monitoramento contínuo com capacidade de, no mínimo, 40 frascos estações de leitura, incubadas simultaneamente. Além disso, deverá possuir conexão com LIS e ser capaz de emitir gráficos de crescimento, relatórios de apoio e informações estatísticas.

5.1.3.2. Identificação Microbiológica Automatizada

5.1.3.2.1. Equipamento de bancada totalmente automatizado para identificação de microrganismos pelo método colorimetria e/ou turbidimetria, permitindo a identificação de bactérias e leveduras, com sistema dotado de banco de dados capaz de fornecer variedades de relatórios estatísticos e de controle de infecção hospitalar; possuir programa para análise dos laudos que detecte os mecanismos de resistência bacteriana, com possibilidade de configurar o laudo conforme definição dos farmacêuticos do setor de microbiologia do LAC/H Mil A Manaus; ser capaz de emitir de relatórios estatísticos que permitam análise de perfis de susceptibilidade/resistência, incidência de microrganismos por clínicas ou tipo de material, busca de dados por múltiplos parâmetros, e informes diversos com cruzamento dos dados de cadastramento do paciente; permitir acesso contínuo a todas as amostras e reagentes durante o seu funcionamento.

5.1.3.2.2. Deverá possuir software completo de gestão laboratorial (LIS) composta dos sistemas de informação, cadastro de paciente, gestão de coleta, identificação, distribuição, fluxo e rastreabilidade de amostra, produção e liberação de resultados e laudos, relatórios epidemiológicos e de controle de rotina.

5.1.3.2.3. O analisador deve vir acompanhado de um (01) computador completo

dotado de Software em ambiente/plataforma Windows®, com monitor LCD colorido de 17 polegadas, teclado, mouse, leitor de código de barras, uma impressora de código de barras para as etiquetas dos frascos de amostras e outra impressora para a emissão dos laudos dos exames processados pelo mesmo e CPU, além de switches para o interfaceamento, com gerenciamento dos exames pelos técnicos. A manutenção destes equipamentos fica a cargo da empresa contratada, sem ônus para a União. A vencedora deverá fornecer papel A4 e etiquetas adesivas compatíveis com as impressoras ofertadas.

5.1.3.2.4. Os antimicrobianos a serem testados devem estar de acordo com as novas atualizações da BrCast.

5.1.3.2.5. A empresa vencedora deverá fornecer, conforme demanda do LAC H Mil A Manaus, as cepas ATCC liofilizadas utilizadas para controle de qualidade, listadas abaixo:

Microrganismo	ID da estirpe
<i>Enterococcus faecalis</i>	NCTC 12697
<i>Escherichia coli</i>	NCTC 12923
<i>Haemophilus influenzae</i>	ATCC® 10211™
<i>Klebsiella pneumoniae</i>	STL 104016
<i>Pseudomonas aeruginosa</i>	NCTC 12924
<i>Staphylococcus aureus</i>	NCTC 10788
<i>Streptococcus pneumoniae</i>	ATCC® 6305™

5.1.3.3. Etiquetadora de tubos Automatizada

5.1.3.3.1. O equipamento deverá consistir em um sistema totalmente automatizado para preparação de tubos para coleta de amostras biológicas que selecione e etiquete os tubos através de comunicação LIS organizando-os em bandejas individuais.

5.1.3.3.2. O sistema deve produzir até no mínimo 100 (cem) tubos/hora, sistema de alimentação independente por tipo de tubos, possuir monitor que facilite operação do equipamento, impressoras térmicas, etiqueta padronizada de acordo com layout especificado, gráfico de pacientes atendidos com os tubos e as etiquetas de código de barra corretos. Além disso, deverá ter capacidade de alimentação para até 08 (oito) diferentes tipos de tubos.

5.1.3.3.3. Os tubos de coleta de material biológico devem ser compatíveis com o equipamento. O fornecimento de bobinas de etiquetas necessárias para identificação dos tubos e demais acessórios para o pleno funcionamento do equipamento é de responsabilidade da empresa.

5.1.3.4. **Gasometria**

5.1.3.4.1. O equipamento deve ser portátil e realizar a medição dos parâmetros utilizando sensores e reagentes em sistema "Pack" dispensando cilindro de gás e livre de manutenção de eletrodos. Capacidade de realização das análises de gasometria em volume de amostra de até 200 microlitros, com liberação de resultado em até 2 minutos.

5.1.3.4.2. O gasômetro automatizado deverá medir em uma única amostra, no mínimo, os seguintes parâmetros: pH (potencial hidrogeniônico), pCO₂ (pressão parcial do dióxido de carbono), pO₂ (pressão parcial do oxigênio), sódio, potássio, cálcio, cloreto, glicose, lactato, saturação de oxigênio e hematócrito, HCO₃ (bicarbonato), excesso de base, Ânion Gap e saturação de O₂.

5.1.3.4.3. A calibração deve ser automática, bem como o Controle Interno de Qualidade.

5.1.3.4.4. O equipamento deve possuir, no mínimo: Impressora embutida, leitor universal de código de barras e "no break".

5.1.3.4.5. O fornecimento de papel compatível com a impressora, Controle de Qualidade e demais insumos e acessórios para o pleno funcionamento do

equipamento é de responsabilidade da empresa.

5.2. Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas obrigações da contratada como requisito previsto em lei especial.

6.1.1. De acordo com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis – CNS/DECOR/CGU/AGU, de abril de 2020, é obrigação da contratada: a contratada deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS elaborado pelo órgão, além de obedecer às diretrizes constantes da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução CONAMA nº 358, de 29/04/2005 e RDC 222, de 28/03/2018 - ANVISA.

6.1.2. Os resíduos de serviços de saúde devem ser acondicionados atendendo às exigências legais referentes ao meio ambiente, à saúde e à limpeza urbana, e às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – NBR 7.500:2018, NBR 12807:2013, NBR 12808:2016, NBR 12809:2013, NBR 13853-1:2018 e NBR 9191:2008.

6.1.3. os resíduos de serviços de saúde devem ser armazenados atendendo às exigências legais referentes ao meio ambiente, à saúde e à limpeza urbana, e às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR12235:1992, NBR 12809:2013, NBR 12810:2016.

6.1.4. A RDC nº 222/2018 da ANVISA (artigos 90 e 91) estabelece medidas de segurança ocupacional para os serviços que geram RSS. Os serviços devem garantir que os trabalhadores sejam avaliados periodicamente, seguindo a legislação específica, em relação à saúde ocupacional, mantendo registros desta avaliação, bem como manter um programa de educação continuada para os trabalhadores e todos os envolvidos nas atividades de gerenciamento de resíduos, mesmo os que atuam temporariamente, que contemple os temas que indica.

7. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

7.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de 08:00 h às 12:00 h (segunda à sexta-feira).

7.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

7.2.1. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

7.3. Por ocasião da vistoria, ao licitante, ou ao seu representante legal, poderão ser fornecidas as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.

7.4. A não realização da vistoria, que é facultativa e, neste caso, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

7.5. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica (para todos os Grupos):

8.1.1. A Empresa deverá iniciar a implantação do equipamento em até 10 (dez) dias após a emissão do empenho, agendar e coordenar com a equipe do laboratório os treinamentos necessários para o uso do mesmo, logo na seqüência da implantação.

8.1.2. A primeira Nota de Empenho de que trata o item anterior refere-se ao primeiro pedido de Insumos/reagentes. A empresa encaminhará a Nota Fiscal ao H Mil Manaus, na qual deverá constar o valor total dos insumos, além dos seus dados básicos, os dados bancários,

número da nota de empenho, descrição unitária do item, lote e validade de cada item.

- 8.1.3. As demais notas de empenho para aquisição dos reagentes serão emitidas no decorrer do contrato, conforme demanda do LAC/H Mil A Manaus. A entrega dos reagentes deverá ser realizada após 15 (quinze) dias corridos após a emissão da Nota de Empenho.
- 8.1.4. O horário para entregas dos equipamentos e reagentes no LAC/H Mil A Manaus devem ser programadas para o período de 08h as 12h. Fora deste horário não haverá recebimento dos materiais.
- 8.1.5. Após instalação do equipamento analisador, a empresa deverá disponibilizar kits reagentes necessários para a validação dos exames, sem custo adicional para a Instituição, com todos os consumíveis, calibradores e controles necessários à avaliação técnico-operacional do equipamento por parte do LAC/H Mil A Manaus.
- 8.1.6. A empresa vencedora deverá fornecer os meios necessários (computadores, impressoras etc.) para o Interfaceamento dos equipamentos com o sistema de gestão laboratorial adotado pelo H Mil A Manaus sem ônus para a instituição.
- 8.1.7. O treinamento da equipe do H Mil Manaus deverá ser realizado em dois turnos para TODA a equipe de forma presencial, clara e didática, com emissão de certificado de treinamento.
- 8.1.8. Para o cumprimento das demais obrigações, a empresa arrematante deverá fornecer assistência técnica e científica, bem como os profissionais responsáveis pelos atendimentos tenham comprovação de treinamento no referido equipamento.
- 8.1.9. A assistência técnica para realização de manutenções preventivas e corretivas deverá estar disponível diariamente 24 (vinte e quatro) horas, inclusive nos finais de semana e feriados. O chamado via telefone será realizado pela equipe do H Mil Manaus e deverá ser atendido de imediato. Se as instruções remotas não forem suficientes para sanar o problema, o atendimento deverá ser presencial, com envio de técnico capacitado em até 2 (duas) horas após o chamado, sem ônus para a instituição.
- 8.1.10. A Assessoria Científica deve ser prestada através de profissional de nível superior (Farmacêutico, Biomédico, Biólogo ou áreas afins) devidamente registrado no conselho

profissional competente presencialmente sempre que solicitado, em um prazo de até 1 (um) dia após solicitado.

8.1.11. Ter programa de manutenção preventiva periódica, de acordo com cronograma pré estabelecido, a fim de ser conservado em perfeitas condições de funcionamento, procedendo-se à limpeza; à verificação de todos os itens pertinentes à manutenção; à calibração completa; aos testes de funcionamento, ajustes e substituições de peças, independentemente de solicitação do Laboratório de Análises Clínicas do H Mil A Manaus, em dia e horário previamente agendados entre as partes.

8.1.12. Garantir o total e ininterrupto funcionamento no período do contrato, e em caso de problemas não resolvidos em tempo hábil, providenciará a realização dos testes impedidos de serem realizados, o que deverá ocorrer sob a responsabilidade da empresa contratada, incluindo o transporte de amostras e resultados, além de kits e insumos utilizados, sem ônus para a instituição.

8.1.13. Nas situações em que forem observadas perdas de insumos e acessórios decorrentes de mau funcionamento dos equipamentos, em razão de manutenção corretiva e/ou preventiva deficiente por parte da empresa vencedora, bem como qualquer outro consumo anormal e inesperado decorrente de falha nessas manutenções, a empresa vencedora deverá repor imediatamente o material e insumos perdidos, sem quaisquer ônus ao H Mil A Manaus.

8.2. A execução dos serviços será iniciada 05 (cinco) dias após a homologação do certame, na forma que segue:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO APÓS HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME	
ATIVIDADE	PERIODICIDADE
Visita técnica ao laboratório e relatório das necessidades para instalação dos equipamentos	05 dias após homologação do certame
Instalação dos equipamentos	05 dias depois de concluídas as solicitações por parte da contratada, seguindo relatório do Licitante
Treinamento da equipe técnica e entrega de procedimento operacional padrão dos equipamentos	15 dias úteis a partir da implantação. A divisão da equipe para treinamento deverá ser designada

	pela chefia do Laboratório
Acompanhamento da equipe técnica	Acompanhar equipe por no mínimo 03 dias, até a finalização de dúvidas
Assessoria técnica local pós implantação	30 dias após conclusão do treinamento
Assessoria remota técnica e científica	deve iniciar imediatamente após a instalação e conforme necessidade da contratada
Visitas técnicas periódicas para manutenção preventiva	Mensal ou mais conforme previstas pelo fabricante do equipamento
Segurança elétrica	Mensal ou mais conforme previstas pelo fabricante do equipamento
Manutenções corretivas	A execução deve iniciar no máximo em 12 horas após acionamento

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 9.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 9.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 9.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 9.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.
- 9.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- 9.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente

aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

9.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

9.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

9.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

9.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

9.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

9.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

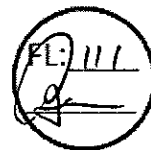
9.10. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

9.11. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

9.12. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;



10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

10.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

10.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

10.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

10.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos,

garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

10.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

10.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

10.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

10.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de

sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

10.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

10.22. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, "a" e "b", do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

10.22.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

10.22.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto no que tange às obrigações acessórias (Assistência Técnica, manutenções preventivas e corretivas), nas seguintes condições:

11.1.1. A assistência técnica deverá estar disponível diariamente 24 (vinte e quatro) horas, inclusive nos finais de semana e feriados, com atendimento em até 2 (duas) horas após o chamado, sem ônus para a instituição, conforme subitem 8.1.8 deste Termo de Referência.

11.1.2. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar

se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

11.1.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

13.3. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

13.6. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto.

13.7. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

13.8. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

13.9. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

13.10. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

13.11. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

13.12. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

13.13. A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

13.13.1. Manter registro de ocorrências relacionadas com a execução contratual, determinando ações necessárias para regulação de falhas ou defeitos constatados;

13.13.2. Receber, atestar e autorizar os documentos de despesas, quando comprovado o integral fornecimento dos serviços, para fins de pagamento;

13.13.3. Comunicar, formalmente, irregularidades passíveis de penalidades, bem como efetuar as glosas na nota fiscal/fatura;

13.13.4. Encaminhar às autoridades competentes eventuais pedidos de modificação contratual.

13.14. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

13.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

14.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

14.2. Para gestão do contrato – abrangendo sua fiscalização, acompanhamento e medição de seus resultados (definidos em intervalo trimestral) – será adotado o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) e será designado o fiscal do contrato.

14.2.1. Os tipos de atores, com atribuições já previstas em norma própria, serão designados pela autoridade competente, concorrendo entre si, ou não.

14.3. As ocorrências na execução do contrato serão analisados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:



OCORRÊNCIAS DO INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

ESPECIFICAÇÃO	PONTOS	GRAU
Não instalação do equipamento e/ou não deixá-lo em condições de utilização no prazo estipulado	33	08
Não realização do treinamento	8	01
Não entrega dos reagentes no prazo estipulado no TR na sua totalidade e com validade inferior a 80% da validade original	20	04
Não entrega da Nota fiscal com os dados completos (CNPJ), especificação dos reagentes, quantitativo, valor, dados bancários, etc)	8	01
Não entrega de insumos (calibradores, controles, etiquetas, ponteiras, etc) de acordo com demanda do Laboratório	20	04
Não atendimento às demandas da assistência técnica dentro do prazo	20	04
Não atendimento às demandas da assistência científica dentro do prazo	20	04
Não realização dos exames em laboratório de apoio, caso não haja resolução no conserto do equipamento	16	03
Não realizar o transporte das amostras quando do envio dos exames em laboratórios de apoio	16	03
Não realização da manutenção preventiva conforme cronograma	12	02

14.4. A cada trimestre será apurado o somatório da pontuação decorrente dos registros de ocorrências até o presente momento. Esta soma servirá como base para que o Contratante aplique as seguintes penalidades, de modo que, atingindo o quantum necessário à configuração de uma penalidade, esta será imediatamente aplicada observando o processo administrativo:

GRAU	PONTUAÇÃO	MULTA (%) DO VALOR TOTAL CONTRATUAL
1	Até 8 pontos	Multa de 1 % do valor total do contrato
2	8,1 a 12 pontos	Multa de 2 % do valor total do contrato
3	12,1 a 16 pontos	Multa de 3 % do valor total do contrato

FD 118
AR

4	16,1 a 20 pontos	Multa de 4 % do valor total do contrato
5	20,1 a 24 pontos	Multa de 5 % do valor total do contrato
6	24,1 a 28 pontos	Multa de 6% do valor total do contrato
7	28,1 a 32 pontos	Multa de 10 % do valor total do contrato
8	A cada ponto acima de 32	Desconto de 10% acrescido de 1% a cada ponto extra, do valor total do contrato

14.5. O desconto de 1 % será aplicado somente uma vez, persistindo na ocorrência será aplicado de 1% e assim sucessivamente;

a) A cada aplicação da penalidade, os valores do somatório serão zerados, de forma a não haver duplicidade na aplicação;

b) Em caso da Contratada somar 33 pontos ficará facultado ao Contratante a rescisão unilateral sem ônus financeiro do contrato; e

c) A fim de não haver descontinuidade dos serviços, no caso acima, o Contratante poderá aguardar a efetivação de nova contratação para rescindir unilateralmente o contrato.

As referidas medições, devem ser consubstanciadas mediante Modelo de Instrumento de Medição de Resultados, previsto no Anexo V-B da IN 05-SEGES/2017.

14.6 Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

14.6.1 não produziu os resultados acordados;

14.6.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

14.6.3 deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

15. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

15.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

15.2. No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

15.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

15.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

15.3.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato

15.3.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

15.3.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

15.3.2. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

15.3.2.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em

relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

15.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

15.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

15.4. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

15.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

15.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

15.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

15.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

15.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

16. DO PAGAMENTO

16.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do material, conforme este Termo de Referência.

16.2. Quando houver glosa parcial dos serviços, a contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

16.3. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

16.3.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

16.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.4.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

16.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

16.5.1. Descrição unitária do item (e não em kits ou caixas);

16.5.2. o prazo de validade e lote de cada item;

16.5.3. a data da emissão;

16.5.4. os dados bancários e da nota de empenho;

16.5.5. o período de prestação dos serviços;

16.5.6. o valor a pagar; e

16.5.7. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

16.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

16.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

16.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

16.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

16.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

16.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

16.12.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

16.13. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências

impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

16.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

16.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

16.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

17. REAJUSTE

17.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

17.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto nº 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^{\circ}) / I^{\circ}$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I° = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

17.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

18. GARANTIA DA EXECUÇÃO

19. Não haverá exigência de garantia contratual da execução para a presente contratação.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou

e) cometer fraude fiscal;

20.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i) Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendido aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii) Multa de:

(1) 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

(2) 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

(3) 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

(4) 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

(5) 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

(6) as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

iii) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

20.4. As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

20.5. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas constantes no item 15 deste TR.

20.6. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

20.6.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

20.6.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

20.6.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

20.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

20.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

- 20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 20.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

- 21.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 21.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 21.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:



21.4. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

21.4.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:

21.4.1.1. Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 2 (dois) anos na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os 2 anos serem ininterruptos, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPGD n. 5/2017.

21.5. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

21.6. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

21.7. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

21.7.1. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

21.8. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.

21.9. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

21.10. **ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

21.11. O custo estimado da contratação previsto é de R\$ ~~1.227.507,00~~ (um milhão duzentos e vinte e sete mil e quinhentos e sete reais).

1 226 841,00

22. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

22.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente

Manaus-AM, 06 de fevereiro de 2023



Eliezer B. [REDACTED] - Maj
Chefe do LAC

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme prevê o Art. 14, inciso II, do Decreto nº 10.024/19, APROVO o Termo de Referência, do Pregão na forma Eletrônica para contratação de serviço de comodato em testes de Hemocultura, Identificação Microbiológica, Identificação e rotulagem de tubos e materiais de coleta e gasometria, com manutenção preventiva e corretiva de equipamento automatizado e fornecimento dos respectivos reagentes e insumos para atender as necessidades do Laboratório do Hospital Militar de Área de Manaus, suprimindo a demanda de atendimentos aos pacientes.

[REDACTED]
Ordem [REDACTED] Mil A Manaus

Estudo Técnico Preliminar 5/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 64581.018199/2023-16

2. Descrição da necessidade

O Laboratório do H Mil A Manaus desempenha papel fundamental no auxílio à medicina clínica e terapêutica, realizando exames em diferentes amostras biológicas. As análises clínicas são um conjunto de exames com a finalidade de verificar o estado de saúde de um paciente ou investigar doenças, como os chamados exames de rotina, check-ups, exames de urgência e emergência, dentre outros. Uma das principais finalidades dos testes laboratoriais é auxiliar o raciocínio médico após a obtenção da história clínica e a realização do exame físico. Para tanto, todas as fases de execução dos testes, sobretudo a pré-analítica, devem ser conduzidas seguindo o rigor técnico necessário para garantir a segurança do paciente e a confiabilidade dos resultados.

A importância dos exames laboratoriais se destaca pela literatura médica, a qual cita que, 70% das decisões médicas se baseiam em resultados de exames laboratoriais, que são procedimentos minimamente invasivos e que constituem uma ferramenta de elevada relação custo/efetividade para se obter informações sobre o estado de saúde do paciente.

O Hospital Militar de Área de Manaus é uma OMS de referência no eixo amazônico, em prol do atendimento de todos os usuários do Comando Militar da Amazônia, englobando os territórios do Amazonas, Acre e Rondônia. Os bens são considerados "comuns". Pois, enquadram-se nos termos do parágrafo único, do Art. 1º, da Lei 10.520, de 2002: "Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado".

A necessidade de contratação do objeto deste processo administrativo justifica-se pela necessidade de aquisição de material de consumo para a continuidade da prestação de serviços laboratoriais. A aquisição dos testes destina-se a realização de exames laboratoriais dos usuários do H Mil A Manaus destacando-se no atendimento aos pacientes internados nas Enfermarias, Unidade de Terapia Intensiva e os pacientes atendidos pelo serviço de assistência domiciliar (Home Care) e configura atividade imprescindível no suporte às decisões médicas, sem o qual poderá haver prejuízo na saúde do usuário, constituindo elementos essenciais e indispensáveis para atendimento aos pacientes, além de aperfeiçoar os serviços garantindo um atendimento de qualidade para os usuários do Sistema SAMED/FUSEX, razão pela qual este Hospital não pode abster-se deles.

Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços em virtude do exato enquadramento das necessidades dos órgãos públicos citados nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema, previstas nos incisos I e II, Art. 3º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e abaixo citadas:

..."quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes; A aquisição dos medicamentos é, em razão da sua própria natureza, frequente, já que o material é largamente consumido pelos usuários dessa OMS e, tão logo se esgote (ou esteja em vias de se esgotar), deve ter o estoque repostado por meio de nova aquisição".

..."quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; Se faz conveniente a aquisição do objeto licitatório de maneira parcelada, na medida em que a efetiva utilização do material se dará conforme demanda que, ainda que possa ser estimada, não pode ser indicada com precisão pela Administração. A aquisição de maneira parcelada permite a contratação apenas daquilo que se fizer necessário, bem como evita o perecimento do material nas dependências da Administração, sendo mais conveniente".

..."quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração".

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Laboratório de Análises Clínicas	Eliézer Evangelista de Souza - Maj

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

As empresas vencedoras do certame deverão instalar para cada grupo correspondente, sob o regime de COMODATO, 01 (um) equipamento novo ou remanufaturado, com até 03 (três) anos de uso. A empresa deverá apresentar nota fiscal ou documento comprobatório para comprovação da data de aquisição e utilização do equipamento.

A empresa será responsável pelo interfaceamento bidirecional compatível com o sistema operacional utilizado pelo Laboratório do H Mil A Manaus durante todo o período de utilização dos equipamentos, inclusive cabeamento e outros materiais necessários para o pleno funcionamento do sistema, sem nenhum ônus para este hospital.

A periodicidade das aquisições será conforme a demanda e recebimento de recursos financeiros, o que ocorre aproximadamente a cada 04 meses.

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, prorrogável por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57, § 2º, da Lei nº 8.666 /93.

O prazo de entrega dos bens será de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho (NE), na Rua Prof. Ernani Simão, 1421 - Cachoeirinha, Manaus - AM, 69065-060, H Mil A Manaus. Os produtos deverão ser entregues de segunda a sexta feira de 7:00h até 13:00h no Laboratório de Análises Clínicas, o desrespeito ao horário de entrega desobriga os órgãos em autorizar a entrada no interior das organizações militares, devendo o licitante retornar dentro do horário de expediente para a respectiva entrega, sem custos para a Administração Pública.

A empresa vencedora deverá fornecer calendário de manutenções preventivas do equipamento e realizar manutenções corretivas. Disponibilizar assistência técnica vinte e quatro (24) horas por dia, devendo atuar em até duas (2) horas após o chamado efetuado pelo usuário, e caso o problema não seja solucionado, deverá providenciar a substituição do equipamento por outro de igual modelo num período de até quarenta e oito (48) horas.

Fornecer controles, calibradores e todos os demais insumos para a realização dos exames, bem como na manutenção, limpeza, desobstrução e instalação, em quantidade suficiente para a realização dos testes. Deverá fornecer também, acessórios necessários para o perfeito funcionamento do equipamento como "no break" e impressora. Os objetos devem estar acompanhados do manual do usuário, com uma versão em português e ter cobertura total com seguro contra incêndio e sinistro.

Todos os reagentes, calibradores e demais insumos deverão ser originais e/ou compatíveis com os equipamentos ofertados. Quando for o caso, serão aceitos controles multiconstituintes desde que tenha compatibilidade para o equipamento ofertado e reconhecida qualidade e certificação. Devem ser enviados em embalagens sem indícios de ruptura ou violação, lacrados e transportados em temperatura adequada, além de possuir registro no Ministério da Saúde. No ato da entrega, devem apresentar prazo de validade igual ou superior a dois terços do prazo de validade total estipulado pelo fabricante.

A CONTRATADA compromete-se a enviar um relatório técnico do fabricante (ou da assessoria científica) que comprove a quantidade de reagentes (diluente, entre outros) usados pelo equipamento para realização de cada teste. Os ciclos de limpeza e lavagens não serão considerados na contagem dos testes.

A empresa fica sujeita a realizar a mudança do local de instalação do aparelho caso haja necessidade do contratante, sem ônus para União. Caso haja atualização tecnológica do equipamento ofertado durante a vigência do contrato, o mesmo deve ser substituído ou atualizado sem custo adicional para a Contratante.

Caso o fornecimento de alguns itens da proposta seja descontinuado ou não seja entregue no período devido, a empresa se responsabilizará pelos custos com laboratórios de apoio de escolha da contratante. Neste caso a

empresa será também responsável pela apanha das amostras, conferência, encaminhamento e devolução dos resultados dos exames.

Fornecer treinamento de capacitação para operação e manutenção do equipamento, para toda a equipe técnica do Laboratório de Análises Clínicas, nas condições necessárias para a perfeita execução do objeto em dois turnos: matutino e vespertino.

Manter o equipamento instalado na Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do Hospital, com a continuidade das ações de prestação de serviços, mesmo após a vigência do contrato, enquanto durar o estoque de reagentes e materiais de consumo.

4.1 – Requisitos dos Equipamentos a serem fornecidos em regime de comodato

4.1.1 – Hemocultura Automatizada

O sistema de Hemocultura deve ser totalmente automatizado, não invasivo, com metodologia baseada na detecção da fluorescência ou colorimétrica, capaz de detectar a produção de CO₂ de origem microbiana (bactérias aeróbias e anaeróbias e fungos), monitorando amostras em intervalos entre 5 a 15 minutos, e, na presença de amostras positivas, localizando imediatamente, com identificadores luminosos e sonoros, o frasco positivo. Possuir incubação, agitação e monitoramento contínuo com capacidade de, no mínimo, 40 frascos estações de leitura, incubadas simultaneamente. Além disso, deverá possuir conexão com LIS e ser capaz de emitir gráficos de crescimento, relatórios de apoio e informações estatísticas.

4.1.2 – Identificação Microbiológica Automatizada

Equipamento de bancada totalmente automatizado para identificação de microrganismos pelo método colorimetria e /ou turbidimetria, permitindo a identificação de bactérias e leveduras, com sistema dotado de banco de dados capaz de fornecer variedades de relatórios estatísticos e de controle de infecção hospitalar; possuir programa para análise dos laudos que detecte os mecanismos de resistência bacteriana, com possibilidade de configurar o laudo conforme definição dos farmacêuticos do setor de microbiologia do LAC/H Mil A Manaus; ser capaz de emitir de relatórios estatísticos que permitam análise de perfis de susceptibilidade/resistência, incidência de microrganismos por clínicas ou tipo de material, busca de dados por múltiplos parâmetros, e informes diversos com cruzamento dos dados de cadastramento do paciente; permitir acesso contínuo a todas as amostras e reagentes durante o seu funcionamento.

Deverá possuir software completo de gestão laboratorial (LIS) composta dos sistemas de informação, cadastro de paciente, gestão de coleta, identificação, distribuição, fluxo e rastreabilidade de amostra, produção e liberação de resultados e laudos, relatórios epidemiológicos e de controle de rotina.

O analisador deve vir acompanhado de um (01) computador completo dotado de Software em ambiente/plataforma Windows®, com monitor LCD colorido de 17 polegadas, teclado, mouse, leitor de código de barras, uma impressora de código de barras para as etiquetas dos frascos de amostras e outra impressora para a emissão dos laudos dos exames processados pelo mesmo e CPU, além de switches para o interfaceamento, com gerenciamento dos exames pelos técnicos. A manutenção destes equipamentos fica a cargo da empresa contratada, sem ônus para a União. A vencedora deverá fornecer papel A4 e etiquetas adesivas compatíveis com as impressoras ofertadas.

Os antimicrobianos a serem testados devem estar de acordo com as novas atualizações da BrCast.

A empresa vencedora deverá fornecer, conforme demanda do LAC H Mil A Manaus, as cepas ATCC liofilizadas utilizadas para controle de qualidade, listadas abaixo:

Microrganismo	ID da estirpe
Enterococcus faecalis	NCTC 12697
Escherichia coli	NCTC 12923
Haemophilus influenzae	ATCC® 10211™
Klebsiella pneumoniae	STL 104016
Pseudomonas aeruginosa	NCTC 12924
Staphylococcus aureus	NCTC 10788

Streptococcus pneumoniae ATCC® 6305™

4.1.3 – Etiketadora de tubos Automatizada

O equipamento deverá consistir em um sistema totalmente automatizado para preparação de tubos para coleta de amostras biológicas que selecione e etiquete os tubos através de comunicação LIS organizando-os em bandejas individuais.

O sistema deve produzir até no mínimo 100 (cem) tubos/hora, sistema de alimentação independente por tipo de tubos, possuir monitor que facilite operação do equipamento, impressoras térmicas, etiqueta padronizada de acordo com layout especificado, gráfico de pacientes atendidos com os tubos e as etiquetas de código de barra corretos. Além disso, deverá ter capacidade de alimentação para até 08 (oito) diferentes tipos de tubos.

Os tubos de coleta de material biológico devem ser compatíveis com o equipamento. O fornecimento de bobinas de etiquetas necessárias para identificação dos tubos e demais acessórios para o pleno funcionamento do equipamento é de responsabilidade da empresa.

4.1.4 – Gasometria

O equipamento deve ser portátil e realizar a medição dos parâmetros utilizando sensores e reagentes em sistema "Pack" dispensando cilindro de gás e livre de manutenção de eletrodos. Capacidade de realização das análises de gasometria em volume de amostra de até 200 microlitros, com liberação de resultado em até 2 minutos.

O gasômetro automatizado deverá medir em uma única amostra, no mínimo, os seguintes parâmetros: pH (potencial hidrogeniônico), pCO₂ (pressão parcial do dióxido de carbono), pO₂ (pressão parcial do oxigênio), sódio, potássio, cálcio, cloreto, glicose, lactato, saturação de oxigênio e hematócrito, HCO₃ (bicarbonato), excesso de base, Ânion Gap e saturação de O₂.

A calibração deve ser automática, bem como o Controle Interno de Qualidade.

O equipamento deve possuir, no mínimo: Impressora embutida, leitor universal de código de barras e "no break".

O fornecimento de papel compatível com a impressora, Controle de Qualidade e demais insumos e acessórios para o pleno funcionamento do equipamento é de responsabilidade da empresa.

5. Levantamento de Mercado

A adoção do Pregão Eletrônico está em conformidade com a Lei 10.520/2002 e Decreto 10.024/2019, que preceituam sua utilização nos casos de bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

Pesquisaram-se contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades do LAC / H Mil A Manaus.

Para os grupos objetos do presente processo, foram listados abaixo os números de pregões e respectivos órgãos públicos, pesquisados no endereço eletrônico do comprasnet, demonstrando que a solução pretendida de aquisição de insumos com equipamentos em comodato é também utilizada em processos de diversas unidades no Brasil. Quanto às tecnologias utilizadas nas contratações listadas, são modernas e atualizadas, sendo adequadas a cada órgão, de acordo com a demanda requerida para cada instituição.

UASG	PREGÃO	SOLUÇÃO
160166	04/2022	Aquisição de material de consumo laboratorial para o Hospital Geral de Belém e Órgãos Participantes que integram o GCALC da 8ª RM
943001	2397/2022	Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Insumos de Laboratório (MATERIAL DE COLETA DE SANGUE PARA ANÁLISE), com equipamento em comodato.
450522	26/2022	Registro de Preços para eventual e futura aquisição de insumos laboratoriais para realização de exames de hemocultura e bacteriologia em sistema automatizador microbiológico, com cedência, em comodato, de equipamentos laboratoriais para o sistema de automação laboratorial.
927996	214/2022	Aquisição de reagentes em comodato de equipamentos, para a realização de dosagens bioquímicas, eletrólitos, marcadores cardíacos, hemograma, coagulação e gases sanguíneos.

A utilização do Sistema de Registro de Preço está consonante ao art. 15, Inciso II, da Lei 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº 7.892/2013, bem como o Decreto nº 8.250/2014, diante da necessidade das entregas parceladas, obedecendo às quantidades mínimas estabelecidas no Termo de Referência e a possibilidade de futuras aquisições, previamente planejadas, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preço, a fim de garantir a continuidade do fornecimento destes materiais, cuja interrupção poderia provocar prejuízos para o atendimento aos pacientes. Esse planejamento está em conformidade com as orientações do TCU, que sugerem que as compras públicas sejam planejadas e, sempre que possível, utilize-se o Sistema de Registro de Preço, evitando as aquisições emergenciais e fragmentadas.

A atividade objeto desta licitação **SE ENQUADRA COMO ATIVIDADE DE CUSTEIO** prevista no Art. 3º da Portaria nº 249, de 13 de junho de 2012, do MPOG, porém a mesma, não carece de autorização, conforme Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019.

A atividade objeto desta licitação **NÃO SE ENQUADRA COMO ATIVIDADE SUSPensa** prevista na Portaria nº 179, de 22 de abril de 2019, do Ministério da Economia, bem como a Portaria 424, de 21 de agosto de 2019, do Ministério da Economia.

6. Descrição da solução como um todo

A aquisição dos produtos se dará por meio da modalidade de Pregão Eletrônico - Ata de Registro de Preço. A modalidade pretendida confere vantagens para administração pública, podendo ser adquiridos com previsão de entregas parceladas, com o propósito de evitar perdas e uso de materiais com o prazo de validade vencido ou quando o objeto por sua natureza for de uso indefinido, porém faz-se necessário um planejamento por parte dos gestores, a fim de evitar tempestividade de aquisição em caráter emergencial.

O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias, contados do envio da nota de empenho, em remessa única ou parcelada, no seguinte endereço:

Hospital militar de Área de Manaus, situado na Rua Prof. Ernani Simão, 1.421, Cachoeirinha, CEP 69.065-060, Manaus, Amazonas. O horário de entrega de segunda a sexta-feira de 07:00 às 17:00 horas;

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

6.1 – Quanto ao regime de comodato

A aquisição de um equipamento próprio é técnica e economicamente desvantajosa, pois além do alto valor do investimento inicial, implica no risco da obsolescência da técnica e do equipamento. Esta opção geraria problemas relacionados à descarga e destinação final do equipamento obsoleto e, conseqüentemente, à prática da sustentabilidade ambiental. No caso de aquisição de equipamento próprio haveria, ainda, o custo adicional com a contratação dos serviços de manutenção preventiva, manutenção corretiva e treinamento, além de desvalorização devido à depreciação do equipamento. Tal prática geraria "dependência" à utilização dos insumos e reagentes produzidos por um único fabricante, prejudicando a concorrência, vinculando e sujeitando a Administração aos interesses de um fabricante exclusivo, o que não seria uma boa estratégia, considerando o risco de a empresa alterar seus preços, modificar as características de seus produtos ou mesmo descontinuar a sua produção.

Já em contratos de comodato ou locação, não há um alto investimento inicial na aquisição de equipamento, o risco de obsolescência é afastado e não existe a vinculação a um único fabricante, haja vista que a cada ano a administração pode ou não renovar o contrato conforme conveniência técnica e econômica.

Em experiências anteriores, o LAC H Mil A Manaus realizou processos licitatórios utilizando a metodologia de locação e também de comodato, verificando-se que o regime de comodato mostrou-se economicamente e administrativamente mais viável, visto que a aquisição dos insumos se daria por demanda, dispensando-se o valor fixo de um aluguel, o que se torna mais vantajoso para a administração pública, desde que devidamente descritos e justificados todos os requisitos para a execução do contrato.

6.2 – Quanto ao critério de adjudicação por lote único

A escolha de licitação por lote único permite a utilização de uma única tecnologia minimizando manuseios desnecessários das amostras dos pacientes, evitando erros pré-analíticos que, segundo a literatura especializada, são responsáveis por cerca de 70% do total de erros que ocorrem em um laboratório clínico, bem como possíveis contaminações dos profissionais no processo laboral.

Permite também a otimização dos recursos proporcionado pela economia em escala obtida pela automação com integração física e por meio de softwares responsáveis pelo gerenciamento dos equipamentos que realizarão as análises, separação e segregação dos tubos contendo as amostras, para cada equipamento integrado ao sistema de automação, diminuindo o tempo de resposta para o usuário do serviço.

Um sistema automatizado apresenta, entre outras vantagens, maior eficiência, maior capacidade para absorver aumentos de demanda, maior confiabilidade, bem como redução de erros decorrentes de falhas humanas e redução de gastos com pessoal.

Caso fosse realizada a divisão dos lotes de reagentes em itens, comprovadamente traria prejuízo técnico para o conjunto, pois a interpretação clínica dos exames seria inviabilizada se os exames fossem realizados por equipamentos ou metodologias diferentes, não permitindo a correlação dos valores encontrados e assim perdendo o seu valor como apoio diagnóstico. Qualquer variação analítica nos resultados obtidos, dariam causa a erros gravíssimos que, se traduzidos em laudos de exames laboratoriais comprometem a qualidade e confiabilidade dos serviços de saúde oferecidos aos clientes do H Mil A Manaus.

Da mesma forma traria prejuízo por inviabilizar a aquisição devido a questões de insuficiência na capacidade estrutural para instalar vários equipamentos diferentes no espaço físico limitado do laboratório, maiores gastos com a calibração e controles para a realização dos testes, necessidade de ampliação da força de trabalho técnica e prolongamento do tempo de análise e liberação de resultados.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Conforme dados estatísticos obtidos através do software de Gestão Laboratorial - CompLab e da ferramenta de controle de estoque - SISCOFIS, a demanda por exames de laboratório vem aumentando ao longo dos anos. A quantidade a ser contratada foi calculada de acordo com os insumos adquiridos, bem como da quantidade de testes realizados no ano anterior, acrescidos de uma margem de segurança de 20%, conforme demonstrado em tabela anexa a este ETP.

Salienta-se que a rotina de um laboratório de Análises Clínicas pode sofrer oscilações quanto à frequência e qualidade de exames solicitados devido a diversos fatores, tais como: sazonalidade, mudança do corpo clínico e demais profissionais solicitantes de exames, prevalência de doenças e pandemias. Desta forma, mesmo com a estatística do ano anterior, não é possível prever o quantitativo exato para aquisição de insumos laboratoriais. Por essa razão optou-se pela utilização do sistema de registro de preço o qual possibilita o gerenciamento da aquisição da frequência e quantitativo das aquisições.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.227.507,00

O valor aproximado da contratação é de R\$ 1.226.841,00 (um milhão, duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e um reais).

A pesquisa de preço foi realizada em acordo com a Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020. Para o presente processo os parâmetros descritos nos incisos I, II, III e IV do artigo 5º foram utilizados de forma combinada, os incisos II e IV.

Os orçamentos foram obtidos, em sua maioria, através do Portal de Compras do Governo Federal, que disponibiliza de forma clara e de fácil leitura dados e informações de compras públicas homologadas no Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet.com.br. Utilizou-se também de fornecedores locais a fim de atender particularidade de orçamentos na localização de Manaus devido aos custos logísticos da Região Amazônica.

Durante pesquisa de preço, foi realizada análise criteriosa dos valores obtidos, de forma que os valores extremos tanto para baixo como para cima foram descartados e foi mantida, sempre que possível, a diferença entre o menor e o maior preço registrado em torno de 30%. Assim, foi estimado o valor de cada item desta contratação.

Para estabelecer o preço estimado de cada item utilizou-se a média de 03 (três) valores de materiais com as mesmas especificações.

A definição do método para estabelecer o preço de referência para a aquisição/contratação é tarefa discricionária do Gestor Público. Esse foi o entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU no Acórdão 4952/2012 – Plenário, que diz:

“A definição da metodologia a ser empregada no processo de elaboração de pesquisa de preços se encontra nitidamente dentro do espaço de escolha discricionária da administração”.

Justifica-se o uso da **média** como parâmetro devido ao fato que o menor preço pode se tornar inexequível levando ao insucesso do certame com licitação deserta, pois a logística para a Região Norte eleva preços de produtos e serviços a um custo bem maior que o de outras Regiões do país.

Ante o exposto, reputa-se justificada a metodologia utilizada para a pesquisa de preço.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da aquisição dos reagentes e dos equipamentos analisadores não é tecnicamente viável, uma vez que a metodologia desenvolvida, juntamente com os reagentes, controles e insumos em geral é produzida especificamente para cada equipamento, bem como os procedimentos operacionais padrão desenvolvidos.

É imprescindível que os exames apresentem reprodutibilidade em seus resultados, portanto, é necessária a uniformização dos reagentes quanto aos parâmetros de especificidade e sensibilidade, tipo de princípio ativo utilizado e valores de referência. Por essa razão, a aquisição dos reagentes é realizada por lotes ou grupos, com metodologias compatíveis com um único equipamento. A execução automatizada dos exames com os respectivos reagentes, controles, padrões e calibradores específicos gera resultados reprodutíveis e confiáveis, além de gerar economia de recursos e tempo. A uniformização na realização dos exames gera resultados com parâmetros comparáveis pela equipe do laboratório e pelos médicos. Esta comparação seria tecnicamente inviável caso fossem obtidos resultados de exames realizados por metodologias e/ou marcas distintas.

Esta escolha, portanto, busca tão somente alcançar o princípio da eficiência, excelência e finalidade, que são de essencial importância para a rotina laboratorial.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação destas demandas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O Plano de Gestão do H Mil A Manaus define oito Objetivos Estratégicos Institucionais, descritos abaixo:

- **OEO-01. Aprimorar e otimizar continuamente a assistência de saúde à Família Militar;**
- OEO-02. Integrar e compartilhar as informações assistenciais, gerenciais e de tecnologia da informação;
- OEO-03. Institucionalizar a Humanização do atendimento e a segurança do paciente;
- OEO-04. Aperfeiçoar a Gestão Orçamentário-Financeira;
- OEO-05. Projetar o Hospital no meio civil;
- **OEO-06. Otimizar a aquisição e o controle de insumos e equipamentos hospitalares;**
- **OEO-07. Incrementar a produtividade hospitalar (CDM); e**
- **OEO-08. Reduzir o custo dos encaminhamentos para OCS/PSA.**

Além disso, contempla, nos itens de Planejamento Estratégico e Plano de Ação, a pormenorização dos Objetivos Estratégicos Institucionais. Relacionamos abaixo os de interesse para este certame:

OEO	Fator Crítico de Sucesso	Iniciativas
OEO-01. Aprimorar e otimizar continuamente a assistência de saúde à Família Militar	Integração com outras OMS; recursos financeiros; pessoal e equipamentos	9.1-Adequar as Clínicas e Serviços às normas vigentes, 9.2 - Instituir programas de melhoria da assistência à saúde, 9.3 - Otimizar a telessaúde /telemedicina, 9.5 - Implementar o Sistema de Informações Hospitalares, 9.6 - Implementar Normas, Rotinas e Procedimentos (Orientações Normativas, Procedimentos Operacionais Padrão-POP e Instruções de Trabalho) em todas as áreas assistenciais e administrativas, 9.7 - Estabelecer o serviço de Hotelaria Hospitalar, 9.11 - Incrementar as atividades de ensino e educação continuada na área de saúde, 9.12 - Adequar setores hospitalares para prestar assistência de saúde de nível terciário, e 9.14 - Otimizar a manutenção de equipamentos.

OEO-06. Otimizar a aquisição e o controle de insumos e equipamentos hospitalares;	Recursos financeiros; pessoal e equipamentos	9.4 - Modernizar a solução de tecnologia da Informação e 9.5 - Implementar o Sistema de Informações Hospitalares.
OEO-07. Incrementar a produtividade hospitalar (CDM);	Integração com outras OMS; recursos financeiros; pessoal e equipamentos	9.6 - Implementar Normas, Rotinas e Procedimentos (Orientações Normativas, Procedimentos Operacionais Padrão-POP e Instruções de Trabalho) em todas as áreas assistenciais e administrativas, 9.7 - Estabelecer o serviço de Hotelaria Hospitalar, 9.12 - Adequar setores hospitalares para prestar assistência de saúde de nível terciário e 9.14 - Otimizar a manutenção de equipamentos.
OEO-08. Reduzir o custo dos encaminhamentos para OCS /PSA	Integração com outras OMS; recursos financeiros; pessoal e equipamentos	9.6 - Implementar Normas, Rotinas e Procedimentos (Orientações Normativas, Procedimentos Operacionais Padrão-POP e Instruções de Trabalho) em todas as áreas assistenciais e administrativas, 9.7 - Estabelecer o serviço de Hotelaria Hospitalar, 9.12 - Adequar setores hospitalares para prestar assistência de saúde de nível terciário e 9.14 - Otimizar a manutenção de equipamentos.

Assim, existe alinhamento entre planejamento e a contratação do objeto, posto que existe uma antevisão - no que tange a aquisição de recursos financeiros, humanos, materiais e de equipamentos - no Plano de Gestão do H Mil A Manaus.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O principal benefício a ser alcançado com a aquisição do objeto com o menor custo possível para a Administração Pública é a garantia da continuidade dos atendimentos médicos disponibilizados aos militares - do Exército Brasileiro e Forças Coirmãs da ativa, inativa, pensionistas, servidores civis e aos seus dependentes.

Tendo em vista os princípios da economicidade, eficácia e eficiência na Administração Pública, a contratação pretendida não implicará em qualquer investimento de recrutamento, seleção, treinamento ou administração de mão de obra, pois há recurso humano especializado à disposição do Setor de Laboratório do H Mil A Manaus.

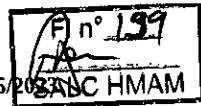
Logo, com a contratação pretendida, o H Mil A Manaus alcançará maior produtividade, efetividade e eficiência na execução dos serviços relacionados à atividade fim, que é prestar apoio diagnóstico e assistência laboratorial à Família Militar.

13. Providências a serem Adotadas

Será celebrado contrato com a adjudicatária, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993. Não será permitida a subcontratação.

As empresas licitantes, adjudicatárias e contratadas estarão sujeitos às penalidades previstas nos artigos no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, no Art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, e nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, assegurado o Direito Constitucional do Contraditório e da Ampla Defesa.

O critério de julgamento adotado será o de menor preço global do Grupo.



A contratação deverá prever, no que couber, práticas de sustentabilidade nos termos da Instrução Normativa SLTI /MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

A contratada ficará obrigada a aceitar, no interesse da Administração, nas mesmas condições assumidas, os acréscimos ou supressões que se fizerem, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato inicial atualizado, conforme prevê o § 1º do Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Publicação em BI (Boletim Interno) da Organização Militar do nome do Fiscal de Contrato, que deve seguir os preceitos estabelecidos no manual fiscal de contrato.

No caso específico desta contratação não há necessidade de adequação do ambiente desta OMS por se tratar da continuidade de um serviço já existente, porém caso a contratada verifique alguma necessidade nos ambientes deverá realizá-la sem ônus para União.

O licitante poderá realizar vistoria para verificar e avaliar a viabilidade da instalação do(s) equipamento(s), considerando-se os aspectos físicos e dimensionamento do LAC H Mil A Manaus.

14. Possíveis Impactos Ambientais

O uso dos insumos na contratação pretendida irá gerar resíduos recicláveis e resíduos sólidos e líquidos de natureza hospitalar.

Toda a equipe do LAC do H Mil A Manaus é treinada com relação às Boas Práticas Laboratoriais, sendo que os profissionais utilizam os EPIs adequados às suas atividades e realizam a segregação dos resíduos gerados, sendo que resíduos perfuro-cortantes, químicos e biológicos são descartados em recipientes específicos no local de sua geração.

Com o intuito de mitigar possíveis impactos ambientais, tendo em vista as características peculiares da atividade hospitalar, o H Mil A Manaus possui Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), sendo este atualizado anualmente e dispendo de Comissão de Gestão Ambiental para acompanhamento da correta execução do PGRSS. Além disso, tem contratos firmados e vigentes com empresas especializadas nos serviços de coleta, transporte e destinação final de Resíduos de Serviço de Saúde, gerados pelo H Mil A Manaus.

Ademais, em toda contratação de aquisição de material o H Mil A Manaus preconiza que os seus fornecedores sigam os critérios descritos abaixo:

- Critérios ambientais: As embalagens dos produtos deverão ser, preferencialmente, fabricadas com materiais reciclados ou que possam ser reciclados. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das substâncias que Destroem a Camada de Ozônio abrangida pelo Protocolo de Montreal.

Critérios Sociais: A empresa vendedora não poderá ter em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando os pontos abaixo elencados:

- A contratação alinha-se às finalidades do H Mil A Manaus e é viável do ponto de vista ambiental, econômico estratégico conforme demonstra este estudo.

- Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o órgão.
- As quantidades sugeridas para contratação estão coerentes com a demanda prevista.
- No mercado existe a solução proposta e essa solução é viável, além de ser fornecida por um número de fornecedores que garante a participação de empresas e consequentemente à concorrência.
- As estimativas dos preços dos itens a serem contratados foram feitas e estão documentadas adequadamente nesse ETP.
- A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável.

16. Responsáveis



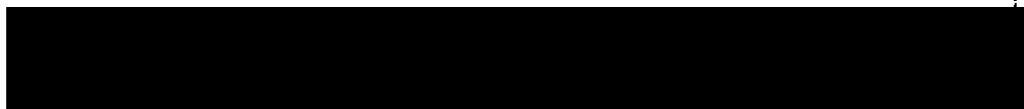
LAURA BORDIN DENARDI

Chefe da Equipe de Planejamento



NAIRZE SALDANHA SANTOS

Membro da Equipe de Planejamento



Membro da Equipe de Planejamento



Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - (88.5 KB)

ANEXO AO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTIMATIVA DOS QUANTITATIVOS DE REAGENTES / INSUMOS A SEREM ADQUIRIDOS

GRUPO 1 - HEMOCULTURA AUTOMATIZADA									
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	Qde Adquirida no exercício anterior	Qde em estoque	Consumo médio mensal no período do exercício anterior	Consumo estimado no período	Acréscimo de consumo (20% do consumo do exercício anterior)	QTD A SER ADQUIRIDA	
1	Frasco de hemocultura adulto - frascos resistentes a impactos, adequados às exigências de segurança da NR32. Método de fluorescência ou colorimetria, com resina neutralizadora de antibióticos ou enzima polimerase de absorcao (EPA) Meio de cultura, tipo: caldo TSB, Aditivos: com SPS, hemina, vitamina k e B6, Sacarose, componentes adicionais: Bicarbonato de sódio e vácuo, aplicação: para hemocultura adulto.	FRASCO	2.000	400	133	1.600	400	2.000	
2	Frasco de hemocultura pediátrico - frascos resistentes a impactos, adequados às exigências de segurança da NR32. Método de fluorescência ou colorimetria, com resina neutralizadora de antibióticos ou enzima polimerase de absorcao (EPA) Meio de cultura, tipo: caldo TSB, Aditivos: com SPS, hemina, vitamina k e B6, Sacarose, componentes adicionais: Bicarbonato de sódio e vácuo, aplicação: para hemocultura pediátrico.	FRASCO	300	60	20	240	60	300	

GRUPO 02 - IDENTIFICAÇÃO MICROBIOLÓGICA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	Qde Adquirida no exercício anterior	Qde em estoque	Consumo médio mensal no período do exercício anterior	Consumo estimado no período	Acréscimo de consumo (20% do consumo do exercício anterior)	QTD A SER ADQUIRIDA
3	Painel ou cartão para provas de identificação e teste de sensibilidade a antimicrobianos por concentração inibitória mínima (MIC) in vitro de bactérias gram positivas em equipamento automatizado, acompanhado de todos os reagentes e acessórios necessários à sua execução, conjugados e separados.	TESTE	500	-	42	500	100	600
4	Painel ou cartão para provas de identificação e teste de sensibilidade a antimicrobianos por concentração inibitória mínima (MIC) in vitro de bactérias gram negativas em equipamento automatizado, acompanhado de todos os reagentes e acessórios necessários à sua execução, conjugados e separados.	TESTE	2000	-	167	2000	400	2500
5	Painel ou cartão para provas de identificação e teste de sensibilidade a antifúngicos por concentração inibitória mínima (MIC) in vitro de Leveduras em equipamento automatizado, acompanhado de todos os reagentes e acessórios necessários à sua execução, conjugados ou separados.	TESTE	100	20	7	80	20	100

GRUPO 3 - ETIQUETADORA DE TUBOS DE COLETA AUTOMATIZADA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	Qde Adquirida no exercício anterior	Qde em estoque	Consumo médio mensal no período do exercício anterior	Consumo estimado no período	Acréscimo de consumo (20% do consumo do exercício anterior)	QTD A SER ADQUIRIDA
6	<p>6</p> <p>Tubo para coleta de sangue a vácuo com sistema de segurança, em pet e pp, tamanho 13x75mm, estéril, descartável, incolor, com citrato de sódio a 3,2%, volume de aspiração entre 1,4 a 2,0 ml, com tampa de borracha siliconizada e capa protetora.</p>	TESTE	5.000	1.000	333	4.000	1.000	5.000
7	<p>7</p> <p>Tubo para coleta de sangue a vácuo com sistema de segurança, em pet e pp, tamanho 13x75mm, estéril, descartável, incolor, com citrato de sódio a 3,2%, volume de aspiração entre 2,9 a 3,5 ml, com tampa de borracha siliconizada e capa protetora na cor azul claro.</p>	TESTE	7.000	0	583	7.000	1.400	10.000
8	<p>8</p> <p>Tubo para coleta de sangue a vácuo com sistema de segurança, em pet, tamanho 13x75mm, estéril, descartável, incolor, com edtak3, volume de aspiração 4,0 ml, com tampa de borracha siliconizada e capa protetora.</p>	TESTE	30.000	0	2.500	30.000	6.000	36.000
9	<p>9</p> <p>Tubo para coleta de sangue a vácuo com sistema de segurança, em pet, tamanho 13x75mm, estéril, descartável, incolor, com edtak3, volume de aspiração entre 1,2 a 2,0 ml, com tampa de borracha siliconizada e capa protetora.</p>	TESTE	10.000	0	833	10.000	2.000	12.000
10	<p>10</p> <p>Tubo para coleta de sangue a vácuo em pet, tamanho 16x100mm, estéril, descartável, incolor, com ativador de coágulo e gel separador, volume de aspiração entre 7,5 a 8,0 ml, com tampa de borracha siliconizada e capa protetora.</p>	TESTE	100.000	40.000	5.000	60.000	20.000	80.000
11	<p>11</p> <p>Tubo para coleta de sangue a vácuo com sistema de segurança, em pet, tamanho 13x75mm, estéril, descartável, incolor, com ativador de coágulo e gel separador, volume de aspiração de 3,5 a 4,0 ml, com tampa de borracha siliconizada e capa protetora.</p>	TESTE	20.000	0	1.667	20.000	4.000	24.000

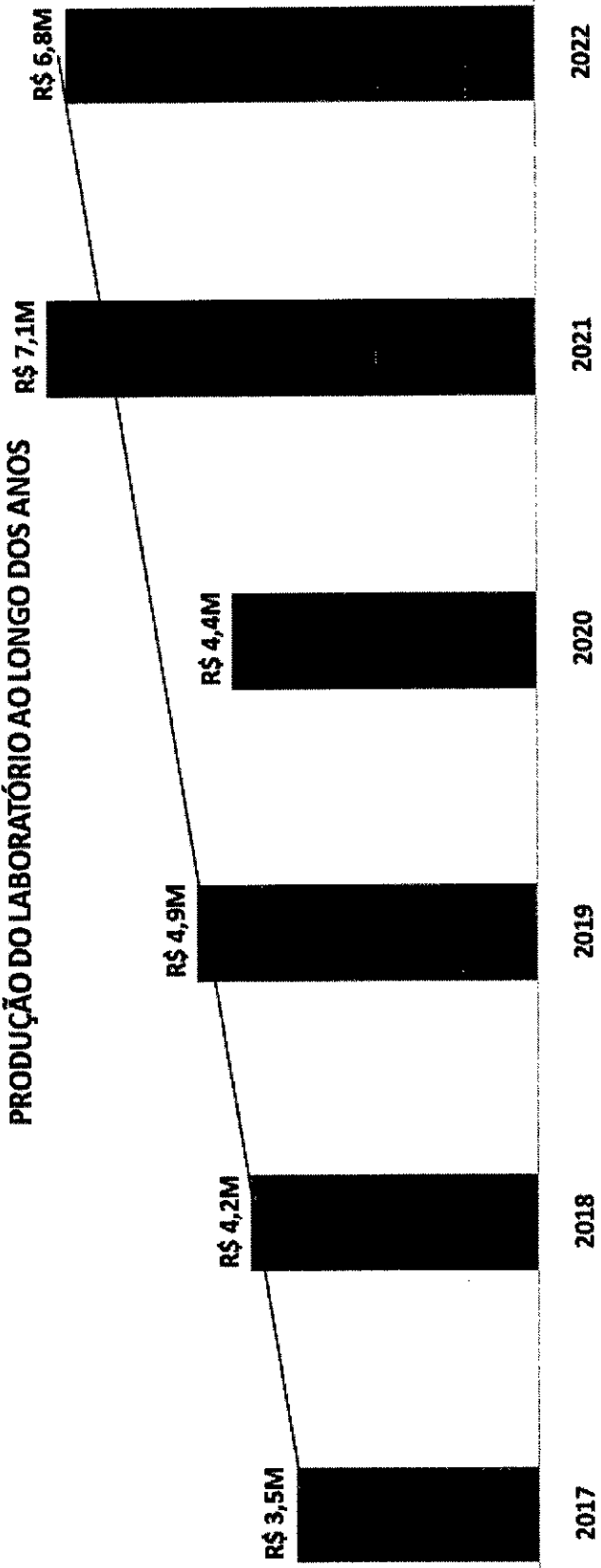
12	Tubo para coleta de sangue a vácuo com sistema de segurança, em pet, tamanho 13 x 75 mm, estéril, descartável, incolor, com heparina sódica, volume de aspiração de 4,0 ml, com tampa de borracha siliconizada e capa protetora.	TESTE	500	100	33	400	100	500
13	Aguilha com dispositivo de segurança para coleta múltipla de sangue a vácuo, com adaptador integrado, pronto para uso e um único item, uso pediátrico / geriátrico, 25x7 22g, conforme item 32.2 4. 15 e 16 da nr 32 da portaria nº 485 de 11 de novembro de 2009 (coleta segura de soropositivos), canhão preto com bisel trifacetado, siliconizada, esterilizada a óxido de etileno.	TESTE	2.500	0	208	2.500	500	3.000
14	Aguilha com dispositivo de segurança para coleta de sangue a vácuo 21g, 25x8, com adaptador integrado, pronto para uso e um único item, conforme item 32.2 4. 15 e 16 da nr 32 da portaria nº 485 de 11 de novembro de 2009 (coleta segura de soropositivos).	TESTE	50.000	0	4.167	50.000	10.000	60.000
15	Escalpe com dispositivo de segurança para coleta múltipla de sangue a vácuo 21g, com adaptador integrado, pronto para uso e um único item, compatível com sistema de coleta, com dispositivo de segurança, tubo de vinil flexível.	TESTE	2.000	0	167	2.000	400	3.000
16	Escalpe com dispositivo de segurança para coleta múltipla de sangue a vácuo 23g, com adaptador integrado, pronto para uso e um único item, compatível com sistema de coleta, com dispositivo de segurança, tubo de vinil flexível.	TESTE	4.000	0	333	4.000	800	5.000

Obs: A quantidade a ser adquirida para os itens 7, 15 e 16 foi acrescida em mais de 20%, devido à alta demanda de exames e consumo total dos referidos itens, sendo necessário o reajuste à maior.

GRUPO 04 - GASOMETRIA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	Qde Adquirida no exercício anterior	Qde em estoque	Consumo médio mensal no período do exercício anterior	Consumo estimado no período	Acréscimo de consumo (20% do consumo do exercício anterior)	QTD A SER ADQUIRIDA
17	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo para gasometria, apresentação: teste, composição básica: ph, pco2, po2, na+, k+, ca++, cl-, outros componentes: hct, thb, saturação de O2. Dispositivo contendo sensores e reagentes para medição dos parâmetros da amostra, compatível com equipamento + controles e reagentes adicionais.	TESTE	4.800	1.200	300	3.600	960	4.500

PRODUÇÃO DO LABORATÓRIO AO LONGO DOS ANOS



(Continuação do BI Nr 34, de 16/02/2023, do(a) H Mil A Manaus)

Assinatura de Termo de Adesão nº 5/2023 - CENTRO DE PSICOLOGIA DO AMAZONAS, inscrita no CNPJ nº 03.232.810/0001-61.

Processo: Processo de Inexigibilidade nº 5/2023 - H Mil A Manaus, do Edital de Credenciamento nº 1/2022 - H Mil A Manaus.

NUP: 64581.019511/2023-99

Objeto: Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento dos beneficiários e dependentes legais.

Vigência: Indeterminada, a partir da data de publicação da Portaria do Termo de Adesão em DOU.

Valor estimado: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) CVC

Em consequência o Ch SAMMED/FuSEx e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Solu Nota para BI nº 71606, de 13 FEV 23, do FuSEx)

(Nota nº 71606, de 13 de fevereiro de 2023, da(o) 1ª Seção)

Assinatura de Termo de Adesão nº 6/2023 - AUDIMED - GERALDO P DOS SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.584.789/0001-97.

Processo: Processo de Inexigibilidade nº 6/2023 - H Mil A Manaus, do Edital de Credenciamento nº 1/2022 - H Mil A Manaus.

NUP: 64581.019657/2023-34

Objeto: Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento dos beneficiários e dependentes legais.

Vigência: Indeterminada, a partir da data de publicação da Portaria do Termo de Adesão em DOU.

Valor estimado: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Em consequência o Ch SAMMED/FuSEx e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Solu Nota para BI nº 71657, de 15 FEV 23, do FuSEx)

b. ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO - Autorização

Autorizo a abertura do processo licitatório por Sistema de Registro de Preços (Pregão nº 01/2023 - NUP 64581.018199/2023-16), visando a Aquisição de material de consumo para Hemocultura, Identificação Microbiológica, Gasometria, tubos e materiais de coleta de sangue com rotulagem automatizada, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato para do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Designo como Pregoeiro a 2º Ten OTT **APARECIDA** AUGUSTO PEDROSA AMARAL e para compor a Equipe de Apoio a 1º Ten Dent LAURA BEDIN **DENARDI**; o 1º Ten OFT MÁRIO ABRAHÃO DE OLIVEIRA **BRAGA JUNIOR**; a 2º Ten OFT **NAIRZE** SALDANHA SANTOS DA SILVA; a 2º Sgt **RODRIGO** DE OLIVEIRA FARIA e a 3º Sgt STT **THAYNÁ** DE SOUZA SILVA OLIVEIRA .

Em consequência o Fisc Adm, o Ch SALC e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Solu Nota para BI nº 71663, de 15 FEV 23, da SALC)

c. EXAME DE PAGAMENTO DE PESSOAL E FICHAS DE DADOS DO SiCaPEx - Designação de equipe



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Quartel em MANAUS-AM, 6 de janeiro de 2023
(sexta-feira)

BOLETIM ESPECIAL Nº 04023

Para conhecimento deste Hospital Militar e devida execução, publico o seguinte:

**1ª Parte
SERVIÇOS DIÁRIOS**

Sem Alteração

**2ª Parte
INSTRUÇÃO**

Sem Alteração

**3ª Parte
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

1. ASSUNTOS GERAIS

Sem Alteração

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. ASSUNÇÃO DE DIREÇÃO

Assumo nesta data, o cargo de Diretor do Hospital Militar de Área de Manaus, por ter sido nomeado pelo Comandante do Exército por intermédio da Portaria - C Ex nº 485, de 12 de maio de 2022, publicada no Boletim do Exército nº 21, de 27 de maio de 2022.

Cel Med ALESSANDRO SARTORI THIES

Em consequência:

- 1) passo a exercer as funções de Diretor e Ordenador de Despesas desta OMS, a contar de 6 JAN 23, de acordo com o art. 21 do Regulamento de Administração do Exército (RAE); e
- 2) o Ch Div Adm, os Ch Seções e demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Solu Nota para Bol Esp nº 70692, de 5 JAN 23, da 1ª Seção)

b. NORMAS GERAIS DE AÇÃO (NGA) DESTA OMS - Determinação

Com o objetivo de padronizar a execução das atividades desenvolvidas pelo H Mil A Manaus, ficam mantidas as Normas Gerais de Ação que se encontram em vigor.

(Continuação do BI Nr 28, de 09/02/2022, do(a) H Mil A Manaus)

ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

a. ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

1) APRESENTAÇÃO

Maj QCO VITOR LUIZ FARIAS DE ABREU

Em 9 FEV 22, por ter passado os encargos da função de Fiscal Administrativo desta OMS.

Maj MB RODRIGO THOMAZ CAMPOS

Em 9 FEV 22, por ter recebido os encargos da função de Fiscal Administrativo desta OMS.

1º Ten OTT MARCELA CRISTINA GADELHA DE ALBUQUERQUE

Em 9 FEV 22, por término de férias regulamentares relativas ao ano de 2021 e estar pronta para o serviço.

Em consequência o Ch Div Adm, o Aj Sect e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Solu Nota para BI nº 63731, de 9 FEV 22, da 1ª Seção)

2) FÉRIAS - Concessão

Concedido 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao ano de 2020, no período de 30 DEZ 21 a 27 JAN 22. A referida militar apresentou-se pronta para o serviço no dia 28 JAN 22.

(por não ter sido publicado em data oportuna)

2º Ten OTT THAYANA MELO GALVÃO

De acordo com o art. 63, da Lei nº 6.880, de 9 DEZ 1980 (E-1) e inciso XVIII, do art. 21, combinado com os art. 443, 445 e 451, do RISG, aprovado pela Port nº 816-Cmt Ex, de 19 DEZ 03 e alterada pela Port nº 39-Cmt Ex, de 28 JAN 15.

Em consequência o Ch Div Adm, o Ch Div Med, o Aj Sect e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Solu Nota para BI nº 63718, de 9 FEV 22, da 1ª Seção)

3) FUNÇÃO - Assunção

Assume a função de Fiscal Administrativo desta OMS, a contar de 9 FEV 22.

Maj MB RODRIGO THOMAZ CAMPOS

Em consequência:

a) fica dispensado de exercer função de Fiscal Administrativo desta OMS, a contar de 9 FEV 22, a Maj. QCO VITOR LUIZ FARIAS DE ABREU

b) o Ch Div Adm, o Aj Sect e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Solu Nota para BI nº 63811, de 9 FEV 22, da 1ª Seção)

4) FUNÇÃO - Designação

Designada para exercer a função de Médico Perito de Guarnição (MPGu III Manaus), a contar de 10

b) participar o recebimento da carga ao Fiscal Administrativo de acordo com o que é previsto no § 1º do art. 142 do RAE;

c) o recebimento de carga deverá dar entrada no protocolo da Fisc Adm por meio físico, assinado pelos detentores substituído e substituto, de acordo com o modelo disponível na Intranet; e

d) anexar ao DIEx de recebimento da carga, cópia da relação carga da dependência, extraída do SISCOFIS, devidamente assinado pelos envolvidos.

2) A Fiscalização Administrativa, detentor substituído e substituto, demais setores e interessados, tomem conhecimento e as providências pertinentes, dentro de suas esferas de atribuições.

(Solução à Nota para BI nº 70931, de 17 JAN 23, da Fiscalização Administrativa)

f. PREGOEIRO - Designação

Designado para exercer a função de Pregoeiro desta OMS, a contar de 17 JAN 23, cumulativamente com as funções que já exerce.

2º Sgt **RODRIGO DE OLIVEIRA FARIA**

Em consequência o Fisc Adm, o Ch SALC, o militar em tela e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Solu Nota para BI nº 70922, de 17 JAN 23, da SALC)

g. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - Nomeação

Nomeado(a) para compor a Comissão Permanente de Licitação desta OMS, para o exercício do ano de 2023.

Cap QCO **MARCOS ROBERTO DE MELO HERRERA** - Presidente

1º Ten OIT **ANDRÉ VITOR DA SILVA CORRÊA** - Membro

1º Ten OTT **DAYSE DE FARIAS FERREIRA** - Membro

2º Ten OTT **APARECIDA AUGUSTO PEDROSA AMARAL** - Membro

2º Sgt MB **RODRIGO DE OLIVEIRA FARIA** - Membro

3º Sgt STT **LYLLIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA** - Membro

3º Sgt STT **RENATA SILVA NUNES** - Membro

3º Sgt STT **THAYNÁ DE SOUZA SILVA OLIVEIRA** - Membro

Cb EP **KLEBER OLIVEIRA DE PAULA** - Membro

Sd EP **LUCAS MORAES BARRETO** - Membro

Sd EP **JULIAN MENEZES DA SILVA JUNIOR** - Membro

Em consequência o Ch SALC e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Solu Nota para BI nº 70916, de 17 JAN 23, da SALC)

h. COMPROVAÇÃO DO TOTAL DE ANOS DE SERVIÇO PARA CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA - Designação

Com a finalidade de atender o prescrito na Portaria nº 466-Cmt Ex, de 13 SET 01, que estabelece, no âmbito do Exército Brasileiro, critérios para a consolidação do total de anos de serviço para efeito da percepção do Adicional de Tempo de Serviço e do Adicional de Permanência, a que se refere a Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, designo o S Ten PTTC **NILTON ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA**, para comprovar de acordo com a Portaria vigente, a solicitação constante no DIEx nº 1-Telemedicina/Impressão/Gab Dir, 19 JAN 23, referente ao total dos anos de serviço para concessão do



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

**JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO SRP
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 03/2023
(NUP: 64581.018199/2023-16)**

O H Mil A Manaus opta por realizar a presente licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços em virtude do exato enquadramento das necessidades dos órgãos públicos citados nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema, previstas no Art. 3º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e abaixo citadas:

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo.

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

A Aquisição do material permanente de saúde visa atender as necessidades da o Hospital Militar de Área de Manaus que atende toda a guarnição de Manaus e Organizações Militares que em municípios onde não possuem Hospital Militar, na condição de Unidade Gestora Gerenciadora e Unidade Gestora Participante.

A escolha dos materiais e quantitativos a serem adquiridos foi fruto de minucioso processo de levantamento das principais necessidades dos referidos setores para o atendimento usuários do H Mil A Manaus. A aquisição de *material de consumo para realização de testes de Hemocultura, Identificação Microbiológica, Gasometria, Tubos e materiais de coleta de sangue com rotulagem automatizada, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato*, através do Sistema de Registro de Preços, especificados neste instrumento, visa atender as necessidades do H Mil A Manaus, suprimindo a demanda de atendimentos aos pacientes hospitalizados nas enfermarias, Unidade de Tratamento Intensivo (UTI), Serviço de Pronto atendimento (SPA) e Centro Cirúrgico, sem o qual poderá haver prejuízo nas atividades desenvolvidas pela unidade.

A intenção de registro de preços não houve nenhuma manifestação de demais órgãos da Administração Pública.

Manaus, 15 de janeiro de 2023.

ALEXANDRE RIBEIRO THIES – Cel
Ordenador de Despesa do H Mil A Manaus



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 01/2023
JUSTIFICATIVA PARA A POSSIBILIDADE DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(NUP: 64581.018199/2023-16)

1. Considerando a excepcionalidade da utilização da ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes do planejamento da contratação, justifica-se tal autorização pelo princípio da eficiência, evidenciado quando da desnecessidade de um ente realizar nova licitação cujo objeto seja idêntico ao constante de licitação já concluída por outro órgão, oportunidade em que tal possibilidade, a da adesão, permitirá resultados satisfatórios em economicidade, redução de desperdícios, qualidade, rapidez, produtividade e rendimento funcional.
2. Por outro lado, a previsão de autorização para adesões configura inequívoca vantagem a este Órgão Gerenciador e aos Participantes, uma vez que é levada em consideração pelos licitantes, quando da formulação de suas propostas, a possibilidade de vendas adicionais, no limite estabelecido, possibilitando contratações potencialmente mais vantajosas para a Administração.
3. Configuram outras vantagens, ainda, a evidente possibilidade de este Órgão Gerenciador ou algum Órgão Participante já ter “posto à prova” o fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, ocasião em que poderá ser avaliado sobre a capacidade de atender demandas adicionais.
4. Cabe citar, como de conhecimento geral, a situação do efetivo de pessoal de alguns órgãos, que não possuem estrutura administrativa para materializar as demandas licitatórias, dependendo, muitas vezes, de utilização de atas de registros de preços de outros entes públicos, podendo realizar, somente dessa forma as aquisições e contratações que lhes são necessárias.
5. Reforça-se, ainda, o estímulo aos licitantes, visando incrementar o desempenho comercial e possibilitar a aplicação do princípio constitucional da licitação como instrumento de desenvolvimento nacional, geração de emprego e renda, além dos efeitos na arrecadação de tributos federais, estaduais e municipais, haja vista o elevado potencial de compras dos órgãos da Administração Pública.

6. No caso concreto, por se tratar de um Hospital Militar de Área, unidade de saúde de maior porte no Exército Brasileiro, à exceção apenas do Hospital Central do Exército, esta Organização Militar de Saúde (OMS) possui estrutura administrativa que permite realizar os procedimentos licitatórios voltados à atividade fim, qual seja, o atendimento ao usuário, o que não ocorre nas demais OMS da Amazônia e, até mesmo de outras regiões do país.

7. Tal cenário é retratado, historicamente, pela grande quantidade de solicitações de adesões que são registradas no sistema SIASGNET, no sentido de permitir que outros Hospitais, diante de suas dificuldades administrativas particulares, adquiram ou contratem objetos semelhantes aos do Hospital Militar de Área de Manaus, já licitados, de modo a possibilitar a manutenção da capacidade de bem desempenhar as atividades relativas ao atendimento dos pacientes.

8. Essa realidade é agravada, ainda mais, em se tratando de localidades situadas na Região Amazônica, particularmente aquelas mais afastadas, com deficiência, inclusive, nos serviços essenciais à execução de um processo licitatório, como o serviço de comunicação por dados (internet), inviabilizando, muitas vezes, o registro, alterações e operações dos mais variados itens de objetos de materiais e serviços, necessários a cada órgão.

9. Portanto, diante de todo exposto e em consonância com a permissão contida no artigo 22 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, após comprovada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do presente certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que não prejudique as obrigações decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Ma [redacted] de 2023.
A [redacted] IES – Cel
Order [redacted] Mil A Manaus



MINISTÉRIO DA DEFESA
 EXÉRCITO BRASILEIRO
 HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 03/2023
 (NUP: 64581.018199/2023-16)
 JUSTIFICATIVA PARA NÃO ADOÇÃO DA COTA DE 25% PARA CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE
 MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

1. Acerca da previsão legal constante do Art. 8º, do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, no que diz respeito à destinação dos itens da licitação para a participação exclusiva de ME/EPP, mediante a promoção da cota reservada, informo que tal providência foi analisada por este Ordenador de Despesas e, no uso do princípio da discricionariedade, antecipadamente, julgada inadequada, tendo em vista que os valores estimados licitados para cada item são superiores ao limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), como fator determinante para a adoção da cota reservada de até 25% e não o valor unitário de cada item.

2. Por outro lado, julgo adequado registrar que a aplicação da cota reservada de até 25% para ME/EPP tem o potencial de causar prejuízo para a administração, na medida em que exigirá criação de outra Intenção de Registro de Preços no SIASG, e alteração da constituição do Termo de Referência, com a duplicação de itens, sem que esteja ao alcance deste órgão determinar para qual participante será destinada a cota de até 25% para cada item, sob os seguintes aspectos:

a. Mostra-se prejudicial ao andamento do processo, na medida em que vai exigir retrabalho para aplicar o cálculo da cota reservada de até 25%, tanto na elaboração de novas versões do edital e seus anexos, quanto para a efetivação de alterações não previstas na IRP já encerrada;

b. Vários itens tem o valor unitário estimado acima de R\$ 80.000,00, impossibilitando a reserva da cota de 25%.

c. Mostra-se antieconômico, na medida em que traria inviabilidade de menores preços pela economia de escala;

d. Grande probabilidade de que um mesmo ME/EPP seria o vencedor de todos os itens, tanto na cota reservada de 25% quanto na ampla participação, no gozo do benefício do empate ficto;

e. Possibilidade de apresentação de marcas e modelos diferentes para atender a demanda dos órgãos, com óbices na manutenção posterior; e

f. Prejuízo para a administração, com o prolongamento do prazo de realização da licitação.

g. Ressaltamos ainda que estes materiais permanentes de saúde, são equipamentos de grandes custos que poderia até tornar os itens com a cota de 25% reservados em itens Desertos na licitação, o que traria um prejuízo para o nosso Hospital Militar de Área de Manaus.

3. Com base no exposto acima não é vantajoso para esta administração a adoção da cota de 25% para ME/EPP conforme prevê o inciso II, do Art. 10 do decreto 8.538/2015:

II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;

4. No tocante à seleção do item a ser destinado a formar a conta de até 25% para ME/EPP, a vicejar o entendimento emanado por essa Consultoria, é oportuno considerar que **não existe** qualquer ferramenta ou instrumento no SIASG Net que tenha a capacidade de gerar a cota reservada.

5. Caso reste alguma dúvida sobre a disponibilidade registrada por este Ordenador de Despesas e seja necessário conferir no portal de compras governamentais, recomendo consultar o seguinte link:

https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=1&ved=0ahUK EwjFefZ_abVAhWckJAKHagCBbwQFggnMAA&url=http%3A%2F%2Fwww.comprasnet.gov.br%2Fpopup%2Ftratamentodiferenciado.pdf&usg=AFQjCNHhLiK5BNXV8hqaoUhmzRa1Gbf0A, no qual constam as seguintes informações:

PROCEDIMENTOS PARA OS USUÁRIOS DO GOVERNO - SIASG E COMPRASNET:

SIASG: Procedimentos para aplicabilidade do tratamento diferenciado – Contratações exclusivas para ME/EPP e Cooperativas, valor estimado em até R\$80.000,00 – Decreto nº6.204 de 05/09/2007.

As adequações dos Sistemas iniciam-se no SIDEC expandindo-se para os demais módulos (SISPP, SISRP, COMPRASNET, etc.). As informações serão registradas quando do procedimento de inclusão de aviso (IALAVISO), sendo um dos requisitos o tratamento o benefício pelo edital. O usuário deverá informar se o edital contém benefício (tratamento diferenciado) e qual o tipo de benefício. Nesse sentido, classificamos os benefícios em três tipos:

- **Benefício Tipo I** – Contratações destinadas exclusivamente para ME/EPP e Cooperativas (valor estimado em até R\$ 80.000,00);
- **Benefício Tipo II** – Subcontratação de ME/EPP (art. 7º do Decreto); e
- **Benefício Tipo III** – Reserva de cota exclusiva para ME/EPP e Cooperativas (art.8º do Decreto).

OS BENEFÍCIOS DOS TIPOS II E III ACIMA ENCONTRAM-SE EM DESENVOLVIMENTO E SERÃO OBJETOS DE NOVA IMPLANTAÇÃO, COM PRÉVIA DIVULGAÇÃO. (o grifo não é do original)

6. Mesmo com o advento do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, o benefício de reservar a cota de até 25% foi mantido. No entanto, ainda se observa que está mantida a indisponibilidade da ferramenta no SIASG Net.

Ma [REDACTED] ro de 2023.
A [REDACTED] HIES – Cel
Order [REDACTED] Mil A Manaus



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 01/2023
JUSTIFICATIVA VEDAÇÃO DE CONSÓRCIO
(NUP: 64581.018199/2023-16)**

Trata-se de justificativa referente à vedação à participação de consórcios no Pregão SRP nº 01/2023 - HMAM.

O ato convocatório admitirá ou não a participação de empresas em consórcio. Trata-se de escolha discricionária da Administração Pública, o que evidentemente não significa autorização para decisões arbitrárias ou imotivadas; por este motivo, o Presidente da Comissão de Licitação do Hospital Militar de Área de Manaus, no uso das atribuições legais, torna Público:

A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas aquisições de bens comuns, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 8.666/93, que em seu artigo 33 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

Ressalte-se que a nossa decisão com relação à vedação à participação de consórcios para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida em que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam fornecer os bens, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/cartéis para manipular os preços nas licitações.

Man 2023.
AL - Cel
Ordena A Manaus



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

DECLARAÇÃO DO TIPO DE ATIVIDADE LIMITES DE GOVERNANÇA
PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2023
(Processo Administrativo nº 64581.018199/2023-22)

1. Segundo o artigo 3º da Portaria MPOG nº 249, de 13 de junho de 2012, "as contratações relativas a atividades de custeio devem ser entendidas como aquelas contratações diretamente relacionadas às atividades comuns a todos os órgãos e entidades que apóiam o desempenho de suas atividades institucionais, tais como: I - fornecimento de combustíveis, energia elétrica, água, esgoto e serviços de telecomunicação; II - as atividades de conservação, limpeza, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações, conforme disposto no Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997; III - realizações de congressos e eventos, serviços de publicidade, serviços gráficos e editoriais; IV - aquisição, locação e reformas de imóveis; e V - aquisição, manutenção e locação de veículos, máquinas e equipamentos."

2. Nesse contexto, CERTIFICO que a atividade objeto desta contratação **SE ENQUADRA COMO ATIVIDADE DE CUSTEIO**, prevista no artigo 3º da Portaria MPOG nº 249, de 2012, haja vista que, segundo o dispositivo citado, "o enquadramento do objeto da contratação como atividade de custeio deve considerar a natureza das atividades contratadas, conforme disposto neste artigo, e não a classificação orçamentária da despesa".

3. Além disso, a presente contratação está enquadrada no limite de governança instituído pelo §3º do artigo 3º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, que estabelece limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens no âmbito do Poder Executivo federal, segundo o qual, "para os contratos com valor igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades, vedada a subdelegação." (grifo meu)

4. Destarte, este Ordenador de Despesas tem a competência para autorizar novas contratações e prorrogações de contratações vigentes, até o limite acima citado, relativas às atividades de custeio, fato caracterizado na presente contratação, em documento próprio acostado aos autos.

5. Ressalto, ainda, que esta Organização Militar de Saúde está subordinada à Portaria nº 534, de 2 de junho de 2020, do Comandante do Exército, que dispõe sobre instâncias de governança para a celebração ou prorrogação de contratos administrativos e para a concessão de diárias e passagens, no âmbito do Exército Brasileiro, a qual também esclarece a autoridade deste Ordenador de Despesas para autorizar a elaboração de novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor, com valores inferiores a 1.000.000,00 (um milhão de reais).

6. Referente à LOA 2022, a Diretriz Especial de Gestão Orçamentária e Financeira, para o ano de 2022, do Comandante do Exército, permite constatar que os valores alocados para as despesas classificadas como obrigatórias, inclusive assistência médica, estão adequados para atender às necessidades em 2021 e não são sujeitos a contingenciamentos. A disponibilidade de tais valores em despesas obrigatórias contribui efetivamente para a prontidão da Força Terrestre.

7. Por todo o exposto, **DECLARO** que esta Administração está em permanente OBSERVÂNCIA AO DECRETO Nº 10.193, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

[Redacted Signature] e 2023.
[Redacted Signature] – Cel



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2023
DECLARAÇÃO DE CRÉDITOS SUFICIENTES
(Processo Administrativo n.º 64581.018199/2023-16)**

Declaro para fins de cumprir o que determina a CJU-AM, e assegurar a legalidade do Processo de Licitação para Registro de Preço por meio de Pregão Eletrônico de nº 03/2023 - H Mil A Manaus (NUP: 64581.018542/2023-22), para aquisição de material permanentes para as Clínicas demandantes deste Hospital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, que este Ordenador de Despesas além da previsão orçamentária preestabelecida na LOA/2022 para a aquisição do material objeto do presente certame licitatório, há créditos suficientes para desencadear este processo licitatório regular, conforme preceitua o artigo 15 da LC 101/2000 e documentação que se segue.

Referente à LOA 2022, a Diretriz Especial de Gestão Orçamentária e Financeira do Exército Brasileiro para o ano de 2022, do Comandante do Exército, permite constatar que os valores alocados para as despesas classificadas como obrigatórias, inclusive assistência médica, estão adequados para atender às necessidades em 2022 e não são sujeitos a contingenciamentos. A disponibilidade de tais valores em despesas obrigatórias contribui efetivamente para a prontidão da Força Terrestre.

Com relação à disponibilidade orçamentária para a contratação, a Lei nº 8.666/93 exige para a realização da licitação a existência de "previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma", ou seja, além de exigir a disponibilidade financeira (fato de a administração ter o recurso disponível ou liberado), mas, tão somente, que haja previsão destes recursos na lei orçamentária.

Assim, em atenção ao disposto na legislação de regência, deve a Administração indicar o recurso, por fonte e dotação, destinado ao financiamento da compra, obra ou serviço a licitar, não se admitindo referência genérica à autorização legislativa de abertura de créditos adicionais/especiais, sem especificação da rubrica orçamentária (TCU, AC-1823-33/09-P, Relator: Ministro Aroldo Cedraz).

Destarte, a mera inclusão dos recursos em projeto de lei a Lei Orçamentária Anual a ser editada ou ao orçamento vigente no exercício financeiro em curso, antes de sua regular aprovação pelo Congresso Nacional e sua conversão em dispositivo legal, não tem o condão de atender à necessária previsão ou indicação de recursos orçamentários na lei orçamentária anual, para fins do art. 7º, § 2º, inciso III, do art. 14 e do art. 38, caput da Lei n.º 8.666/93.

Os entes da Administração Pública Federal, portanto, apenas podem emitir a declaração de disponibilidade de recursos orçamentários para fins de deflagração de licitação após a existência de efetiva previsão dos recursos necessários para tanto na Lei Orçamentária Anual em vigor no exercício financeiro em curso, o que está sendo feita por meio desta "DECLARAÇÃO DE CRÉDITOS SUFICIENTES".

Analisando o Ementário de Classificação das Despesas do DGP com o Contrato de Objetivos de Saúde DGP/DSau2022, os recursos previstos para os pagamentos dos atendimentos decorrentes deste processo serão, para as Unidades Orçamentárias **52121 (Comando do Exército) e 52921 (Fundo do Exército)**, os seguintes: **Programa 0032; Ação 20040001; Fontes de Recursos 0170270013; Programas de Trabalho Resumido 171500; Natureza de Despesa 339039; e Plano Interno D8SAFUSUGPD.**

Ressalto que o envio da LOA/2022 permite dar início ao processo licitatório, em sua **fase interna**, das despesas relativas aos créditos disponibilizados a todas as Unidades Gestoras Executoras (UGE), possibilitando a identificação de necessidade do objeto, a elaboração do projeto básico (ou termo de referência), estimativa da contratação e o estabelecimento de todas as condições do ato convocatório, até a fase de remessa para elaboração de parecer jurídico da AGU, inclusive, de acordo com o amparo legal estabelecido na LDO 2022, conforme se segue:

"Art. 145 - Para efeitos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

[...]

*IV - os valores e metas constantes no Projeto de Lei de Orçamentária de 2019 e no Projeto de Lei do Plano Plurianual 2020-2023 poderão ser utilizados para demonstrar a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à **fase interna da licitação**".*

Do acima exposto, esta UGE entende que a previsão de recursos orçamentários (expectativa de crédito), constante da LDO 2022, permite que sejam antecipados, ainda no corrente ano, os trabalhos de planejamento das aquisições/contratações a serem efetivadas em **2022 e 2023.**

Os recursos do DGP/DSau são descentralizados para uma finalidade específica, consoante um planejamento elaborado conforme Contrato de Objetivos de Saúde do Departamento Geral do Pessoal com as Regiões Militares.

Manaus-AM, 06 de Fevereiro de 2023

ALESSANDRO _____ Cel
Ordenador _____ Manaus



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12ª INSPETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO
(Estb Rg Fin 12ª RM/1969)

DIEx nº 386-S1/12ª ICFEEx - CIRCULAR
EB: 64610.005971/2020-01

Manaus, AM, 29 de julho de 2020.

Do Chefe da 12ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército

Ao Sr Ordenador de Despesas da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, Ordenador de Despesas da 17ª Base Logística, Ordenador de Despesas da 17ª Brigada de Infantaria de Selva, Ordenador de Despesas da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, Ordenador de Despesas da 21ª Companhia de Engenharia de Construção, Ordenador de Despesas da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, Ordenador de Despesas da Comissão Regional de Obras da 12ª RM, Ordenador de Despesas do 12º Batalhão de Suprimento, Ordenador de Despesas do 1º Batalhão de Infantaria de Selva, Ordenador de Despesas do 2º Grupamento de Engenharia, Ordenador de Despesas do 3º Batalhão de Infantaria de Selva, Ordenador de Despesas do 4º Batalhão de Aviação do Exército, Ordenador de Despesas do 4º Batalhão de Infantaria de Selva, Ordenador de Despesas do 4º Centro de Geoinformação, Ordenador de Despesas do 54º Batalhão de Infantaria de Selva, Ordenador de Despesas do 5º Batalhão de Engenharia de Construção, Ordenador de Despesas do 61º Batalhão de Infantaria de Selva, Ordenador de Despesas do 6º Batalhão de Engenharia de Construção, Ordenador de Despesas do 6º Batalhão de Infantaria de Selva, Ordenador de Despesas do 7º Batalhão de Engenharia de Construção, Ordenador de Despesas do 7º Batalhão de Infantaria de Selva, Ordenador de Despesas do 8º Batalhão de Infantaria de Selva, Ordenador de Despesas do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia, Ordenador de Despesas do Centro de Instrução de Guerra na Selva, Ordenador de Despesas do Colégio Militar de Manaus, Ordenador de Despesas do Comando Militar da Amazônia, Ordenador de Despesas do Comando da 12ª Região Militar, Ordenador de Despesas do Hospital Militar de Área de Manaus, Ordenador de Despesas do Hospital de Guarnição de Porto Velho, Ordenador de Despesas do Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira, Ordenador de Despesas do Hospital de Guarnição de Tabatinga, Ordenador de Despesas do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar

Assunto: Sistema de Planejamento e Contratações

Anexos: 1) DIEx nº 503-ASSE2/SSEF/SEF, de 27 JUL 20; e

2) DIEx nº 466-ASSE2-SSEF-SEF-CIRCULAR-de-26-NOV-18.

1. Sobre o assunto e no intuito de cumprir a determinação do Sr Subsecretário de Economia e Finanças, encaminhado o DIEx nº 503-ASSE2/SSEF/SEF, de 27 JUL 20.

2. Em linhas gerais, a Secretaria de Economia e Finanças ratificou as orientações já exaradas, especialmente por intermédio do DIEx nº 466-ASSE2/SSEF/SEF - CIRCULAR, de

26 NOV 18, Anexo, para que não sejam efetuados lançamentos no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (SPGC), devendo ser mantida a metodologia própria estabelecida pelo Comando do Exército, referente ao planejamento e gerenciamento de suas aquisições/ contratações, inserida no contexto do PEEEx (2020 - 2023).

3. Essa orientação encontra amparo no art. 18 da Instrução Normativa nº 1 - SEGES/ME, de 11 JAN 19, que estabelece que não há obrigatoriedade para o Comando do Exército aplicar as prescrições contidas na citada IN, uma vez que é facultada a utilização do Plano Anual de Contratações (PAC) de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, bem como o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (SPGC).

4. Por outro lado, ressalta-se que no Comando do Exército está vigente o Plano Estratégico do Exército (PEEx) que direciona o esforço dos investimentos da Força Terrestre para o quadriênio 2020-2023.

5. Diante do exposto, solicito a esse OD cumprir a determinação do Sr Subsecretário de Economia e Finanças, assim como difundir tais orientações aos agentes da administração dessa UG.

MOACYR COELHO DA CUNHA JUNIOR - TC

Respondendo pela Chefia da 12ª Inspetoria de Contabilidade e Finanças do Exército

"INTENDÊNCIA: SOLDADO DO ACANTO, UM SÉCULO DE EXCELÊNCIA NA LOGÍSTICA MILITAR TERRESTRE"

Resumo da IRP

Fls. 162
SALO HMAM

Órgão da UASG		UASG Gerenciadora		N° da IRP	
52121 - COMANDO DO EXERCITO		160020 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS		160020 - 00005/2023	
Modalidade de Licitação	Tipo de Licitação	Data Provável da Licitação	Prazo Estimado de Validade da Ata	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Pregão Eletrônico	Menor Preço	15/03/2023	12	Não	Não

Objeto
 Contratação de serviço de comodato em testes de Hemocultura

Gestor de Compras

Gestor de Compras Responsável

Nome CPF
 RODRIGO DE OLIVEIRA FARIA [REDACTED]

DDD/Telefone DDD/Fax E-mail
 [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]

Gestor de Compras Substituto

Nome CPF
 APARECIDA AUGUSTO PEDROSA AMARAL [REDACTED]

DDD/Telefone DDD/Fax E-mail
 [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]

UASG Gerenciadora

UASG Gerenciadora Órgão da UASG
 160020 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS 52121 - COMANDO DO EXERCITO

Logradouro Número Complemento
 RUA PROFESSOR ERNANI SIMÃO, N° 1421, BAIRRO CACHOEIR [REDACTED] [REDACTED]

Bairro Município CEP
 [REDACTED] Manaus/AM 69065390

Itens da IRP

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
						UASG	Município/UF	Quantidade
1	Material	354345-Meio de cultura	Unidade	Menor Preço	61,7500	160020 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS	Manaus/AM	2000
2	Material	354346-Meio de cultura	Unidade	Menor Preço	60,3300	160020 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS	Manaus/AM	300
3	Material	334363-Reagente para diagnóstico clínico.	Teste	Menor Preço	84,6700	160020 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS	Manaus/AM	600
4	Material	333350-Reagente para diagnóstico clínico 5	Teste	Menor Preço	88,6700	160020 - HOSPITAL MILITAR DE	Manaus/AM	2500

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
						ÁREA DE MANAUS		
5	Material	<u>334364-Reagente para diagnóstico clínico.</u>	Teste	Menor Preço	63,4000	160020 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS	Manaus/AM	100
6	Material	<u>372348-Tubo para coleta de amostra biológica</u>	Unidade	Menor Preço	2,6700	160020 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS	Manaus/AM	5000
7	Material	<u>376833-Tubo para coleta de amostra biológica</u>	Unidade	Menor Preço	1,6900	160020 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS	Manaus/AM	10000
8	Material	<u>372340-Tubo para coleta de amostra biológica</u>	Unidade	Menor Preço	1,3000	160020 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS	Manaus/AM	36000
9	Material	<u>375901-Tubo para coleta de amostra biológica</u>	Unidade	Menor Preço	1,1500	160020 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS	Manaus/AM	12000
10	Material	<u>376832-Tubo para coleta de amostra biológica</u>	Unidade	Menor Preço	1,8600	160020 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS	Manaus/AM	80000
11	Material	<u>372352-Tubo para coleta de amostra biológica</u>	Unidade	Menor Preço	1,6700	160020 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS	Manaus/AM	24000
12	Material	<u>388078-Tubo para coleta de amostra biológica</u>	Unidade	Menor Preço	1,6000	160020 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS	Manaus/AM	500
13	Material	<u>397584-Agulha coleta sangue à vácuo</u>	Unidade	Menor Preço	3,8400	160020 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS	Manaus/AM	3000
14	Material	<u>397583-Agulha coleta sangue à vácuo</u>	Unidade	Menor Preço	4,0600	160020 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS	Manaus/AM	60000
15	Material	<u>437173-Cateter periférico</u>	Unidade	Menor Preço	6,9700	160020 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS	Manaus/AM	3000
16	Material	<u>437174-Cateter periférico</u>	Unidade	Menor Preço	6,8000	160020 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS	Manaus/AM	5000
17	Material	<u>357763-Reagente para diagnóstico clínico°</u>	Teste	Menor Preço	47,9700	160020 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS	Manaus/AM	4500

17 registros encontrados, exibindo todos os registros.

Fini 169
SALIC HIMAM

Adicional

Observação

Contratação de serviço de comodato em testes de Hemocultura.

Anexo(s)

Nenhum registro a ser exibido.

Fechar



**MINISTÉRIO DA DEFESA
 EXÉRCITO BRASILEIRO
 HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2023
 (Processo Administrativo n.º 64581.018199/2023-16)**

Torna-se público que o Hospital Militar de Área de Manaus, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, sediado na Rua Prof. Ernani Simão, 1.421, Cachoeirinha, CEP 69.065-390, Manaus, Amazonas, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

DATA DA SESSÃO	xx/xx/2023
HORÁRIO	09:00 horas (hora de Brasília)
LOCAL	Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br
<i>Critério de Julgamento: menor preço</i>	

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de serviço de comodato em testes de Hemocultura, Identificação Microbiológica, Identificação e rotulagem de tubos e materiais de coleta e gasometria, com manutenção preventiva e corretiva de equipamento automatizado e fornecimento dos respectivos reagentes e insumos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em grupos e itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. *As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços*

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/por> meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de

Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário;

4.2.8. *sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.*

4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e

empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.8. que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. *valor unitário e do item;*

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou



indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.**

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17 O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance

serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:

7.25.1 no país;

7.25.2 por empresas brasileiras;

7.25.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.27 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço,

para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.27.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.28 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas), sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência

do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação-econômico financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.10. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.11. **Habilitação jurídica:**

9.11.1. no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.11.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.11.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.11.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.11.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.12. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.12.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.12.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.12.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.12.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.12.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.12.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.12.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.12.8. *Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.*

9.13. **Qualificação Econômico-Financeira.**

9.13.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.13.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.13.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de

balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.13.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.13.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.13.3. comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.13.3.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.14. Qualificação Técnica:

9.14.1. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.14.2. Licença de Funcionamento (LF) estadual e/ou municipal emitida pela Vigilância Nota Explicativa: Nesse sentido, o Parecer n. 00005/2021/CNMLC/CGU/AGU fixou que “se a filial pode até mesmo executar uma contratação formalizada com a matriz, não restam motivos para entender que os atestados de capacitação técnica emitidos em favor de uma não possam ser aproveitados pela outra, haja vista serem ambas rigorosamente a mesma empresa.

9.14.3. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ou cópia legível da publicação no D.O.U., explicitando claramente as atividades a serem exercidas pela empresa, devendo constar, no mínimo, os processos de fabricação e/ou armazenagem, distribuição e transporte (quando for o caso).

9.14.4. Certificado de Registro dos Produtos, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, expedido via Internet, em original, ou cópia da publicação no D.O.U., legível e assinada, em validade ou pedido de revalidação, datado do semestre anterior ao do vencimento, caso o prazo esteja vencido, acompanhado do respectivo Registro a ser revalidado. Em todo o caso, fica a cargo do proponente provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime de vigilância sanitária.

9.14.5. Folder. Encarte, prospecto ou outro documento ilustrativo que contenha todos os dados técnicos do materiais exigidos, caso seja solicitado pelo pregoeiro e equipe de apoio.

9.14.6. Atestado de Aptidão Técnica, para comprovar a sua efetiva execução, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o bom e regular fornecimento de bens similares ao objeto do Edital e seus anexos, em condições compatíveis de quantidades e prazos, atendendo necessariamente os requisitos estipulados neste Edital;

9.15 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal

9.16 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.16.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

9.17 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como

microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

9.18 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização

9.19 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade

9.20 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.21 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.22 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.22.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de

recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. *Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.*

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços

poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para *assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização)*, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:*

17.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;*

17.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;*

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. apresentar documentação falsa;

22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6. não mantiver a proposta;

22.1.7. cometer fraude fiscal;

22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às

condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.4.2. Multa de 05% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitahmam@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Professor Ernani Simão, 1421, Cachoeirinha, Manaus-AM, na Seção de aquisições licitações e contratos.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **dois dias** úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o

primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

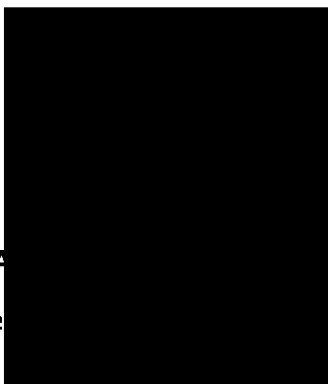
25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Professor Ernani Simão, 1421, Cachoeirinha, Manaus-Am, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 15:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 13.1.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
- 25.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.
- 25.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

Manaus-AM, 10 de Fevereiro de 2023



A
Orde
IES – Cel
Mil A Manaus



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023
(Processo Administrativo n.º 64581. 018199/2023-16)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS, com sede na rua Professor Ernani Simão, nº 1421, bairro Cachoeirinha, na cidade de Manaus/AM, Cep 69065-060, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.601.850/0001-10 (UG 160020) e/ou 09.601.850/0002-09 (UG 167020), neste ato representado(a) pelo Coronel **ALESSANDRO SARTORI THIES**, Diretor do Hospital Militar de Área de Manaus, nomeado pela Portaria nº 485, de 12 de Maio de 2022, publicada no *DOU* nº 91, de 16 de Maio de 2022, inscrito(a) no CPF nº [REDAZIDO] portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 21/2022**, publicada no *DOU*, de xxxxxxxxxx, processo administrativo n.º **64581.013765/2021-22**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição Serviço de comodato em testes de Hemocultura, Identificação Microbiológica, identificação e rotulagem de tubo e materiais de coleta e gasometria, com manutenção preventiva e corretiva de equipamento automatizado e fornecimento dos respectivos reagentes e insumos, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de *Pregão* nº 21/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Itens	Descrição/ Especific.	Código CATMAT	Und Forn	Req Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1						
2						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **DOBRO** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 6 dias do mês de Fevereiro do ano de 2023, procedemos ao encerramento do volume tendo 200 folhas.

